



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.531, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

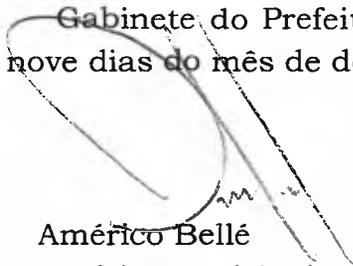
RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora ***Roselia Kriger Becker Pagani*** para exercer a função de ***PREGOEIRA*** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º Nomear ***Valdeci Alves dos Santos, Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen,*** para exercer a função de ***Apoio à Licitação*** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2020, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.280, DE 07/12/2018.**

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2018.


Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: Diário-Capaneense
Data: 10/12/2019
Edição: 1397 Página: 4



000002

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.654, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Altera composição da equipe de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designa a servidora pública **Andrea Marize Weschenfelder Paeze** para desempenhar a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema na contratação de bens e serviços na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, em substituição ao integrante **Valdeci Alves dos Santos**, nomeada pela Portaria nº 7.531/2019.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de junho de 2020.



Américo Bellé
Prefeito Municipal



000003

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 01 de outubro de 2020

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Jonas Welter
PARA: Americo Bellé

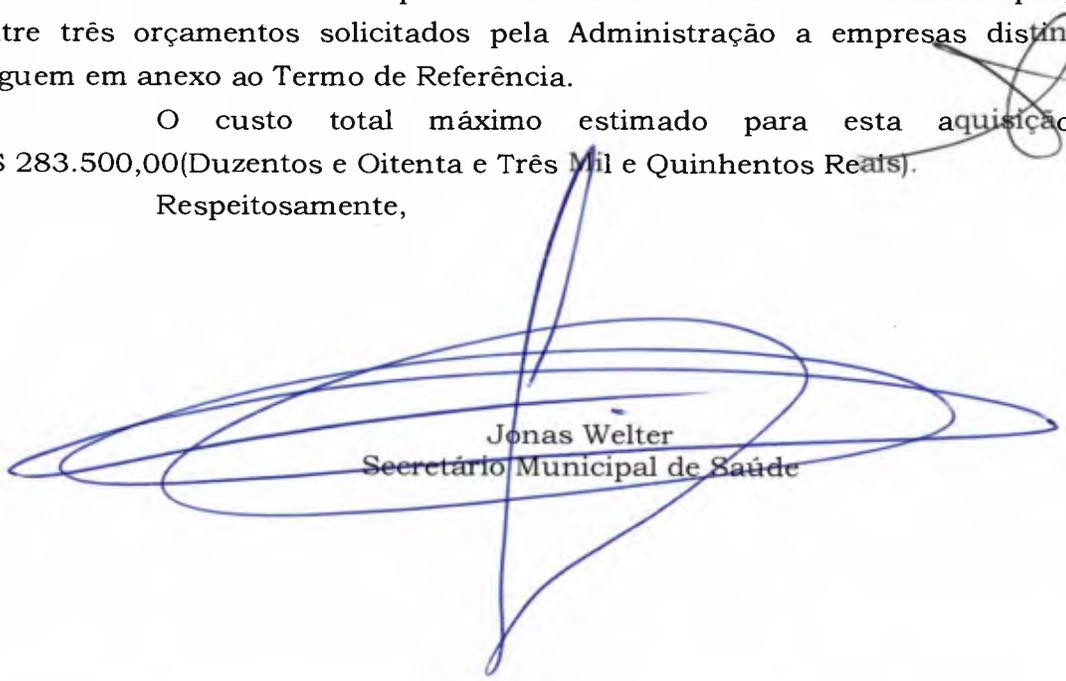
Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTESANATO (PINTURA), MÚSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACUPUNTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 283.500,00(Duzentos e Oitenta e Três Mil e Quinhentos Reais).

Respeitosamente,


Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde



0000/04

Município de Capanema - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Saúde

2. OBJETO:

2.1. **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTESANATO (PINTURA), MÚSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACUPUNTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..** objeto, para aquisição parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Jonas Welter

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Justifica-se o presente certame pela necessidade de incluir na rede de atendimento da Atenção Primária à Saúde um cuidado especial para saúde mental, objetivando melhorar a qualidade e resolutividade em saúde mental nos diversos pontos de atenção da rede, fomentar ações de promoção à saúde, prevenção de agravos em saúde mental e reabilitação psicossocial.

4.2. O Centro de Apoio Psicossocial – CAPS-I atenderá aproximadamente 120 (cento e vinte) pacientes incluindo consultas psicológicas, psiquiátricas, oficinas de arte terapia, acupuntura, atividade física, grupo terapêutico e grupo familiar.

4.3. Para o bom funcionamento da estrutura, faz-se necessária a contratação de profissionais especializados para que sejam estabelecidos metas e objetivos, onde serão desenvolvidos projetos de geração de renda, atividades em grupo e coletivas, assembleias, oficinas, atenção aos familiares e a reinserção social dos pacientes atendidos.

4.4. O Centro de Apoio Psicossocial – CAPS-I tem como objetivo acolhimento, reabilitação psicossocial e reinserção social de pessoas com transtorno mental em nosso município.

4.5. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

4. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

5.

ITEM: 1 - ITEM 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade de	Unidade e	Preço máximo	Preço máximo total



000005

Município de Capanema - PR

1	53418	HORA/AULA COM PROFESSOR DE ARTESANATO (PINTURA) PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP	1.000,00	H	39,00	39.000,00
2	56582	HORA/AULA COM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, HABILITADO NA ÁREA, PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP	2.000,00	H	39,00	78.000,00
3	53420	HORA/AULA COM PROFESSOR DE MÚSICA PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP	500,00	H	39,00	19.500,00
4	58983	HORA/AULA COM PROFISSIONAL ACUPUNTURISTA, HABILITADO NA ÁREA, PARA REALIZAR ACUPUNTURA EM PACIENTES DO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL), PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP	1.000,00	H	49,00	49.000,00
5	56584	HORA/AULA COM PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL, HABILITADO NA ÁREA, PARA PRESTAR SERVIÇO NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. AMPLA CONCORRÊNCIA	1.500,00	H	49,00	73.500,00
6	56584	HORA/AULA COM PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL, HABILITADO NA ÁREA, PARA PRESTAR SERVIÇO NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. COTA RESERVADA ME/EPP	500,00	H	49,00	24.500,00
TOTAL						283.500,00

6.CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3.552-1321

CAPANEMA - PR



000000

Município de Capanema - PR

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

6.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 6.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



000007

Município de Capanema - PR

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Ana Paula Facin Orso.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência.

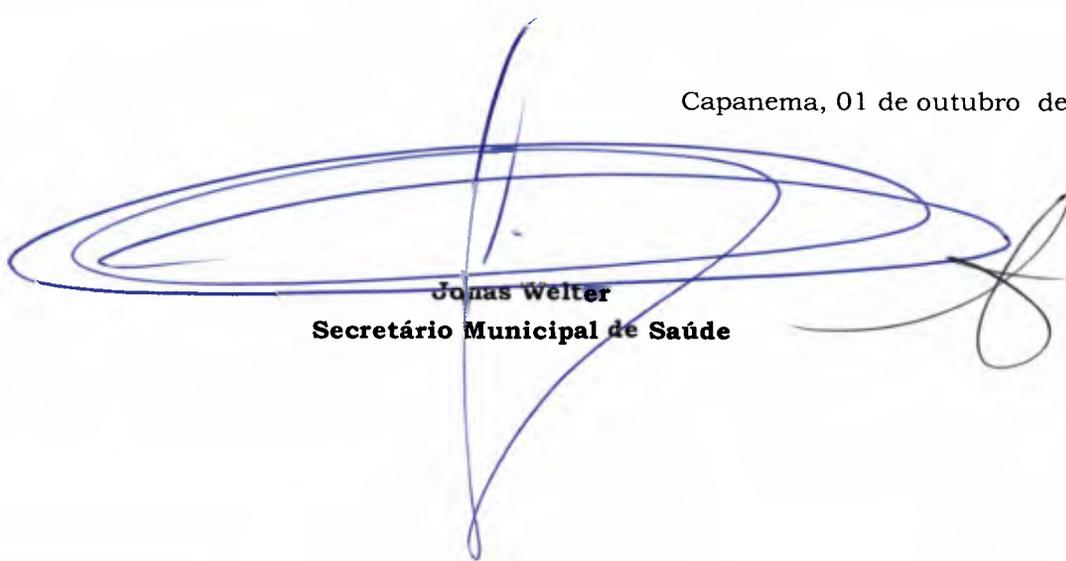
9.2. A empresa vencedora deverá ter o número adequado de profissionais de acordo com a carga horária solicitada.

9.3. A prestação dos serviços deverá ser em local, data e horário estipulados por esta Secretaria, ficando a cargo da contratada todos os custos com deslocamentos até o local definido para a prestação dos serviços.

9.4. Os Serviços deverão ser prestados semanalmente, sendo exigido quantidade mínima de horas previstas em edital, ficando a contratada obrigada a avisar com antecedência de 7 (sete) dias caso haja necessidade de transferência de data pré-determinada para a prestação dos serviços.

9.5. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

Capanema, 01 de outubro de 2020



Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde

000008

ORÇAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTESANATO (PINTURA), MÚSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACUPUNTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRAZO DE ENTREGA/ INÍCIO DOS SERVIÇOS: 5 DIAS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

COTA RESERVADA ME/EPP

ITEM	PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO	TOTAL
1	53418- HORA/AULA COM PROFESSOR DE ARTESANATO (PINTURA) PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP.	H	1000	R\$ 39,00	39.000,00
2	56582- HORA/AULA COM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, HABILITADO NA ÁREA, PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP.	H	2000	R\$ 39,00	78.000,00
3	53420- HORA/AULA COM PROFESSOR DE MÚSICA PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP.	H	500	R\$ 39,00	19.500,00
4	58983 - HORA/AULA COM PROFISSIONAL ACUPUNTURISTA, HABILITADO NA ÁREA, PARA REALIZAR ACUPUNTURA EM PACIENTES DO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL), PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.	H	1000	R\$ 49,00	49.000,00
5	56584- HORA/AULA COM PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL, HABILITADO NA ÁREA, PARA PRESTAR SERVIÇO NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. AMPLA CONCORRÊNCIA.	H	1500	R\$ 49,00	73.500,00
6	56584- HORA/AULA COM PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL, HABILITADO NA ÁREA, PARA PRESTAR SERVIÇO NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. COTA RESERVADA ME/EPP.	H	500	R\$ 49,00	24.500,00
TOTAL					R\$ 283.500,00

DATA 22/09/2020

CIENTE
 29/09/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

ORÇAMENTO	COTAÇÃO Nº 41/2020	
CARIMBO CNPJ	Empresa:	ULISSES RICARDO ROEHRS - ME
<p>17.173.525/0001-21</p> <p>ULISSES RICARDO ROEHRS - ME -</p> <p>Av Independência, 882, sala 203 Bairro Centro 85.760-000 - Capanema - PR</p>	CNPJ:	17.173.525/0001-21
	Inscrição Estadual	90807016-05
	Endereço:	AV INDEPENDÊNCIA, 882, SALA 203, CENTRO
	Fone/fax:	(46)9 9920-0440
	Cidade Estado:	CAPANEMA / PR

OBJETO: CAPS

PROPOSTA:

- Tipo de licitação: **ORÇAMENTO**.
- MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR
- Este e todos os outros anexos fazem parte da cotação nº 41/2020 como se nele estivessem transcritos.

BATER CARIMBO CNPJ EM TODAS AS VIAS

Validade da proposta: 60 dias

Propomos o fornecimento dos produtos e serviços nos valores e nos prazos mencionados, sob as condições gerais e específicas indicadas neste formulário, com as quais concordamos.


ASSINATURA

Caso nossa empresa seja uma das vencedoras desta licitação, o contrato deverá ser assinado por:

Nome:	ULISSES RICARDO ROEHRS		
R.G	8.091.506-3	Emissor: SSP/PR	C.P.F 043.576.449-76

000010

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	HORA/AULA COM PROFESSOR DE ARTESANATO (PINTURA) PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.	H	1.000	R\$48,00	R\$48.000,00
2	HORA/AULA COM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, HABILITADO NA ÁREA, PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.	H	2.000	R\$48,00	R\$96.000,00
3	HORA/AULA COM PROFESSOR DE MÚSICA PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS.	H	500	R\$48,00	R\$24.000,00
4	HORA/AULA COM PROFISSIONAL ACUPUNTURISTA, HABILITADO NA ÁREA, PARA REALIZAR ACUPUNTURA EM PACIENTES DO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL), PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.	H	1.000	R\$80,00	R\$80.000,00
5	HORA/AULA COM PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL, HABILITADO NA ÁREA, PARA PRESTAR SERVIÇO NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.	H	2.000	R\$48,00	R\$96.000,00
TOTAL					R\$344.000,00

MODALIDADE: À DEFINIR

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 60 DIAS

Capanema, 3 de setembro de 2020.


Ulisses Ricardo Roehrs
 Analista de Negócios



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Heverton Carlos Veit - ME
 CNPJ: 20.202.754/0001-60 E-MAIL: EscritorioXAVLIM@hotmail.com
 ENDEREÇO: Av: Papaná 724
 COMPLEMENTO: Casa BAIRRO: São José Operário
 TELEFONE: 46-999078770 CONTATO: 46-999097484
 CIDADE: Capanea UF: PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTESANATO (PINTURA), MÚSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACUPUNTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO DE ENTREGA: 05 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

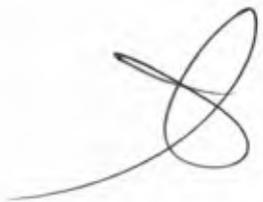
VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	HORA/AULA COM PROFESSOR DE ARTESANATO (PINTURA) PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.	H	1.000	40,00	40.000,00
2	HORA/AULA COM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, HABILITADO NA ÁREA, PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.	H	2.000	40,00	80.000,00
3	HORA/AULA COM PROFESSOR DE MÚSICA PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS.	H	500	40,00	20.000,00
4	HORA/AULA COM PROFISSIONAL ACUPUNTURISTA, HABILITADO NA ÁREA, PARA REALIZAR ACUPUNTURA EM PACIENTES DO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL), PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.	H	1.000	50,00	50.000,00
5	HORA/AULA COM PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL, HABILITADO NA ÁREA, PARA PRESTAR SERVIÇO NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.	H	2.000	50,00	100.000,00
TOTAL				R\$	290.000,00

DATA 21 / 09 / 2020

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

20.102.754/0001-60
HEVERTON CARLOS VEIT - ME
Av. Paraná, 724 - S. J. Operário
13760-000 - CAPANEMA - PR



ORÇAMENTO

000p: 3

RAZÃO SOCIAL: Cursos Profissionalizantes OMEGA LTDA – ME.

CNPJ: 04.632.453/0001-91, E-MAIL: valdelirionronha@hotmail.com

ENDEREÇO: Rua: Ponta Grossa, 1720

COMPLEMENTO: Sala 13 BAIRRO: Centro

TELEFONE: (45) 99115-3479 CONTATO: Valdelirio

CIDADE: Francisco Beltrão UF: PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTESANATO (PINTURA), MÚSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACUPUNTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO DE ENTREGA: 05 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	HORA/AULA COM PROFESSOR DE ARTESANATO (PINTURA) PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.	H	1.000	39,00	39.000,00
2	HORA/AULA COM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, HABILITADO NA ÁREA, PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.	H	2.000	39,00	78.000,00
3	HORA/AULA COM PROFESSOR DE MÚSICA PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS.	H	500	39,00	19.500,00
4	HORA/AULA COM PROFISSIONAL ACUPUNTURISTA, HABILITADO NA ÁREA, PARA REALIZAR ACUPUNTURA EM PACIENTES DO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL), PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.	H	1.000	49,00	49.000,00
5	HORA/AULA COM PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL, HABILITADO NA ÁREA, PARA PRESTAR SERVIÇO NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.	H	2.000	49,00	98.000,00
TOTAL					R\$ 283.500,00

DATA, 23 / 09 / 2020

04.632.453/0001-91

CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA.

RUA PONTA GROSSA, 1720 - SL 13 A
CENTRO - CEP 85601-600

FRANCISCO BELTRÃO PARANÁ

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

00001

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: valdelirio de freitas noronha <valdelirionoronha@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 23 de setembro de 2020 09:56
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RE: ORÇAMENTO DE HORAS AULAS
Anexos: 01.pdf; 02.pdf

Bom dia, tudo bem
Segue em anexo os orçamentos

Att

Valdelirio

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 18 de setembro de 2020 06:34
Para: 'valdelirio de freitas noronha' <valdelirionoronha@hotmail.com>
Assunto: ORÇAMENTO DE HORAS AULAS

BOA TARDE, SOLICITO ORÇAMENTO DE HORAS AULAS DIVERSAS PARA O NASF E CAPS, CONFORME AS DESCRIÇÕES EM ANEXO.
NECESSITO QUE ME DEVOLVA CARIMBADO E ASSINADO O MAIS BREVE POSSIVEL.
FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO!

JEANDRA
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR





000015

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 01 de outubro de 2020

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

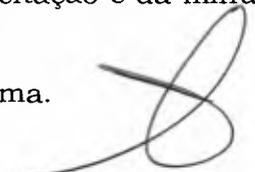
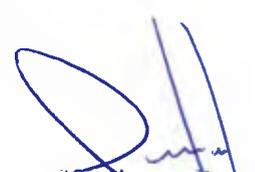
PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTESANATO (PINTURA), MÚSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACUPUNTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal



0000/16

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 01 de outubro de 2020

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 01/10/2020, objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTESANATO (PINTURA), MÚSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACUPUNTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2650	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	2660	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	2660	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



000017

Município de Capanema - PR

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 87/2020

LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema - Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

COM COTA RESERVADA PARA EMPRESA ME-EPP

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080 – centro – Capanema Paraná, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTESANATO (PINTURA), MÚSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACUPUNTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..**

1.2. **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

Dia 22/10/2020 as 13h30m

UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br .

1.3. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/1993.

1.4. O(a) pregoeiro(a) deste Município é o(a) senhor(a) Roselia Kriger Becker Pagani, designado(a) pela **Portaria nº 7.531 de 09 de dezembro de 2019**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 397, de 10/12/2019.

2. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.comprasgovernamentais.gov.br**.

2.2. **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 22/10/2020, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.**

2.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**



Município de Capanema - PR

3. DO OBJETO

- 3.1. Constitui objeto deste **PREGÃO** a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTESANATO (PINTURA), MÚSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACUPUNTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 3.2. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.capanema.pr.gov.br**.
- 3.3. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos **ITENS** forem de seu interesse.
- 3.4. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no portal Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão as previstas no Edital.
- 3.5. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 35521321.
- 3.6. As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, (46) 35521431 com a Sra. Marisa ou pelo e-mail admsaude@capanema.pr.gov.br

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 4.2. Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 5.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
- a) As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o(a) pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@capanema.pr.gov.br
- b) Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- c) O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- d) Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.



0000-9
610000

Município de Capanema - PR

- 5.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- a) Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
- b) O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 5.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 5.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 5.3.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 6.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 6.1.1. Nos itens exclusivos para Empresa ME e EPP é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 6.1.2. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 6.1.3. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 6.1.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.2. Será **vedada a participação** de empresas:
- a) proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



Município de Capanema - PR

- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda,
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 6.3. Como **requisito para participação** neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- f) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

7. DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 7.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 7.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 11 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dos documentos.



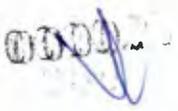
000021

Município de Capanema - PR

- 8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 11 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 8.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados constantes do sistema.
- 8.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06.
- 8.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.6. **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema**
- 8.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1. No dia **22/10/2020**, as 13h30m do horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 9.2. O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 9.1.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 9.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 9.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.
- 9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do ITEM**.
- 9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



Município de Capanema - PR

- 9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 9.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 9.10. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 9.11. **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 9.16. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 9.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.19. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
 - a) no país;
 - b) por empresas brasileiras;
 - c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 9.22. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras



000023

Município de Capanema - PR

- de acessibilidade previstas na legislação. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 9.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 9.24. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.25. O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 9.26. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 10.2.1. Considera-se inexequível** a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 10.5. O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).
- 10.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

000024



Município de Capanema - PR

- 10.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.7. Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) **SICAF.**
 - b) **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>)**
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.3. Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5. Para a **habilitação** dos licitantes detentores do melhor preço, será exigida a documentação relativa:
 - a) à **habilitação jurídica;**
 - b) à **qualificação econômico-financeira;**
 - c) à **regularidade fiscal e trabalhista;**
 - d) à **qualificação técnica.**
- 11.6. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item, para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação
- 11.8. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público**, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, contados da convocação.
- 11.9. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **licitacao@capanema.pr.gov.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(a) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema quanto do emissor.
 - 11.9.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob



Município de Capanema - PR

- qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo(a) pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 11.9.1.1. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.9.2. É facultado o(a) pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 11.9.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ ou INABILITARÁ, conforme o caso, e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.10. Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 11.11. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 11.11.1. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **substituirá apenas** os documentos indicados nos subitens **11.12.1 - Habilitação Jurídica, 11.12.2 - Qualificação econômico-financeira e 11.12.3 - Regularidade fiscal e trabalhista incluídos no sistema, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.**
- 11.11.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 11.11.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 11.12. Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 11.12.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá:
- No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16/2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 11.12.2. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá:

0000:36



Município de Capanema - PR

- a) **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 11.12.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá:
- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- f) Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440/2011;
- h) a Declaração Unificada conforme modelo do **ANEXO III**;
- i) Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), a licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação, porém, em havendo alguma restrição na ~~comprovação da~~ regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ~~prorrogáveis~~ por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- i.1) **A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.**
- i.2) **A licitante ME ou EPP deverá apresentar ainda:**
- I - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o modelo do **ANEXO IV**.
- II - **Certidão** Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, **nos últimos 90 (noventa) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.
- 11.12.4. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**



0000027

Município de Capanema - PR

a) Todos os profissionais que irão atuar nessa contratação deverão comprovar os documentos abaixo relacionados:

a.1) Cópia dos documentos de Identidade e CPF do profissional que irá executar o serviço

a.2.) Cópia dos Cursos que o Profissional tem na área que vai atuar.

a.3) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa física ou jurídica, pública ou privada, em nome do profissional que irá executar os serviços, atestando que este já prestou serviços compatíveis com a área que vai atuar.

a.4) Deverá ser apresentado a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho. Essa comprovação de vínculo poderá ser feita junto com os documentos de Habilitação anexados no comprasnet ou no dia da assinatura do contrato.

- 11.13. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo(a) pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 11.14. No julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.15. O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 11.16. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 11.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.18. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 11.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 12.1. A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pelo(a) pregoeiro(a).
- 12.1.1. A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

000028



Município de Capanema - PR

- 12.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 12.3. A proposta deverá **conter**:
- proposta de preços, conforme modelo constante do ANEXO II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
 - preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
 - prazo de **validade da proposta não inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
 - indicação/especificação** do produto e marca;
 - declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**
 - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até três casas decimais (0,000).**
 - A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
 - O(a) pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
 - A **proposta** apresentada terá que refletir preços **equivalentes aos** praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 12.4. A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

13. DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

- 13.1. A documentação solicitada no **item 11**, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser anexadas junto com a proposta de preços inicial, no site do compras governamentais.
- 13.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 13.3. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 14.1. Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
- estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;



000029

Município de Capanema - PR

- b) ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
 - c) ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
 - d) ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
 - e) ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;
 - f) não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).
- Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;
- 14.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 14.3. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

15. DOS RECURSOS

- 15.1. **Declarado o vencedor**, o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 15.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 15.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 15.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 15.5. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo
- 15.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
- a) Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - b) motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - c) manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 15.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 15.9. **Não havendo recurso**, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

000039



Município de Capanema - PR

- 16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - 16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 17.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 17.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 17.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 17.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição/contratação do objeto/serviço licitado.

18. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 18.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- 18.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.
- 18.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 18.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação



000031

Município de Capanema - PR

- baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.
- 18.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.
- 18.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

19. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

- 19.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Federal nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.
- 19.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados

20. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 20.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.
- 20.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência desta licitação e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.
- 20.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892/2013).
- 20.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 20.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.
- 20.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, o Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF e/ou outros cadastros disponíveis, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

000022



Município de Capanema - PR

- 20.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 20.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir para a execução dos serviços ou para a entrega dos produtos objeto desta licitação.
- 20.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
- 20.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante do Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

21. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

- 21.1. A contratação do fornecedor/prestador de serviços poderá ser realizada por meio de contrato, conforme minuta do Anexo VI.
- 21.2. A contratação por meio de contrato deverá ser solicitada por escrito pelo Secretário da pasta, descrevendo os seguintes requisitos:
 - a) demonstração de saldo da quantidade do objeto licitado prevista na ata de registro de preços;
 - b) justificativa pormenorizada da quantidade do objeto que será prevista no contrato, possibilitando a comprovação da quantidade ser realizada pelo consumo do objeto da licitação em período anterior, juntando-se os relatórios do sistema;
 - c) solicitação e justificativa para a vigência do contrato;
 - d) comprovação da vantajosidade da contratação, por meio de justificativa e da juntada de documentos comprobatórios de que o preço do objeto previsto na ata de registro de preços continua sendo compatível com o preço de mercado no momento da contratação, possibilitando a consulta de sistema de banco de preços ou outros meios aplicáveis;
 - e) anuência do licitante vencedor na celebração do contrato e o compromisso de manter o preço vigente na ata de registro de preços, por toda a duração do contrato, salvo na hipótese do art. 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93;
 - f) Indicação da dotação orçamentária.
- 21.3. A documentação encaminhada pela Secretaria será analisada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio, com aprovação do Controle Interno.
- 21.4. A vigência dos contratos derivados da ata de registro de preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, isto é, ao exercício financeiro de sua celebração, com exceção das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
- 21.5. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
 - a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
 - b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
 - c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;



000033

Município de Capanema - PR

- d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
 - e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
 - f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 21.6. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria Municipal e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 21.7. Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante aprovação pela Procuradoria Municipal e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato, o prazo de que trata a alínea "b", do item 21.5 poderá ser prorrogado por até doze meses.
- 21.8. A alteração contratual respeitará o regime descrito no art. 65, da Lei nº 8.666/93, com a devida análise da Procuradoria Municipal e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

22. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO

- 22.1. As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** serão formalizadas por meio da ata de registro de preços, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital, e/ou por meio de Contrato, conforme o disposto do item 21, deste Edital, cuja minuta está no **Anexo VI** deste Edital.
- 22.2. A ata ou o Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 22.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 5 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 22.4. A ato e/ou contrato deverão ser assinados pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e/ou procuração e cédula de identidade do representante.
- 22.5. O prazo para a assinatura da ata e/ou do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

23. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

- 23.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.
- 23.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
 - c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
 - d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
 - e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
 - f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
 - g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

000034



Município de Capanema - PR

- 23.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.
- 23.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.
- 23.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**
- 23.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.
- 23.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 23.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
- 23.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.
- 23.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

24. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 24.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 24.1.1. **Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município,.
- 24.2. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência/Projeto Básico e da solicitação mencionada no subitem 23.2, **para fins de recebimento definitivo**.
- 24.2.1. As solicitações mencionadas no subitem 23.2 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.
- 24.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.



000035

Município de Capanema - PR

- 24.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 24.5. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico e a solicitação indicada no subitem 23.2, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 24.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 24.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 24.8. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 24.9. A notificação a que se refere o subitem 24.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 24.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 24.11. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 23.2, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

25. DO PAGAMENTO

- 25.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto/serviço, nos termos do item 24.
- 25.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 25.3. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 25.3.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 25.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

0000



Município de Capanema - PR

- 25.5. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 25.5.1. **Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou**
- 25.5.2. **O Município de Capanema poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 25.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 25.7. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 25.8. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 25.9. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 25.10. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 25.11. Os servidores dos **Setores de Contabilidade, do Controle Interno e da Tesouraria deverão exigir** o cumprimento do disposto nos itens 23 e 24 deste Edital para realizarem os procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamento, **sob pena de responsabilidade solidária** pela malversação de verbas públicas.
- 25.11.1. **A recusa** da realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos **pelos servidores**, em razão da ausência da documentação indicada nos itens 23 e 24 deste Edital, **não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.**

26. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 26.1. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 283.500,00 (Duzentos e Oitenta e Três Mil e Quinhentos Reais).**
- 26.2. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2650	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	2660	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	2660	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

27. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 27.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;



000937

Município de Capanema - PR

- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - e) Comportar-se de modo inidôneo;
 - f) Cometer fraude fiscal;
 - g) Fizer declaração falsa;
 - h) Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 27.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o **valor estimado do(s) ITEM(s)** prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos.
- 27.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:
- 27.3.1. **Advertência** por escrito;
- 27.3.2. **Multas:**
- a) de **0,5% por dia de atraso na entrega do objeto/prestação do serviço**, calculada sobre o valor dos objetos/serviços solicitados nos termos do subitem 23.2 deste Edital, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata ou do contrato, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
 - b) de **0,2% sobre o valor total** da ata de registro de preços ou do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital, da ata de registro de preços ou do contrato não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
 - c) de **5% sobre o valor total** da ata de registro de preços ou do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
 - d) de **20% sobre o valor total** da ata de registro de preços ou contrato, quando configurada a sua inexecução total.
- 27.3.3. **Suspensão temporária de participação em licitação** e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 27.3.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 27.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



Município de Capanema - PR

- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 27.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.
- 27.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 27.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 27.8. As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).
- 27.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 27.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 27.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 27.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

28. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 28.1. Fica assegurado ao Município de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 28.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 28.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a ~~que ele se estende~~.
- 28.4. A nulidade do procedimento de licitação não ~~gera~~ obrigação de indenizar pela Administração.
- 28.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, ~~além de desconstituir os já produzidos~~.
- 28.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não ~~resultar~~ prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 28.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 28.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

29. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 29.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços ou contrato.
- 29.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata ou do contrato, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviços prestado.
- 29.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do vício/defeito.

30. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



0009239

Município de Capanema - PR

- 30.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico <https://www.capanema.pr.gov.br/doe>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.capanema.pr.gov.br/.
- 30.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 30.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 30.4. Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao(a) pregoeiro(a), à Procuradoria Municipal ou à outra autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 30.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) pregoeiro(a).
- 30.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.
- 30.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 30.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 30.9. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) pregoeiro(a), e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 30.10. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 30.11. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 30.12. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 30.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos após o protocolo, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 30.14. O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 30.15. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 30.16. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.
- 30.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.
- 30.18. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a).
- 30.19. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 30.20. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

0000010



Município de Capanema - PR

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento.
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial.
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada.
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento - ME/EPP.
ANEXO V	Minuta da Ata de Registro de Preços.
ANEXO VI	Minuta do contrato.

Capanema, 01 de outubro de 2020.

.....
AMÉRICO EIDLÉ
PREFEITO MUNICIPAL



000041

Município de Capanema - PR

ANEXO - II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 87/2020, conforme abaixo discriminado:

ITE	QT	UNID.	MARCA	MATERIAL/SERVIÇO
1..	XX	Unidad e	XX	...

Informar marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação dos produtos;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

..... de 2020.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

000042



Município de Capanema - PR

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2020

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 87/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2020.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



000043

Município de Capanema - PR

ANEXO - IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2020.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



Município de Capanema - PR

ANEXO V - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2020

Aos dias do mês de de....., o **Município de Capanema - PR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr., com fundamento no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 4.118/2007 e na Lei Federal nº 10.520/02, considerando a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 87/2020**, por deliberação do(a) pregoeiro(a), devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em XX/XX/XXX, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., se
diada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTESANATO (PINTURA), MÚSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACUPUNTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.



000945

Município de Capanema - PR

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. **O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- h) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- i) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- j) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- k) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- l) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- m) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição dos serviços;
- n) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.



Município de Capanema - PR

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2650	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	2660	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	2660	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as



009047

Município de Capanema - PR

dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Ana Paula F. Orso**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

000048



Município de Capanema - PR

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



000049

Município de Capanema - PR

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irredutíveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;



Município de Capanema - PR

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;



000051

Município de Capanema - PR

e) "Prática Obstrutiva":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

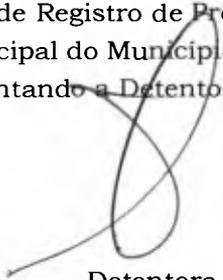
16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 87/2020**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 87/2020**.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, de de 2020.

Américo Bellé
Prefeito Municipal


Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal

000052



Município de Capanema - PR

ANEXO VI - (MINUTA DO CONTRATO Nº 87/2020)

CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA XXXX, DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2020

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXXXXXXX**, com sede na RUA **XXXXXXXXXXXXX**-CEP: **XXXXXXXXXX** - BAIRRO: **XXXXXXX**, MUNICÍPIO DE **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** -, nesse ato representada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF Nº **XXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA** vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico Nº 87/2020**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO

1.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTESANATO (PINTURA), MÚSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACUPUNTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

ITENS								
ITEM	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.



000053

Município de Capanema - PR

2.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

2.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à Contratada, juntamente com a respectiva nota de empenho.

2.4. A Contratada **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 2.2.

2.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

2.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

2.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela Contratada sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 2.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

2.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

2.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

3.1. Caberá à Contratada do certame:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste contrato;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;



Município de Capanema - PR

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

3.2. O Contratada será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

3.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

3.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

3.2.3. O Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do contrato é de R\$ **XXXXX(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, serviços de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

5.3. Os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do contrato será de **XX (xxxxx)** meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

6.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **XX/XX/XXXX** e encerramento em **XX/XX/XXXX**.



000057d

Município de Capanema - PR

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Grupo da Fonte

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

8.2. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos da cláusula nona deste contrato.

8.3. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula.

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.



Município de Capanema - PR

9.1.1. **Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município,.

9.2. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência/Projeto Básico e da solicitação mencionada no subitem 2.2, **para fins de recebimento definitivo**.

9.2.1. As solicitações mencionadas no subitem 2.2 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

9.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.

9.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

9.5. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico e a solicitação indicada no subitem 2.2, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

9.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

9.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.

9.8. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

9.9. A notificação a que se refere o subitem 9.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.



000057

Município de Capanema - PR

9.11. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 2.2, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do contrato será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos da cláusula nona deste contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) servidor(a) **Ana Paula F. Orso**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

10.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, bem como no disposto no item 21 do Edital.

11.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MEDIDAS ACAUTELADORAS



Município de Capanema - PR

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos serviços, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos serviços;
- e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

14.1.1.A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

14.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

- a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do Contratada;
- c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao Contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos serviços, nos prazos contratuais;



000059

Município de Capanema - PR

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 (CDC), no Decreto Federal nº 3.722/2001, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 8.666/1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

16.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e Contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema, XXXXXXXXXXXXXXXX

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
XXXXXXXXXX
Conta



000060

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

PARECER JURÍDICO N° 360/2020

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Eletrônico n° 87/2020

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME EPP. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTESANATO (PINTURA), MÚSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACUPUNTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO NO CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR. JUSTIFICATIVA E DOCUMENTOS ADEQUADOS. POSSIBILIDADE DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 7.531/2019 e 7.654/2020, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão eletrônico, tipo menor preço, por item, para contratação de empresa especializada para ministrar aulas de educação física, artesanato (pintura), música e prestação de serviços em acupuntura e assistência social, para atendimento no CAPS-I, pertencente ao Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portarias n°s 7.531/2019 e 7.654/2020 – fls. 01/02;
- II) Solicitação da contratação – fl. 03;
- III) Termo de Referência – fls. 04/07;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 08/14;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 15;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 16;
- VII) Minuta do edital – fls. 17/40;
- VIII) Anexos 02 a 04 – fls. 41/43; Anexo 05 (minuta ARP) – fls. 44/51; e, Anexo 06 (minuta contratual) – fls. 52/59. É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da



000061

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Eletrônico

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas,



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)”.

(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado”.



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 – Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bem comum.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

*II - ser processadas através de sistema de **registro de preços**;*

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

*Art. 3º O Sistema de Registro de Preços **poderá ser adotado** nas seguintes hipóteses:*

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de Termo de Referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 23 e 24, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 23 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da **legislação** aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

2.6. Da licitação exclusiva a ME e EPP

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinado exclusivamente as ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

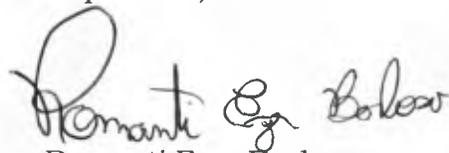
Nesse diapasão, analisando o Projeto Básico constata-se que, de fato, os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no limite individual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação destinada exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria, se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 05 de outubro de 2020.



Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



000-66

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 05 de outubro de 2020

Assunto: Pregão Eletrônico nº 87/2020

DE: Prefeito Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTESANATO (PINTURA), MÚSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACUPUNTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria nº 7.531 de 09 de dezembro de 2019.**

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Belle
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº87/2020. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTESANATO (PINTURA), MÚSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACUPUNTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 283.500,00 Duzentos e Oitenta e Três Mil e Quinhentos Reais). Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 22/10/2020. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 05/10/2020

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Pedido de Cotação

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

05/10/2020 10:30:07



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 07/10/2020.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00087/2020

Forma de Realização

Eletrônico

Característica

Registro de Preço (SRP)

Modo de Disputa

Aberto

Nº da IRP

00063/2020

Nº do Processo

87

Tipo de Licitação

Menor Preço

Compra Nacional

Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Validade da Ata SRP

12 mes(es)

 Equalização de ICMS Internacional

Quantidade de Itens

6

Objeto

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTESANATO (PINTURA), MÚSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACUPUNTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, processada pelo sistema registro de preços

Data da Divulgação

07/10/2020

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 07/10/2020

às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 22/10/2020

às 13:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Andrea Marize Weschenfelder Paeze
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretária de Administração Interina: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social interina: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretária da Indústria, Comércio e Turismo: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izoete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº87/2020. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA,

ARTESANATO (PINTURA), MÚSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACUPUNTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 283.500,00 Duzentos e Oitenta e Três Mil e Quinhentos Reais). Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 22/10/2020. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 05/10/2020

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº88/2020. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 148.000,00 Cento e Quarenta e Oito Mil Reais).

Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 23/10/2020. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 05/10/2020

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

1.º Termo de Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços nº 94/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa DENTAL OESTE EIRELI - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DENTAL OESTE EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA DAS FLORES, 549 SALA - CEP: 89899000 - BAIRRO: CENTRO, município de Iporã do Oeste/SC inscrita no CNPJ sob o nº 05.412.147/0001-02, neste ato por seu representante legal, JACKSON LUIZ BERTI, CPF nº726.179.939-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 3/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 06/03/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 3/2020, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CON-


[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser Iguais aos Informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2020
Modalidade*	Pregão ▼
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	87
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	87
Descrição do Objeto*	ADLAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTESANATO (PINTURA), MÚSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACUPUNTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼
Dotação Orçamentária*	0900110302100123532650339039
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	283.500,00
Data de Lançamento do Edital	07/10/2020
Data da Abertura das Propostas	22/10/2020
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim ▼
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim ▼
Percentual de participação:	25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim ▼

CPF: 63225824968 (Logout)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2020

Registro de Preços nº 44/2020.

O Município de Bom Sucesso do Sul - PR, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 50/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado ao Registro de Preços para futuras aquisições conforme a necessidade de combustível, do tipo Diesel 5-500, Gasolina Comum Etanol e líquido de Arrefecimento, para abastecimento da frota municipal conforme quantidades e especificações do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia 21/10/2020, às 09h01min, na Sede da Prefeitura, Rua Cândido Merlo, nº 290.

O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br ou pode ser solicitado pelos e-mails: pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações no fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul-PR, 6 de outubro de 2020.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020

A Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul realizará a Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, para atender a oficina de Massas e Sabores do serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, Secretaria de Assistência Social. Data e horário do início da disputa 09:00min do dia 26/10/2020.

O Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes.

Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PrefeitoAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020

A Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul realizará a Contratação de empresa para o fornecimento de kits de auxílio natalidade, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade temporária no município em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19, ou enquanto durar a pandemia em atenção a Resolução AD REFERENDUM N 004/2020/CEAS/PR, Secretaria de Assistência Social. Data e horário do início da disputa 09:00min do dia 03/11/2020.

O Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes. Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020

OBJETO: ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UM BOOSTER EM GABINETE DE ATÉ 25 CV E UM MOTOR RESERVA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO BÁSICA DA SANEPAR E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA O BAIRRO CAMPINA, NESTA CIDADE DE CAMPO LARGO.

ABERTURA/DISPUTA: 20/10/2020 -08:30 horas.

VALOR ESTIMADO :R\$191.400,00

Autorização: Marcelo Puppi - Prefeito Municipal de Campo Largo - PR.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925 - bloco 07, no horário de expediente ou pelo site www.campolargo.pr.gov.br - empresa - licitações; www.licitacoes-e.com.br.

Campo Largo-PR, 6 de outubro de 2020.

JORGE MERIDA NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº87/2020. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTESANATO (PINTURA), MÚSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACUPUNTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 283.500,00 Duzentos e Oitenta e Três Mil e Quinhentos Reais). Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 22/10/2020. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>

Demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 5 de outubro de 2020.

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2020

000071

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 23 de Outubro de 2020, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para execução de galerias de águas pluviais no Loteamento Industrial Pedro Coelho Pedróche. Valor Máximo: R\$ 603.565,31 (seiscentos e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos). Prazo para execução: 4 (quatro) meses a partir da ordem de serviços.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou no Portal da Transparência do Município de Cianorte através do link: <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações - Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209.

Cianorte-PR, 5 de outubro de 2020.

GUSTAVO GARCIA

Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 22/2020

Origem: Pregão Eletrônico N.º. 0017/2020. Data da Assinatura: 06 de outubro de 2020: Contratante: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13. Contratada: Rotocycle Indústria e Comércio de Plástico Eireli CNPJ/CPF: 34.914.897/0001-80. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de brinquedos para playground infantil (parquinho) incluindo instalação dos mesmos, conforme convênio 897891/2020 (ministério da cidadania e município de Doutor Ulysses) de acordo com as especificações constantes no termo de referência anexo i do edital. Valor: R\$ 66.000,00. Validade do Contrato: 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020

PROCESSO Nº 22/2020.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para a Clínica Odontológica da Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária.

Entrega dos envelopes: HABILITAÇÃO E PROPOSTA, até às 09:00 horas do dia 29/10/2020 na Divisão de Licitações e Contratos - Paço Municipal, situado na Av. Juvenal Silva Braga, 181, centro, Esperança Nova - PR.

O edital poderá ser adquirido no Portal Transparência (www.esperancanova.pr.gov.br) ou pessoalmente na Prefeitura, no endereço citado acima.

INFORMAÇÕES: Divisão de Licitações ou pelo fone (44) 3640 - 8000 - RAMAL 251 ou 258

Esperança Nova-PR, 6 de outubro de 2020.

VANESSA GARCIA OLIANI BRAGA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 98/2020, com objeto a "Contratação de empresa para realização de serviços socioassistenciais de proteção social especial de alta complexidade para acolhimento institucional, conforme especificações constantes neste termo de referência", por interesse público, visto que a licitação resultou deserta.

Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 810/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 5 de outubro de 2020.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de materiais diversos que incluem, toldo, produtos de informática, artigos de armarinho, tecidos, materiais de expediente, utensílios de copa e cozinha, itens alimentícios e de higiene em atendimento ao recurso proveniente da Portaria nº 378/2020 do Ministério de Estado da Cidadania, às 09:00 (nove horas) do dia 21 de outubro de 2020, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br ou através do Comprasnet <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Flor da Serra do Sul-PR, 5 de outubro de 2020.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA

Prefeita

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 19 de outubro de 2020 15:13
Para: 'Shalom Brasil'
Assunto: RES: ESCLARECIMENTO REF. AO PREGÃO 87/2020 - UASG: 987487

Me Desculpe mas não estou entendendo sua argumentação, pois como vou contratar sua empresa para algo Se não sei se você tem pessoas capacitadas para atuar em cada área.
Tem que ser como está no Edital tem que comprovar tudo menos o vínculo empregatício, esse poderá ser comprovado na assinatura do contrato.

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Shalom Brasil <shalombrasil2018@gmail.com>
Enviada em: segunda-feira, 19 de outubro de 2020 14:43
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: ESCLARECIMENTO REF. AO PREGÃO 87/2020 - UASG: 987487

Boa tarde...

Como a empresa vai anexar esses documentos citados abaixo no comprasnet, se não sabe se vai vencer algum item?

Ou seja, não tem como saber se a empresa será vencedora sendo assim a empresa não tem o conhecimento de qual instrutor deverá contratar..

Nossa empresa é MEI, fazemos a contratação por meio de contrato de prestação de serviços , vínculo que é aceito conforme citado no nº 4 deste item 11.12.4.

- a) Todos os profissionais que irão atuar nessa contratação deverão comprovar os documentos abaixo relacionados:
- a.1) Cópia dos documentos de Identidade e CPF do profissional que irá executar o serviço
 - a.2.)Cópia dos Cursos que o Profissional tem na área que vai atuar.
 - a.3) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa física ou jurídica, pública ou privada, em nome do profissional que irá executar os serviços, atestando que este já prestou serviços compatíveis com a área que vai atuar.
 - a.4)Deverá ser apresentado a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho. Essa comprovação de vínculo poderá ser feita junto com os documentos de Habilitação anexados no comprasnet ou no dia da assinatura do contrato.

Em seg., 19 de out. de 2020 às 14:30, <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

ESSES DOCUMENTOS DEVERÃO SER ANEXADOS COM A PROPOSTA INICIAL NO COMPRASNET.

SOMENTE O VÍNCULO EMPREGATÍCIO QUE DEVERÁ SER ENTREGUE NA ASSINATURA DO CONTRATO.

Roselia Kriger Becker Pagani

Chefe do Setor de Licitações

Município de Capanema-PR

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080

Capanema - PR cep 85760-000

fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Shalom Brasil <shalombrasil2018@gmail.com>

Enviada em: segunda-feira, 19 de outubro de 2020 13:46

Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

Assunto: Fwd: ESCLARECIMENTO REF. AO PREGÃO 87/2020 - UASG: 987487

Boa tarde.

Gostaríamos de um retorno referente a nossa dúvida.

----- Forwarded message -----

De: Shalom Brasil <shalombrasil2018@gmail.com>

Date: sex., 16 de out. de 2020 às 09:43

Subject: Fwd: ESCLARECIMENTO REF. AO PREGÃO 87/2020 - UASG: 987487

To: <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>

Bom dia, aguardamos retorno.

Att,

----- Forwarded message -----

De: Shalom Brasil <shalombrasil2018@gmail.com>

Date: qua., 14 de out. de 2020 às 16:13

Subject: ESCLARECIMENTO REF. AO PREGÃO 87/2020 - UASG: 987487

To: <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>

Boa tarde,

000074

A empresa tem dúvidas referente o item :

11.12.4. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Os documentos relacionados neste item, letra a) do 1 ao 4 , essa comprovação da documentação dos profissionais que irão ministrar as oficinas poderá ser feita na assinatura do contrato?

OBS: entrei em contato pelo email licitacao@capanema, me orientaram a tirar essa dúvida com Roselia.

Att,

--



Grazielli Vargues

Gerente Administrativa

Central de atendimento

(027)4042-3350/ (27)98863-2740

--



Grazielli Vargues

Gerente Administrativa

Central de atendimento

000075

(027)4042-3350/ (27)98863-2740 

--



Grazielli Vargues

Gerente Administrativa

Central de atendimento

(027)4042-3350/ (27)98863-2740 



Grazielli Vargues

Gerente Administrativa

Central de atendimento

(027)4042-3350/ (27)98863-2740 

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 19 de outubro de 2020 16:46
Para: 'Shalom Brasil'
Assunto: RES: ESCLARECIMENTO REF. AO PREGÃO 87/2020 - UASG: 987487

Acontece que eu não estou pedido para vocês contratarem eles agora, estou pedido que vocês comprovem que tem profissionais
Para atuar na área.

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Shalom Brasil <shalombrasil2018@gmail.com>
Enviada em: segunda-feira, 19 de outubro de 2020 16:30
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: ESCLARECIMENTO REF. AO PREGÃO 87/2020 - UASG: 987487

Nossa argumentação era referente a documentação dos instrutores que irão ministrar as oficinas.
Temos sim pessoas capacitadas para atuar em cada área, porém nossa empresa formaliza a contratação após ser declarado vencedor, pois quando participamos de um pregão, não sabemos se iremos vencer ou até mesmo quantos itens.

Nos contratos com outras prefeituras em que a empresa foi contratada inclusive deste mesmo estado, a comprovação é feita após o recebimento da nota de empenho.

Empresa MEI, não possui instrutores com vínculo empregatício, pois só pode assinar carteira de um funcionário. São contratados por meio de contrato de prestação de serviços.

Neste item acredito que para empresa MEI não se enquadra. (Mais o edital permite a participação)

Compreendemos o edital e a forma de comprovação desses documentos.
Desde já agradecemos.

Att

Em seg., 19 de out. de 2020 às 15:12, <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

Me Desculpe mas não estou entendendo sua argumentação, pois como vou contratar sua empresa para algo

Se não sei se você tem pessoas capacitadas para atuar em cada área.

Tem que ser como está no Edital tem que comprovar tudo menos o vínculo empregatício, esse poderá ser comprovado na assinatura do contrato.

Roselia Kriger Becker Pagani

000077

Chefe do Setor de Licitações

Município de Capanema-PR

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080

Capanema – PR cep 85760-000

fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Shalom Brasil <shalombrasil2018@gmail.com>

Enviada em: segunda-feira, 19 de outubro de 2020 14:43

Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

Assunto: Re: ESCLARECIMENTO REF. AO PREGÃO 87/2020 - UASG: 987487

Boa tarde...

Como a empresa vai anexar esses documentos citados abaixo no comprasnet, se não sabe se vai vencer algum item?

Ou seja, não tem como saber se a empresa será vencedora sendo assim a empresa não tem o conhecimento de qual instrutor deverá contratar..

Nossa empresa é MEI, fazemos a contratação por meio de contrato de prestação de serviços , vínculo que é aceito conforme citado no nº 4 deste item 11.12.4.

- a) Todos os profissionais que irão atuar nessa contratação deverão comprovar os documentos abaixo relacionados:
- a.1) Cópia dos documentos de Identidade e CPF do profissional que irá executar o serviço
 - a.2.)Cópia dos Cursos que o Profissional tem na área que vai atuar.
 - a.3) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa física ou jurídica, pública ou privada, em nome do profissional que irá executar os serviços, atestando que este já prestou serviços compatíveis com a área que vai atuar.
 - a.4)Deverá ser apresentado a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho. Essa comprovação de vínculo poderá ser feita junto com os documentos de Habilitação anexados no comprasnet ou no dia da assinatura do contrato.

Em seg., 19 de out. de 2020 às 14:30, <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

00078

ESSES DOCUMENTOS DEVERÃO SER ANEXADOS COM A PROPOSTA INICIAL NO COMPRASNET.

SOMENTE O VÍNCULO EMPREGATÍCIO QUE DEVERÁ SER ENTREGUE NA ASSINATURA DO CONTRATO.

Roselia Kriger Becker Pagani

Chefe do Setor de Licitações

Município de Capanema-PR

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080

Capanema - PR cep 85760-000

fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Shalom Brasil <shalombrasil2018@gmail.com>

Enviada em: segunda-feira, 19 de outubro de 2020 13:46

Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

Assunto: Fwd: ESCLARECIMENTO REF. AO PREGÃO 87/2020 - UASG: 987487

Boa tarde.

Gostaríamos de um retorno referente a nossa dúvida.

----- Forwarded message -----

De: **Shalom Brasil** <shalombrasil2018@gmail.com>

Date: sex., 16 de out. de 2020 às 09:43

Subject: Fwd: ESCLARECIMENTO REF. AO PREGÃO 87/2020 - UASG: 987487

To: <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>

Bom dia, aguardamos retorno.

Att,

----- Forwarded message -----

De: **Shalom Brasil** <shalombrasil2018@gmail.com>

Date: qua., 14 de out. de 2020 às 16:13

Subject: ESCLARECIMENTO REF. AO PREGÃO 87/2020 - UASG: 987487

To: <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>

Boa tarde,

A empresa tem dúvidas referente o item :

11.12.4. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Os documentos relacionados neste item, letra a) do **1** ao **4** , essa comprovação da documentação dos profissionais que irão ministrar as oficinas poderá ser feita na assinatura do contrato?

OBS: entrei em contato pelo email licitacao@capanema, me orientaram a tirar essa dúvida com Roselia.

Att,

--



Grazielli Vargues

Gerente Administrativa

Central de atendimento

(027)4042-3350/ (27)98863-2740

--



Grazielli Vargues

Gerente Administrativa

Central de atendimento

(027)4042-3350/ (27)98863-2740 



Grazielli Vargues

Gerente Administrativa

Central de atendimento

(027)4042-3350/ (27)98863-2740 



Grazielli Vargues

Gerente Administrativa

Central de atendimento

(027)4042-3350/ (27)98863-2740 

00081



Grazielli Vargues
Gerente Administrativa

Central de atendimento

(027)4042-3350/ (27)98863-2740 



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.330.445/0001-93
Razão Social: AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 26/03/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 19/12/2020
FGTS Validade: 03/11/2020
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 29/01/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 17/09/2020 (*)
Receita Municipal Validade: 16/04/2020 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2020



AR SAÚDE
PARA VOCE

100083

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa AR SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA., estabelecida na Rua: Sebastião da Silva Leite nº 1798, Vila Palhares. Assis/SP, Telefone (18) 3324-3046 ou (18) 98129-7566, e-mail: saude.ar@hotmail.com , inscrita no CNPJ sob nº 10.330.445/0001-93, neste ato representada por RENATA VALERO, cargo SOCIA - ADMINISTRATIVO , RG 6.836.074-9 SSP/PR, CPF007.174.049-00,Rua: José Furlan nº340 Jardim Canada ASSIS/SP, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 87/2020, conforme abaixo discriminado:

Lote: 02 - Curso profissionalizante					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	HORA/AULA COM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, HABILITADO NA ÁREA, PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.	2000	HORAS	R\$19,00	R\$38.000,00
TOTAL					R\$38.000,00

Valor Global do Item 2: R\$38.000,00(TRINTA E OITO MIL REIAS).

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

ASSIS, 22 DE OUTUBRO DE 2020.



AR SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA ME

CNPJ 10.330.445/0001-93

Renata Valero

Assinado de forma
digital por Renata
Valero
Dados: 2020.10.22
16:46:24 -03'00'

Renata Valero.

CPF: 007.174.049-00

RG: 6.836.074-9 SSP/PR

AR – SAÚDE GINASTICA LABORAL LTDA

RUA: SEBASTIÃO DA SILVA LEITE N°1789, ASSIS/SP CEP: 19.800-201

TELEFONE: (18) 98129-7566

EMAIL: saude.ar@hotmail.com

CARTORIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
ESTABELECIDOR DE NOTAS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fe
Cód. Autenticação: 110661810191627580467-1; Data: 18/10/2019 16:32:05
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJG78840-X912;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Válter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000084
JUCESP PROTOCOLO
0.942.887/19-0



248

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

AR – SAÚDE GINÁSTICA LABORAL LTDA

CNPJ: 10.330.445/0001-93

NIRE: 3522210706-4

ANA SILVIA CHIQUETO, brasileira, natural de Assis, Estado do São Paulo, solteira, maior, nascida em 18/05/1977, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.496.438-2 SSP/SP e CPF nº 272.864.888-30, residente e domiciliada na Rua Sebastião da Silva Leite, 1798, Vila Palhares, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP: 19.800-201.

RENATA VALERO, brasileira, natural de Assis, Estado do São Paulo, solteira, maior, nascida em 05/01/1980, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.836.074-9 SSP/PR e CPF nº 007.174.049-00, residente e domiciliada na Rua Flauzina Liberata de Jesus, 836, Jardim Paulista, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP: 19.815-021.

JULIO CESAR PIEDADE, brasileiro, natural de Assis, Estado do São Paulo, solteiro, maior, nascido em 05/06/1978, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.405.080-2 SSP/SP e CPF nº 265.687.048-81, residente e domiciliado na Rua Osmar Luchini, 290, Jardim Aeroporto, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP: 19.813-178.

Únicos sócios componentes de uma sociedade empresária limitada sob a denominação **AR – SAÚDE GINÁSTICA LABORAL LTDA** e terá sua sede na **Avenida Otto Ribeiro, 2262, Jardim Paulista, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP: 19.814-470**, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o **NIRE: 3522210706-4** no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - **CNPJ/MF nº 10.330.445/0001-93** e por este instrumento, resolvem entre si, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, a alteração e consolidação de seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SAÍDA DE SÓCIO

Retira-se da sociedade o sócio **JULIO CESAR PIEDADE**, cedendo e transferindo parte de suas quotas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo 500 (quinhentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma a sócia remanescente **ANA SILVIA CHIQUETO**; e valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo 500 (quinhentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.823-0
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII
 da Lei Estadual 9.721/2002 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 110661810191627580467-2; Data: 18/10/2019 16:32:05
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJG78839-92HI;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

real) cada uma a sócia remanescente **RENATA VALERO**, acima qualificado, ficando assim distribuído:

NOME	QUOTAS	VALOR
ANA SILVIA CHIQUETO	1.500	R\$ 1.500,00
RENATA VALERO	1.500	R\$ 1.500,00
TOTAL	3.000	R\$ 3.000,00

Parágrafo Primeiro: O sócio **JULIO CESAR PIEDADE** da plena e total quitação de suas quotas não havendo nada mais a receber.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil – Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá à sócia **ANA SILVIA CHIQUETO** e **RENATA VALERO** com os poderes e atribuições de assinar cheques, cambiais em geral, abrir e movimentar contas bancárias e efetuar empréstimos bancários, sempre assinando de forma **isolada e em conjunto**, efetuar compras junto a fornecedores, assinar documentos perante o Fisco Federal, Estadual e Municipal, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, e praticar todos os atos necessários a normal atividade comercial da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Fica estabelecido que as sócias **ANA SILVIA CHIQUETO** e **RENATA VALERO**, poderão efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore, de acordo com a Legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Fica alterado o objeto social para:

- **Ginástica laboral e Atividades físicas preventivas.**
- **Organização, Produção e Promoção de Eventos Esportivos;**



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DE FILIAL

Fica cancelada a filial sob o **NIRE 3590523099-9** e **CNPJ 10.330.445/0003-55** situada na **Avenida Otto Ribeiro, 2340, San Fernando Valley, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP: 19.800-300.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Fica alterado o endereço empresarial para **Rua Sebastião da Silva Leite, 1798, Vila Palhares, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP 19.800-201.**

Devido às alterações acima, os sócios resolvem **CONSOLIDAR** o contrato social conforme cláusulas e condições a seguir:

AR - SAÚDE GINASTICA LABORAL LTDA

CNPJ: 10.330.445/0001-93
NIRE: 3522210706-4

ANA SILVIA CHIQUETO, brasileira, natural de Assis, Estado do São Paulo, solteira, maior, nascida em 18/05/1977, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.496.438-2 SSP/SP e CPF nº 272.864.888-30, residente e domiciliada na Rua Sebastião da Silva Leite, 1798, Vila Palhares, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP: 19.800-201.

RENATA VALERO, brasileira, natural de Assis, Estado do São Paulo, solteira, maior, nascida em 05/01/1980, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.836.074-9 SSP/PR e CPF nº 007.174.049-00, residente e domiciliada na Rua Flauzina Liberata de Jesus, 836, Jardim Paulista, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP: 19.815-021.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de **AR - SAÚDE GINÁSTICA LABORAL LTDA** e terá sua sede na **Rua Sebastião da Silva Leite, 1798, Vila Palhares, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP 19.800-201.**

Sh *AR* *[Signature]*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0
Rua Presidente Faria, 114 - Bairro De Baixo - Jd. Francisco - CEP 13078-200 - São João do Rio Preto - SP - Tel: 13444411 Fax: 011 32444411

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.835/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 1106681810191627580467-4; Data: 18/10/2019 16:32:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJG78837-EG4E;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalari
Titular
Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem por objeto social:

- **Ginástica laboral e Atividades físicas preventivas.**
- **Organização, Produção e Promoção de eventos esportivos.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais) divididos em 3.000 (três mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:**

NOME	QUOTAS	VALOR
ANA SILVIA CHIQUETO	1.500	R\$ 1.500,00
RENATA VALERO	1.500	R\$ 1.500,00
TOTAL	3.000	R\$ 3.000,00

CLÁUSULA QUARTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA

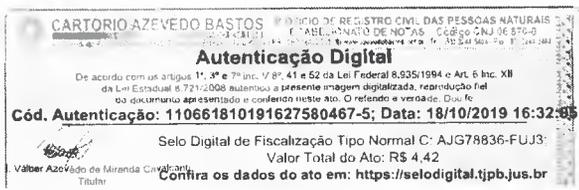
Fica estabelecido que as sócias **ANA SILVIA CHIQUETO e RENATA VALERO**, poderão efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore, de acordo com a Legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade iniciou suas atividades em 20/08/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade caberá à sócia **ANA SILVIA CHIQUETO e RENATA VALERO** com os poderes e atribuições de assinar cheques, cambiais em geral, abrir e movimentar contas bancárias e efetuar empréstimos bancários, sempre assinando de forma **isolada e em conjunto**, efetuar compras junto a fornecedores, assinar documentos perante o Fisco Federal, Estadual e Municipal, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, e praticar todos os atos necessários a normal atividade comercial da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A distribuição dos lucros líquidos apurados poderá ser feita a cada 03 meses, por conta dos resultados que forem apurados no período, e em balanço levantado definitivamente em 31 de dezembro de cada ano, os quais serão escriturados nos livros próprios. Em cada distribuição de resultados cada sócio receberá a participação que lhe couber na proporção das quotas possuídas na sociedade, em relação aos recebimentos ocorridos, deduzidas as despesas em que a sociedade incorrer no período, podendo ainda ser distribuídos desproporcionalmente em relação à participação societária de cada sócio, não se excluindo da citada distribuição nenhum dos sócios participantes, independentemente da quantidade de quotas de capital social subscritas por cada um. Não havendo consenso, a distribuição dos resultados será feita conforme a participação de cada sócio no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditando o sócio, o valor da quota deste será indenizado aos herdeiros, não cabendo aos mesmos à continuidade na sociedade, com distri-



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

buição das quotas indenizadas entre os sócios remanescentes em igual proporção. Esta cláusula valerá também caso o sócio tenha algum litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O administrador declara sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro de Assis/SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3(três) vias.

Assis/SP, 05 de agosto de 2019.


ANA SILVIA CHIQUETO
 Sócia/Administradora


RENATA VALERO
 Sócia/Administradora


JULIO CESAR PIEDADE
 Sócio Demitido





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/10/2019 13:11:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1375952

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/10/2020 16:47:44 (hora local)**.

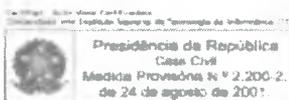
¹**Código de Autenticação Digital:** 110661810191627580467-1 a 110661810191627580467-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf72903609f620aa59994a239c7313128b1e460d9a9e941566caa86878bbae6c6e0330da43b4d33f4ef9247ad260074f4ed26715e3569a2732211c08752810ddb





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35222107064		02/09/2008	20/08/2008				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
C.N.P.J		ENDEREÇO		NUMERO	COMPLEMENTO		
10.330.445/0001-93		RUA SEBASTIAO DA SILVA LEITE		1798			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
VILA PALHARES	ASSIS		SP	19800-201	R\$	3.000,00	

OBJETO SOCIAL
ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
ANA SILVIA CHIQUETO							
ENDEREÇO				NUMERO	COMPLEMENTO		
RUA SEBASTIAO DA SILVA LEITE				1798			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG		
VILA PALHARES	ASSIS		SP	19800-201	254964382		
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS			
272.864.888-30	SÓCIO E ADMINISTRADOR			1.500,00			

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
RENATA VALERO							
ENDEREÇO				NUMERO	COMPLEMENTO		
RUA FLAUZINA LIBERATA DE JESUS				836			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG		
JARDIM PAULISTA	ASSIS		SP	19815-021	68360749		
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS			
007.174.049-00	SÓCIO E ADMINISTRADOR			1.500,00			

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NUMERO
06/09/2019	370.128/19-9
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANA SILVIA CHIQUETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 272.864.888-30, RG/RNE: 25.496.438-2 - SP, RESIDENTE À RUA SEBASTIAO DA SILVA LEITE, 1798, VILA PALHARES, ASSIS - SP, CEP 19800-201,	

NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.500,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE RENATA VALERO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 007.174.049-00, RG/RNE: 6.836.074-9 - PR, RESIDENTE À RUA FLAUZINA LIBERATA DE JESUS, 836, JARDIM PAULISTA, ASSIS - SP, CEP 19815-021, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.500,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE JULIO CESAR PIEDADE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 265.687.048-81, RG/RNE: 29.405.080-2 - SP, RESIDENTE À RUA OSMAR LUCHINI, 290, JD AEROPORTO, ASSIS - SP, CEP 19813-178, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS., DATADA DE: 05/08/2019.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA SEBASTIAO DA SILVA LEITE, 1798, VILA PALHARES, ASSIS - SP, CEP 19800-201., DATADA DE: 05/08/2019.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: CLAUSULA QUINTA FICA ESTABELECIDO QUE AS SOCIAS ANA SILVIA CHIQUETO E RENATA VALE-RO, PODERAO EFETUAR UMA RETIRADA MENSAL A TITULO DE PRO-LABORE, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA. CLAUSULA OITAVA A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE CABERÁ SOCIA ANA SILVIA CHIQUETO E RE-NATA VALERO COM OS PODERES E ATRIBUIÇÕES DE ASSINAR CHEQUES, CAMBIAIS EM GERAL, ABRIR E MOVIMENTAR CONTAS BANCARIAS E EFETUAR EMPRESTIMOS BANCARIOS, SEMPRE ASSINANDO DE FORMA ISOLADA E EM CONJUNTO, EFETUAR COMPRAS JUNTO A FORNECEDORES, ASSINAR DOCUMENTOS PERANTE O FISCO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, BEM COMO ONERAR OU ALIENAR BENS IMOVEIS DA SOCIEDADE, SEM AUTORIZAÇÃO DOS OUTROS SOCIOS, E PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSARIOS A NORMAL ATIVIDADE COMERCIAL DA EMPRESA, AUTORIZADO O USO DO NOME EMPRESARIAL, VEDADO, NO ENTANTO, EM ATIVIDADES ESTRANHAS AO INTERESSE SOCIAL OU ASSUMIR OBRIGAÇÕES SEJA EM FAVOR DE QUALQUER DOS QUOTISTAS OU DE TERCEIROS.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35905230999, CNPJ 10.330.445/0003-55, SITUADA À AVENIDA OTTO RIBEIRO, 2340, SAN FERNANDO VALLEY, ASSIS - SP, CEP 19800-300., DATADA DE: 05/08/2019.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35222107064
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 29/09/2020



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 140772701, quarta-feira, 30 de setembro de 2020 às 09:44:21.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Av. Rui Barbosa, 926 - CENTRO - ASSIS

CNPJ: 46.179.941/0001-35

CERTIDÃO NEGATIVA DO MOBILIÁRIO

INTERESSADO(A): AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA

Cadastro:	00000000037603	Inscrição Municipal	37603
Contribuinte:	AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA	CPF/CNP	10.330.445/0001-93
Nome Fantasia:		Complem:	
Endereço:	RUA SEBASTIAO DA SILVA LEITE, 1798	Cep:	19800201
Bairro:	VILA PALHARES		
Cidade:	ASSIS - SP		
Inscrição Est.:	ISENTO	Data de Abertura:	11/09/2008
Atividade:	GINÁSTICA LABORAL E ATIVIDADES FÍSICAS	Data de Encerramento:	

Certificamos conforme requerimento de pessoa interessada, que dos assentamentos constantes em fichas, livros e microfimes próprios desta Prefeitura, consta que a firma citada acima, está inscrita nesta repartição no cadastro mobiliário desde o início de suas atividades em 11/09/2008 até a presente data, tendo recolhido regularmente seus tributos, estando quites com a Fazenda Municipal até a presente data. Ressaltamos, no entanto, o direito da Fazenda Municipal de cobrar qualquer débito que venha a ser apurado posteriormente a esta CERTIDÃO. Nada mais. Era o que se tinha a certificar pedido feito. O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.

Emitida às 15:01:48 do dia 31/07/2020

Válida até 29/10/2020

Código de Controle da Certidão/Número 0AB4024485789CFA

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

000094

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 10.330.445/0001-93

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20050122830-46

Data e hora da emissão 25/05/2020 08:44:43

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4071567

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/09/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

AR SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ: 10.330.445/0001-93, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de outubro de 2020.

PEDIDO Nº:

2915951





FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35222107064	02/09/2008	14/10/2020 15:22:44
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
20/08/2008	10.330.445/0001-93	

CAPITAL
R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA SEBASTIAO DA SILVA LEITE	NÚMERO: 1798	
BAIRRO: VILA PALHARES	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: ASSIS	CEP: 19800-201	UF: SP

OBJETO SOCIAL
ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ANA SILVIA CHIQUETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 272.864.888-30, RG/RNE: 254964382, RESIDENTE À RUA SEBASTIAO DA SILVA LEITE, 1798, VILA PALHARES, ASSIS - SP, CEP 19800-201, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000,00
RENATA VALERO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 007.174.049-00, RG/RNE: 68360749, RESIDENTE À RUA FLAUZINA LIBERATA DE JESUS, 836, JARDIM PAULISTA, ASSIS - SP, CEP 19815-021, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000,00

ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 903.591/08-0 SESSÃO: 02/09/2008
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).
NUM.DOC: 125.763/10-4 SESSÃO: 21/05/2010
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
REMANESCENTE ANA SILVIA CHIQUETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 272.864.888-30, RG/RNE: 25.496.438-2 - SP, RESIDENTE À RUA SEBASTIAO DA SILVA LEITE, 1798, VILA PALHARES, ASSIS - SP, CEP 19800-201, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000,00.
REMANESCENTE RENATA VALERO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 007.174.049-00, RG/RNE: 6.836.074-9 - PR, RESIDENTE À RUA FLAUZINA LIBERATA DE JESUS, 836, JARDIM PAULISTA, ASSIS - SP, CEP 19815-021, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000,00.
ADMITIDO JULIO CESAR PIEDADE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 265.687.048-81, RG/RNE: 29.405.080-2 - SP, RESIDENTE À RUA OSMAR LUCHINI, 290, JD AEROPORTO, ASSIS - SP, CEP 19813-178, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000,00.
INCLUSÃO DE CNPJ 10.330.445/0001-93
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.
NUM.DOC: 233.114/10-5 SESSÃO: 15/07/2010
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AV OTTO RIBEIRO, 2.188, FUNDOS, JARDIM EUROPA, ASSIS - SP, CEP 19814-470.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.
NUM.DOC: 434.603/11-9 SESSÃO: 30/11/2011
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA OTTO RIBEIRO, 2262, JARDIM PAULISTA, ASSIS - SP, CEP 19814-470.
NUM.DOC: 233.056/12-9 SESSÃO: 10/07/2012
ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904294110, SITUADA À: RUA JACOB BLUMER, 170, RESIDENCIAL, PRESIDENTE PRUDENTE - SP, CEP 19015-160, COM OBJETO DESTACADO DE ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 12/06/2012.
NUM.DOC: 318.296/13-5 SESSÃO: 10/09/2013
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.
NUM.DOC: 458.382/13-9 SESSÃO: 11/12/2013
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.
NUM.DOC: 573.122/15-5 SESSÃO: 28/12/2015
ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35904294110, SITUADA À RUA JACOB BLUMER, 170. RESIDENCIAL, PRESIDENTE PRUDENTE - SP, CEP 19015-160.
NUM.DOC: 344.220/17-5 SESSÃO: 05/09/2017
ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905230999, CNPJ 10.330.445/0003-55, SITUADA À: AVENIDA OTTO RIBEIRO, 2340, SAN FERNANDO VALLEY, ASSIS - SP, CEP 19800-300. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 17/05/2015., DATADA DE: 17/05/2017.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.
NUM.DOC: 370.128/19-9 SESSÃO: 06/09/2019
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANA SILVIA CHIQUETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 272.864.888-30, RG/RNE: 25.496.438-2 - SP, RESIDENTE À RUA SEBASTIAO DA SILVA LEITE, 1798, VILA PALHARES, ASSIS - SP, CEP 19800-201, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.500,00.
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RENATA VALERO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 007.174.049-00, RG/RNE: 6.836.074-9 - PR, RESIDENTE À RUA FLAUZINA LIBERATA DE JESUS, 836, JARDIM PAULISTA, ASSIS - SP, CEP 19815-021, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA

SOCIEDADE DE \$ 1.500,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE JULIO CESAR PIEDADE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 265.687.048-81, RG/RNE: 29.405.080-2 - SP, RESIDENTE À RUA OSMAR LUCHINI, 290, JD AEROPORTO, ASSIS - SP, CEP 19813-178, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS., DATADA DE: 05/08/2019.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA SEBASTIAO DA SILVA LEITE, 1798, VILA PALHARES, ASSIS - SP, CEP 19800-201., DATADA DE: 05/08/2019.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: CLAUSULA QUINTA FICA ESTABELECIDO QUE AS SOCIAS ANA SILVIA CHIQUETO E RENATA VALE-RO, PODERAO EFETUAR UMA RETIRADA MENSAL A TITULO DE PRO-LABORE, DE ACORDO COM A LEGISLACAO DO IMPOSTO DE RENDA. CLAUSULA OITAVA A ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE CABERA SOCIA ANA SILVIA CHIQUETO E RE-NATA VALERO COM OS PODERES E ATRIBUICOES DE ASSINAR CHEQUES, CAMBIAIS EM GERAL, ABRIR E MOVIMENTAR CONTAS BANCARIAS E EFETUAR EMPRESTIMOS BANCARIOS, SEMPRE ASSINANDO DE FORMA ISOLADA E EM CONJUNTO, EFETUAR COMPRAS JUNTO A FORNECEDORES, ASSINAR DOCUMENTOS PERANTE O FISCO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, BEM COMO ONERAR OU ALIENAR BENS IMOVEIS DA SOCIEDADE, SEM AUTORIZACAO DOS OUTROS SOCIOS, E PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSARIOS A NORMAL ATIVIDADE COMERCIAL DA EMPRESA, AUTORIZADO O USO DO NOME EMPRESARIAL, VEDADO, NO ENTANTO, EM ATIVIDADES ESTRANHAS AO INTERESSE SOCIAL OU ASSUMIR OBRIGACOES SE JA EM FAVOR DE QUALQUER DOS QUOTISTAS OU DE TERCEIROS.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35905230999, CNPJ 10.330.445/0003-55, SITUADA À AVENIDA OTTO RIBEIRO, 2340, SAN FERNANDO VALLEY, ASSIS - SP, CEP 19800-300., DATADA DE: 05/08/2019.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35222107064
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 14/10/2020

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 141458266, quarta-feira, 14 de outubro de 2020 às 15:22:44.

ANEXO – III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2020

Pelo presente instrumento, a empresa AR SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ nº 10.330.445/0001-93, com sede na Rua: Sebastião da Silva Leite nº 1798, Vila Palhares, ASSIS/SP, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) RENATA VALERO, Portador(a) do RG sob nº6.836.074-9 SSP/PR e CPF nº 007.174.049-00, cuja função/cargo é SOCIA - ADMINISTRADOR, **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

AR – SAÚDE GINASTICA LABORAL LTDA
RUA: SEBASTIÃO DA SILVA LEITE Nº1798, ASSIS/SP CEP: 19.800-201
TELEFONE: (18) 98129-7566
EMAIL: saúde.ar@hotmail.com



AR - Saúde Ginástica Laboral Ltda.-ME

CNPJ 10.330.445/0001-93



6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: saúde.ar@hotmail.com

Telefone: (18) 98129-7566 ou (18) 98129-0675

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) ANA SILVIA CHIQUETO, portador(a) do CPF/MF sob n.º272.864.888-30, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 87/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

ASSIS, 22 DE OUTUBRO DE 2020.

**Renata
Valero**

Assinado de forma
digital por Renata
Valero
Dados: 2020.10.21
17:22:28 -03'00'

Renata Valero.

CPF: 007.174.049-00

RG: 6.836.074-9 SSP/PR



AR SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA ME

CNPJ 10.330.445/0001-93

AR - Saúde Ginástica Laboral Ltda.-ME

CNPJ: 10.330.445/0001-93

AR – SAÚDE GINASTICA LABORAL LTDA

RUA: SEBASTIÃO DA SILVA LEITE N°1789, ASSIS/SP CEP: 19.800-201

TELEFONE: (18) 98129-7566

EMAIL: saúde.ar@hotmail.com


ANEXO – II
MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa AR SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA., estabelecida na Rua: Sebastião da Silva Leite nº 1798, Vila Palhares. Assis/SP, Telefone (18) 3324-3046 ou (18) 98129-7566, e-mail: saude.ar@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 10.330.445/0001-93, neste ato representada por RENATA VALERO, cargo SOCIA - ADMINISTRATIVO, RG 6.836.074-9 SSP/PR, CPF007.174.049-00, Rua: José Furlan nº340 Jardim Canada ASSIS/SP, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 87/2020, conforme abaixo discriminado:

Lote: 02 - Curso profissionalizante					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	HORA/AULA COM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, HABILITADO NA ÁREA, PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.	2000	HORAS	R\$19,00	R\$38.000,00
TOTAL					R\$38.000,00

Valor Global do Item 2: R\$38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REIAS).

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

ASSIS, 22 DE OUTUBRO DE 2020.



AR SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA ME

CNPJ 10.330.445/0001-93

Renata Valero

Assinado de forma digital por Renata Valero
Dados: 2020.10.22 16:46:24 -03'00'

Renata Valero.

CPF: 007.174.049-00
RG: 6.836.074-9 SSP/PR

AR - Saúde Ginástica Laboral Ltda.-ME

CNPJ 10.330.445/0001-93

AR – SAÚDE GINASTICA LABORAL LTDA
RUA: SEBASTIÃO DA SILVA LEITE Nº1789, ASSIS/SP CEP: 19.800-201
TELEFONE: (18) 98129-7566
EMAIL: saude.ar@hotmail.com


ANEXO – IV
MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa AR SAUDE GINASTICA LAORAL LTDA , CNPJ nº 10.330.445/0001-93, com sede na Rua: SEBASTIÃO DA SILVA LEITE Nº 1798, VILA PALHARES, ASSIS/SP, CEP: 19.800-201, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

ASSIS, 22 DE OUTUBRO DE 2020.

AR - Saúde Ginástica Laboral Ltda.-ME

CNPJ 10.330.445/0001-93

**Renata
Valero**

Assinado de forma
digital por Renata
Valero

Dados: 2020.10.21
17:23:23 -03'00'

Renata Valero.

CPF: 007.174.049-00

RG: 6.836.074-9 SSP/PR



AR SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA ME

CNPJ 10.330.445/0001-93

AR – SAÚDE GINASTICA LABORAL LTDA
RUA: SEBASTIÃO DA SILVA LEITE Nº1789, ASSIS/SP CEP: 19.800-201
TELEFONE: (18) 98129-7566
EMAIL: saúde.ar@hotmail.com



República Federativa do Brasil

Escola de Educação Física de Assis

☉ Diretor da Escola de Educação Física de Assis, no uso de suas atribuições e tendo em vista que

Ana Sílvia Chiqueto

nascida a 18 de maio de 1977, natural de Assis, Estado de São Paulo,
nacionalidade Brasileira, RG n.º 25.496.438-2 - SSP/SP.

Concluiu o Curso de Educação Física

em 06 de dezembro de 2006, confere-lhe o grau de Licenciada em Educação Física e outorga-lhe o presente Diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Assis, 18 de outubro de 2012

Rita da Conceição Bento
Secretária

Diplomada

André Delaqua
Diretor

Secretaria Municipal de Capanema
Capanema
30/10/2012
Rita da Conceição Bento

00103

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE ASSIS

CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Reconhecido Pelo Decreto Nº 71.902,
Publicado No D.O.U. De 15/03/1973

Conclusão do Curso: 06/12/2006

Colação de Grau: 18/01/2007

UFSCAR MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Processo No 6179/13 Lei 9.394 - DOU de 23/12/1996

Diploma Registrado sob No.

608771

São Carlos 27/06/2013

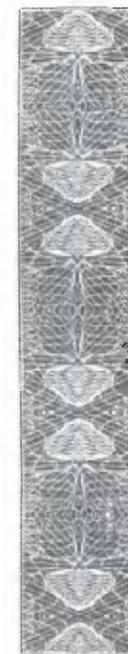

Roseli Aparecida Francisco Barbosa
Diretora do Departamento de Registro de Diplomas
Delegada Port. GR 253/09 de 24/08/2009

Secretaria Municipal de Capanema
certifico que este documento é cópia fiel
do original
Capanema 30/10/2013


00104



unopar



Universidade Pitágoras Unopar

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 959 de 14 de setembro de 2018 - publicado no D.O.U. nº 179 de 17 de setembro de 2018.

Aditado pela Portaria nº 422 de 2 de Setembro de 2016.

Certificado

O Reitor da Universidade Pitágoras Unopar, no uso de suas atribuições legais, certifica que

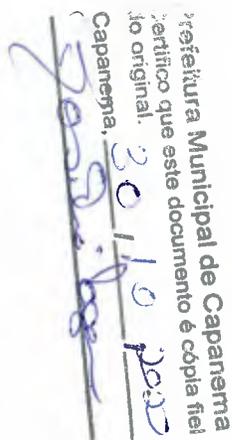
Ana Sílvia Chiqueto

Portadora do RG: 254964382/SP concluiu o Curso de Especialização em: **Fisiologia do Exercício** - Área de Conhecimento: **Educação Física**, de Pós-Graduação Lato Sensu, em 17/03/2009, com duração de 420 horas, de acordo com a Resolução Nº 1, de 06/04/2018 do CNE/CES - D.O.U. de 06/04/2018.

Londrina-PR, 02 de março de 2020.


Concluinte



Município de Capanema
Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
20/10/2020


009105



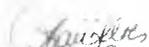
0001028358

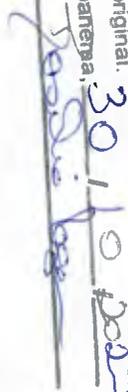
A assinatura do Reitor da Unopar, no anverso do certificado, é mediante chancela eletrônica registrada em documento sob o número de Ordem 988/2019, do Lv. 541-N, às fls. 146, em data de 26/06/2019, no Cartório Salpet - 4 - Tabelionato de Notas de Londrina - Pr, e microfilmado sob o número 381426 e registrado sob o número 287262 em data de 01.07.2019, no 1º Ofício de Títulos e Documentos - Londrina - Pr.

UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR
Setor de Registro de Diplomas e Certificados

Certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu*, registrado sob nº 63182 Livro 039 Folha 036, nos termos da Resolução Nº 1, de 06/04/2018 do CNE/CES - D.O.U. de 06/04/2018 e de acordo com as normas internas da Instituição sobre a matéria

Londrina-PR, 02 de março de 2020.


Rosina Alves Gonçalves
Setor de Registro de Diplomas e Certificados

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 30/10/2022


429240

000106

Curso de Especialização em: **Fisiologia do Exercício**

Área de conhecimento: **Educação Física**

Histórico Escolar de: **ANA SILVIA CHIQUETO**

Data de Nascimento: **18/05/1977** R.G. nº: **254964352 SSP/SP**

C.P.F.: **2726488830**

Nº Matrícula: **0227610501**

Nacionalidade: **Brasileira**

Período de Realização: **10/03/2007 a 17/03/2009**

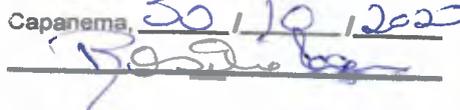
Carga Horária: **420 horas**

Unidade: **UNOPAR PIZA**

Disciplinas e Corpo Docente	Titulação	Carga Horária	Nota	Resultado
COMPOSIÇÃO CORPORAL E DESEMPENHO Dartagnan Pinto Guedes	Doutor	30	85	Aprovado
CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO Helcio Rossi Goncalves Sebastião Gobbi	Doutor Livre Docente	30	100	Aprovado
DIDÁTICA E METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR Claudia Chueire de Oliveira Denilson de Castro Teixeira José Luciano Tavares da Silva	Doutor Mestre Doutor	30	70	Aprovado
EXERCÍCIOS E DOENÇAS CRÔNICO-DEGENERATIVAS Anderson Saranz Zago Antônio Fernando Brunetto	Mestre Doutor	30	98	Aprovado
FISIOLOGIA DO SISTEMA CARDIORRESPIRATÓRIO: RESPOSTAS E ADAPTAÇÕES AO EXERCÍCIO Luiz Claudio Reeser Stanganelli	Doutor	40	100	Aprovado
FISIOLOGIA NEUROMUSCULAR: RESPOSTAS E ADAPTAÇÕES AO EXERCÍCIO Abdallah Achour Junior Runer Augusto Marson	Doutor Mestre	50	95	Aprovado
METABOLISMO E SISTEMAS ENERGÉTICOS BÁSICOS Luiz Guilherme Antonacci Guglielmo	Doutor	20	85	Aprovado
METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA Denilson de Castro Teixeira	Mestre	30	78	Aprovado
NUTRIÇÃO, EXERCÍCIO E DESEMPENHO Renata Selvatici Borges Januario	Especialista	20	80	Aprovado
REGULAÇÃO HORMONAL E EXERCÍCIOS José Luciano Tavares da Silva	Doutor	20	70	Aprovado
TERMORREGULAÇÃO E INFLUÊNCIAS AMBIENTAIS SOBRE O DESEMPENHO Leonardo Franklin Ferreira	Doutor	20	80	Aprovado
ÍNDICES FISIOLÓGICOS DA AVALIAÇÃO E RENDIMENTO AERÓBIO: MÉTODOS DIRETOS E INDIRETOS NA DETERMINAÇÃO DO VO2 MÁX Luiz Guilherme Antonacci Guglielmo	Doutor	40	75	Aprovado
Orientação e Elaboração de Monografia: Título: ÍNDICE DE MASSA CORPÓREA E RELAÇÃO CINTURA QUADRIL EM ADOLESCENTES DO SEXO FEMININO	Mestre	60	78	Aprovado
Orientador(a): Lilian Keila Barazetti				

Universidade Pitágoras Unopar
Av. Paris, 675
Bairro: Jardim Piza, CEP: 86041100
Londrina - Paraná - Brasil

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 30/10/2020


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



POLEGAR DIREITO



NOME: ANA SILVIA CHIQUETO

REGISTRO: 063739-G/SP

Ana Silvia Chiqueto

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
Conselho Regional de Educação Física - CREB

CATEGORIA
LICENCIADO/BACHAREL

EXPECIAÇÃO	VALIDADE	VIA	CLASSIFICAÇÃO
22/10/2019	22/10/2024	1	18/05/1977

FILIAÇÃO
CLOVIS CHIQUETO
HONDRINA RODRIGUES DA S. CHIQUETO

IDENTIDADE	EMISSOR	EXPECIAÇÃO	CPF
25496438-2	SSP-SP	09/03/1990	272.864.888-30

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

NATURAIDADE / JI: ASSIS-SP

LEI 9.696 DE 01/09/98

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 30/10/2025



MARINHA DO BRASIL



BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DA ILHA DAS FLORES

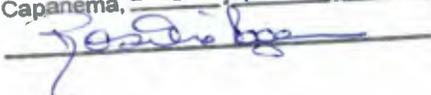
F0003 5

ATESTADO

Atesto, que a Empresa AR SAUDE GINASTICA LABORAL LIDA ME, CNPJ 10.330.445-0001-93, sob a responsabilidade da Profissional Sra Ana Silvia Chiqueto CREF 063739-G/SP, prestou serviços no período escolar, com aulas de esportes para o Programa Força no Esporte - PROFESP de segunda a sexta no horário das 08:00h às 16:00h, na Base de Fuzileiros Navais da Ilha das Flores, localizada na Av. Puvva S/N Neves, São Gonçalo, em cumprimento ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços Nº 95380/2019/003/0 celebrado em 26 de setembro de 2019 com a BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DA ILHA DAS FLORES

São Gonçalo, RJ, 21 de outubro de 2020


LEANDRO PINTO COELHO
Capitão de Fragata (FN)
Comandante

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 30 / 10 / 2020
Capanema, 



001110

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.632.453/0001-91
Razão Social: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA
Nome Fantasia: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/01/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 03/04/2021
FGTS Validade: 02/11/2020
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 02/04/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 02/02/2021
Receita Municipal Validade: 04/12/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021

CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME**CNPJ/MF: 04.632.453/0001-91****Rua Ponta Grossa, n.º 1720 - Bairro: Centro****Francisco Beltrão / PR - Cep: 85.601-600****Fone: (46) 99115-3479 - E-mail:****valdelirionoronha@hotmail.com**

111

ANEXO - II**PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.632.453/0001-91, com endereço na Rua Ponta Grossa, nº 1720, Sala 13, CEP: 85.601-600 na cidade de Francisco Beltrão, Estado do PR, telefone (46) 3055-5060; e-mail valdelirionoronha@hotmail.com, neste ato representada por, o (a) Sr (a) Alessandra Bertol Noronha, Sócia - Administrativa, portador (a) da Carteira de Identidade nº 10.670.880-0 e do CPF nº 077.251.639-13, com endereço na Rua: Alagoas, 1139, Edifício Castro, APº 202, Alvorada, Francisco Beltrão - PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 087/2020, conforme abaixo discriminado:

ITEM: 1 - ITEM 001						
IT E	QT	UNI D.	MARCA	MATERIAL/SERVIÇO	Valor Unitário	Valor Total
4	1000		Ômega	HORA/AULA COM PROFISSIONAL ACUPUNTURISTA, HABILITADO NA ÁREA, PARA REALIZAR ACUPUNTURA EM PACIENTES DO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL), PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP	35,90	35.900,00
TOTAL					35.900,00	

MARCA: ÔMEGA**VALOR TOTAL: R\$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais)****ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS: MÃO DE OBRA**

A proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

A validade desta proposta é de **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Francisco Beltrão, 22 de outubro de 2020


ALESSANDRA BERTOL NORONHA

RG nº 10.670.880-0 SESP/PR

CPF nº 077.251.639-13

Sócia-Administradora

04.632.453/0001-91
CURSOS PROFISSIONALIZANTES
OMEGA LTDA - ME
Rua Ponta Grossa, 1720, sala 13 - Centro
CEP 85.601-600 Fco. Beltrão - PR

**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE:
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91
NIRE 41204637442**

Folha 1 de 7

Os abaixo identificados e qualificados:

1. **ALESSANDRA BERTOL NORONHA**, brasileira, natural de Barracão/Pr., solteira, nascida em 19/10/1993, capaz, Empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 10.670.880-0, expedida pela SESP/PR., e CPF n.º 077.251.639-13, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua Papa Pio XII, n.º 100, Bairro Congo, CEP: 85.604-230; e,
2. **DANIEL BERTOL NORONHA**, brasileiro, natural de Barracão/PR., solteiro, nascido em 27/06/1998, capaz, Empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 10.670.877-0, expedida pela SESP/PR., e CPF n.º 077.251.689-82, residente e domiciliado em Cascavel - PR., à Rua Osvaldo Cruz, nº 520, Bairro Neva, CEP: 85.802-160;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA**, com sede e foro em Francisco Beltrão – PR, à Rua Papa Pio XII, n.º 100, Bairro Congo, CEP: 85.604-230, inscrita no CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41204637442 por despacho em sessão de 16 de Agosto de 2001, última alteração de contrato social registrada sob n.º 20167599321 em 22/12/2016, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o endereço da sede da sociedade passa a ser na **Rua Ponta Grossa, nº 1720, Sala 13-A, Bairro Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com CEP: 85.601-600.**

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 10:50 SOB N° 20195886950.
PROTOCOLO: 195886950 DE 10/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904822005. NIRE: 41204637442.
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE:
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91
NIRE 41204637442**

Folha 2 de 7

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO: A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91
NIRE 41204637442**

1. **ALESSANDRA BERTOL NORONHA**, brasileira, natural de Barracão/Pr., solteira, nascida em 19/10/1993, capaz, Empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 10.670.880-0, expedida pela SESP/PR., e CPF n.º 077.251.639-13, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua Papa Pio XII, n.º 100, Bairro Congo, CEP: 85.604-230; e.
2. **DANIEL BERTOL NORONHA**, brasileiro, natural de Barracão/PR., solteiro, nascido em 27/06/1998, capaz, Empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 10.670.877-0, expedida pela SESP/PR., e CPF n.º 077.251.689-82, residente e domiciliado em Cascavel - PR., à Rua Osvaldo Cruz, nº 520, Bairro Neva, CEP: 85.802-160;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA**, com sede Rua Ponta Grossa, nº 1720, Sala 13-A, Bairro Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com CEP: 85.601-600, inscrita no CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91, devidamente registrada na Junta

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 10:50 SOB N.º 20195886950.
PROTOCOLO: 195886950 DE 10/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904822005. NIRE: 41204637442.
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE:
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91
NIRE 41204637442**

Folha 3 de 7

Comercial do Paraná sob o n.º 41204637442 por despacho em sessão de 16 de Agosto de 2001, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a razão social de **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA**, e tem sua sede na Rua Ponta Grossa, nº 1720, Sala 13-A, Bairro Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com CEP: 85.601-600.

CLÁUSULA SEGUNDA: O ramo de Atividade da empresa é Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Cursos preparatórios para concursos. Ensino, treinamento, cursos de cabeleireiro, corte e costura, culinária, datilografia, taquigrafia, desenho, estética, robótica, segurança, vigilantes, inclusive aulas particulares. Centro de ensino técnico e profissionalizante, cursos técnicos. Treinamento em informática, ensino de tecnologias da informação e acesso à internet, cursos e aulas de informática. Serviços de reparação, assistência técnica e manutenção de computadores, microcomputadores, equipamentos de informática e de equipamentos periféricos, inclusive portáteis. Serviços de instalação, suporte e manutenção de programas de informática, software, apoio na configuração de equipamentos, instalação e uso de aplicativos informáticos. Curso e ensino de esportes, atletismo e artes marciais. Curso, ensino e aulas de danças. Ensino de artes cênicas, cursos de ensino de técnicas usadas na criação, direção, montagem e interpretação de espetáculos teatrais. Curso, ensino e aulas de música, atividades de ensino de instrumento musical ou canto. Cursos e ensino de arte e cultura, atividades ligadas à arte e cultura, tais como artesanato, pintura, escultura. Serviços de organização de concursos públicos. Cursos e ensino de idiomas. Comércio varejista de livros e apostilas. Aluguel de equipamentos e materiais recreativos, esportivos, brinquedos e de ginástica. Comércio varejista de artigos de escritório, de papelaria e artigos escolares.

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 10:50 SOB Nº 20195886950.
PROTOCOLO: 195886950 DE 10/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904822005. NIRE: 41204637442.
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE:
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91
NIRE 41204637442**

Folha 4 de 7

Comércio varejista de móveis. Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista de eletrodomésticos, aparelhos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de equipamentos e aparelhos de telefonia e comunicação, inclusive peças e acessórios. Comércio varejista de cds, dvds, fitas e discos de áudio e de vídeo, gravados ou não. Comércio varejista de equipamentos para escritório. Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comércio varejista de artigos, materiais e equipamentos esportivos e ginástica. Edição integrada à impressão de apostilas e livros. Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, listas para malas diretas, material publicitário, panfletos, folhetos, cartões, catálogos, gravuras e calendários. Edição de jornais não diários, inclusive publicitários, na forma impressa, eletrônica e na internet. Impressão, sob contrato, encomenda, de impressos para usos diversos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, material escolar). Impressão de material para uso publicitário.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 20/08/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizada, em moeda corrente do País pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	(%)	Quotas	Valor em R\$
ALESSANDRA BERTOL NORONHA	50,00	15.000	15.000,00
DANIEL BERTOL NORONHA	50,00	15.000	15.000,00
TOTAL	100,00	30.000	30.000,00

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 10:50 SOB N° 20195886950.
PROTOCOLO: 195886950 DE 10/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904822005. NIRE: 41204637442.
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE:
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91
NIRE 41204637442**

Folha 5 de 7

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056 e art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada por **ALESSANDRA BERTOL NORONHA** e/ou **DANIEL BERTOL NORONHA**, a quem compete privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais ou cauções de favor e fianças.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Geral da Sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 10:50 SOB Nº 20195886950.
PROTOCOLO: 195886950 DE 10/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904822005. NIRE: 41204637442.

CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE:
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91
NIRE 41204637442**

Folha 6 de 7

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento ou interditado qualquer sócio, a sociedade poderá continuar suas atividades com mais os sobreviventes e com os herdeiros se for interesse destes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Leis especiais, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos Termos da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 10:50 SOB N° 20195886950.
PROTOCOLO: 195886950 DE 10/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904822005. NIRE: 41204637442.
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA

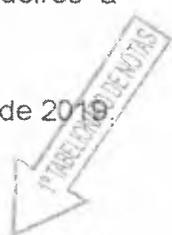
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE:
 CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA
 CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91
 NIRE 41204637442

Folha 7 de 7

E, assim por estarem justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão, Paraná, 24 de setembro de 2019.



Via Silva, Via Deus
 Escritório



ALESSANDRA BERTOL NORONHA
 Sócia e Administradora



DANIEL BERTOL NORONHA
 Sócio e Administrador

Tabelionato de Notas
 RAFAEL FRANCISCO SANTOS LRAI
 TABELIÃO

PYjM8;n7JaR.A8BU7 - kJrVH.a5kHe

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
ALESSANDRA BERTOL NORONHA Dou fé. Em test.º
 da Verdade. Emolumentos: R\$11,14 + Selo
 FUNARPEN R\$0,60

Francisco Beltrão, 09 de outubro de 2019
 Vitoria Silva de Deus - Escrivente

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 694 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85801-030
 49 3501 0311 | 2001 0322 - www.1TABELIONATO.NOTAS.PR

1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ
 RUA SENEZA NAVES, 176 - CASCAVEL - PARANÁ - CEP: 85801-120 - FONE: 41 3101-7861
 FERNANDO CASAP VELLOZ JUCASKI - TABELIÃO

Selo N.º QpJPD.trasN.wkTY4. Controle: bXoGM.TVVh5
 Valida em <http://funarpen.com.br>. Reconheço por
 VERDADEIRA a assinatura de **DANIEL BERTOL
 NORONHA (323422)**, Cascavel-PR, 08 de outubro de 2019
 0106°10:34:30"

Em Test.º da Verdade
 Graciele Bonete Viana - Escrivente

TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Wladimir
 Trindade
 Fone: (41) 3035-0156
 Comércio do Cascavel-PR

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 10:50 SOB N.º 20195886950.
 PROTOCOLO: 195886950 DE 10/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904822005. NIRE: 41204637442.
 CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 16/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ANEXO - III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A/C

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2020

Pelo presente instrumento, A Empresa CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.632.453/0001-91, com endereço na Rua Ponta Grossa, nº 1720, Sala 13, CEP: 85.601-600 na cidade de Francisco Beltrão, Estado do PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Alessandra Bertol Noronha, portador (a) da Carteira de Identidade nº 10.670.880-0 e do CPF nº 077.251.639-13, cuja função/cargo é Sócia-Administradora (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).



CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME

CNPJ/MF: 04.632.453/0001-91

Rua Ponta Grossa, n.º 1720 - Bairro: Centro

Francisco Beltrão / PR - Cep: 85.601-600

Fone: (46) 99115-3479 – E-mail:

valdelirionoronha@hotmail.com

000120

- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório,

Bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: valdelirionoronha@hotmail.com

Telefone: (46) 3055-5060 ou (46) 99115-3479

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Valdelirio de Freitas Noronha, portador(a) do CPF/MF sob n.º 801.741.679-20, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 87/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Francisco Beltrão, 20 de outubro de 2020.


ALESSANDRA BERTOL NORONHA

RG n° 10.670.880-0 SESP/PR

CPF n° 077.251.639-13

Sócia-Administradora

04.632.453/0001-91
CURSOS PROFISSIONALIZANTES
OMEGA LTDA - ME
Rua Ponta Grossa, 1720, sala 13 - Centro
CEP 85.601-600 Fco. Beltrão - PR

CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME
CNPJ/MF: 04.632.453/0001-91
Rua Ponta Grossa, n.º 1720 - Bairro: Centro
Francisco Beltrão / PR - Cep: 85.601-600
Fone: (46) 99115-3479 – E-mail:
valdelirionoronha@hotmail.com

00121

ANEXO - IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.632.453/0001-91, com endereço na Rua Ponta Grossa, nº 1720, Sala 13, CEP: 85.601-600 na cidade de Francisco Beltrão, Estado do PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Francisco Beltrão, 20 de outubro de 2020.



ALESSANDRA BERTOL NORONHA
RG nº 10.670.880-0 SESP/PR
CPF nº 077.251.639-13
Sócia-Administradora

04.632.453/0001-91
CURSOS PROFISSIONALIZANTES
OMEGA LTDA - ME
Rua Ponta Grossa, 1720, sala 13 - Centro
CEP 85.601-600 Fco. Beltrão - PR



Govorno do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >>> Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA			Protocolo: PRC2004031030			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41204637442		CNPJ 04.632.453/0001-91		Data de Ato Constitutivo 16/08/2001	Início de Atividade 20/08/2001	
Endereço Completo Rua PONTA GROSSA, Nº 1720, SALA 13 A, CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-600						
Objeto Social Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Cursos preparatórios para concursos. Ensino, treinamento, cursos de cabeleireiro, corte e costura, culinária, datilografia, taquigrafia, desenho, estética, robótica, segurança, vigilantes, inclusive aulas particulares. Centro de ensino técnico e profissionalizante, cursos técnicos. Treinamento em informática, ensino de tecnologias da informação e acesso à internet, cursos e aulas de informática. Serviços de reparação, assistência técnica e manutenção de computadores, microcomputadores, equipamentos de informática e de equipamentos periféricos, inclusive portáteis. Serviços de instalação, suporte e manutenção de programas de informática, software, apoio na configuração de equipamentos, instalação e uso de aplicativos informáticos. Curso e ensino de esportes, atletismo e artes marciais. Curso, ensino e aulas de danças. Ensino de artes cênicas, cursos de ensino de técnicas usadas na criação, direção, montagem e interpretação de espetáculos teatrais. Curso, ensino e aulas de música, atividades de ensino de instrumento musical ou canto. Cursos e ensino de arte e cultura, atividades ligadas à arte e cultura, tais como artesanato, pintura, escultura. Serviços de organização de concursos públicos. Cursos e ensino de idiomas. Comércio varejista de livros e apostilas. Aluguel de equipamentos e materiais recreativos, esportivos, brinquedos e de ginástica. Comércio varejista de artigos de escritório, de papelaria e artigos escolares. Comércio varejista de móveis. Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista de eletrodomésticos, aparelhos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de equipamentos e aparelhos de telefonia e comunicação, inclusive peças e acessórios. Comércio varejista de cds, dvds, fitas e discos de áudio e de vídeo, gravados ou não. Comércio varejista de equipamentos para escritório. Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comércio varejista de artigos, materiais e equipamentos esportivos e ginástica. Edição integrada à impressão de apostilas e livros. Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, listas para malas diretas, material publicitário, panfletos, folhetos, cartões, catálogos, gravuras e calendários. Edição de jornais não diários, inclusive publicitários, na forma impressa, eletrônica e na internet. Impressão, sob contrato, encomenda, de impressos para usos diversos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, material escolar). Impressão de material para uso publicitário.						
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)						
Dados do Sócio						
Nome ALESSANDRA BERTOL NORONHA		CPF/CNPJ 077.251.639-13	Participação no capital R\$ 15.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome DANIEL BERTOL NORONHA		CPF/CNPJ 077.251.689-82	Participação no capital R\$ 15.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador						
Nome ALESSANDRA BERTOL NORONHA		CPF 077.251.639-13		Término do mandato		
Nome DANIEL BERTOL NORONHA		CPF 077.251.689-82		Término do mandato		
Último Arquivamento			Situação			
Data 16/10/2019	Número 20195886950	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA	Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/10/2020, às 09:22:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OSLZXS58.



PRC2004031030

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.632.453/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/08/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PONTA GROSSA	NÚMERO 1720	COMPLEMENTO SALA 13 A
-------------------------------------	-----------------------	---------------------------------

CEP 85.601-600	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VALDELIRIONORONHA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 3055-5060
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/03/2020 às 09:56:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.632.453/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/08/2001
NOME EMPRESARIAL CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 58.21-2-00 - Edição integrada à Impressão de livros 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PONTA GROSSA	NÚMERO 1720	COMPLEMENTO SALA 13 A
CEP 85.601-600	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO VALDELIRIONORONHA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 3055-5060
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/03/2020 às 09:56:32 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

Certidão Negativa de Falência e Afins

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CIVEL (FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA CIVIL, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL) desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum procedimento em andamento contra:

CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA
CPF/CNPJ: 04.632.453/0001-91

no período compreendido entre a presente data e os últimos 05 (cinco) anos que a antecedem (ou desde a data da instalação da comarca).

FRANCISCO BELTRÃO, 1 de Outubro de 2020

Jean Michel Signor
Técnico Judiciário/Matricula 16010



000126

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA CIDADANIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE FIANÇO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NO ME
ELIZABETI APARECIDA GOMES PEREIRA FREDDO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 7309541-7 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 024.309.849-97 04/03/1978

FILIAÇÃO
EROTIDES GOMES PEREIRA

ADELIA PEREIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 02656540844 22/01/2024 24/11/1997

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1798443965



TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR
 Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.
 referido é verdade e dou fé.
 Realeza - PR, 16/JUL. 2019
 Em testº _____ da verdade.



Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
 REALEZA, PR 22/01/2019

ASSINATURA DO EMISSOR 02104051050 PR915839439

PARANÁ

PROIBIDO REPLICAR 1798443965

TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR
 Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.
 referido é verdade e dou fé.
 Realeza - PR, 16 JUL. 2019
 Em testº _____ da verdade.



Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ELIZABETI APARECIDA GOMES PEREIRA

DATA DE NASCIMENTO MUNICÍPIO ZONA SEÇÃO
 04/03/1978 629609706/04 130 C036

MUNICÍPIO / UF DATA DE EMISSÃO
 REALEZA / PR 18/05/94

ASSINATURA DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO TABELIAO REALEZA - PR

DISCIPLINA	DOCENTE	CH TEÓRICA	CH PRÁTICA	CONC
1º SEMESTRE FILOSOFIA ORIENTAL • ANATOMIA I • ANATOMIA II • ANATOMIA III • TÉCNICA DE ACP I • TÉCNICA DE ACP II	- Marcos Aurelio de Melo Ikuu - Fisioterapia - IMESP, Especialista em Acupuntura - ABA	95	25	A
2º SEMESTRE FISILOGIA I • FISILOGIA II • FISILOGIA III • ETIOPATOGENIA E TÉCNICAS DE ACP III • SEMIOLOGIA • TÉCNICAS DE ACP IV	- Waiquina Apª Garcia Zonta - Fisioterapia - UTP, Mestre em Engenharia da Produção - UFSC - Deyse Mernack - Graduada em Fisioterapia - ULBRA, Especialista em Acupuntura - Faculdade CBES	115	05	A
3º SEMESTRE PATOLOGIA 01 - DOR • PATOLOGIA 02 - REUMATOLOGIA • PATOLOGIA 03 - PSIQUIATRIA I • PATOLOGIA 04 - PSIQUIATRIA II • PATOLOGIA 05 - CARDIOLOGIA • PATOLOGIA 06 - NEUROLOGIA	- Caroline Grassi Mellinger - Graduação em Farmacia e Bioquímica, Pontifícia Universidade Católica do Paraná, PUC/PR, Doutorada em Ciências (Bioquímica) - Universidade Federal do Paraná, UFPR - Carlos Augusto Torro - Médico Veterinário - USP, Especialista em Acupuntura - Faculdade CBES	90	30	C
4º SEMESTRE PATOLOGIA 07 - PNEUMOLOGIA I • PATOLOGIA 08 - PNEUMOLOGIA II • PATOLOGIA 09 - GASTROENTEROLOGIA I • PATOLOGIA 10 - GASTROENTEROLOGIA II • PATOLOGIA 11 - ENDOCRINO • PATOLOGIA 12 - GINECOLOGIA - NEFROLOGIA - UROLOGIA	- Maria da Graça Alexandre - Graduação em Fisioterapia - Instituto Porto Alegre, IPA, RS, Mestrado em Serviço Social - Universidade Federal da Paraíba, UFPPB - Regina Yassue Sakai - Fisioterapia - PUC/PR, Especialista em Acupuntura - Faculdade CBES	90	30	A
METODOLOGIA DO ENSINO E DA PESQUISA	- Maria Iliane Borba Maucou - Pedagoga - UFPR, Mestre em Administração com ênfase em Gestão e Política Institucional - UFSC	60	-	A
ORIENTAÇÃO TCAC	- Maria Iliane Borba Maucou - Pedagoga - UFPR, Mestre em Administração com ênfase em Gestão e Política Institucional - UFSC - Marcos Aurelio de Melo Ikuu - Fisioterapia - IMESP, Especialista em Acupuntura - ABA	114	-	A
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	- Carlos Augusto Torro - Médico Veterinário - USP, Especialista em Acupuntura - Faculdade CBES - Regina Yassue Sakai - Fisioterapia - PUC/PR, Especialista em Acupuntura - Faculdade CBES	576	-	A
TOTAL		1230		

PROJETO DE PESQUISA: ACUPUNTURA NA EMERGÊNCIA EM ENFERMAGEM

NOTA: 10,0



Registro sob nº 698
Livr. 01A



TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR
 Autentico a presente cópia por
 ser reprodução fiel da original
 que foi apresentada.
 O referido é verdade e dou fé.
 Realeza - PR, 16/JUL 2019
 Em test. _____ da verdade.

Maria Ilená Lorini
 Escrevente
 RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

FACULDADE CBES

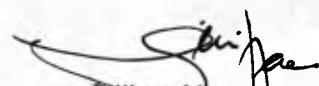
Aprovada pela Portaria do M.E.C. nº 3.905
 de 14 de novembro de 2005.
 CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO CBES

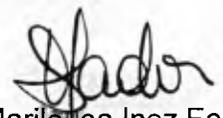
certificam que

Elizabeti Aparecida Gomes Pereira Freddo

Concluiu o curso de PÓS-GRADUAÇÃO - "Lato Sensu"- ESPECIALIZAÇÃO EM ACUPUNTURA, área da saúde, reconhecido pela Portaria COFFITO nº 26 de 06 de dezembro de 2001, no período de vinte e quatro de março de dois mil e sete a vinte e quatro de março de dois mil e nove, com carga horária de hum mil duzentas e trinta horas/aula, e outorga-lhe o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 02 de junho de 2009.


 Gillian Alonso Arruda
 Diretora Geral


 Marileusa Inez Folador
 Secretária Geral

DISCIPLINA	DOCENTE	C.H TEORICA	C.H PRATICA	CONC.
1º SEMESTRE: <ul style="list-style-type: none"> • FILOSOFIA ORIENTAL • ANATOMIA I • ANATOMIA II • ANATOMIA III • TÉCNICA DE ACP I • TÉCNICA DE ACP II 	- Marcos Aurélio de Melo Ilikiu – Fisioterapeuta – IMESP, Especialista em Acupuntura - ABA	95	25	A
2º SEMESTRE: <ul style="list-style-type: none"> • FISILOGIA I • FISILOGIA II • FISILOGIA III • ETIOPATOGENIA E TÉCNICAS DE ACP III • SEMIOLOGIA • TÉCNICAS DE ACP IV 	- Walquiria Apª Garcia Zonta – Fisioterapeuta – UTP; Mestre em Engenharia da Produção – UFSC - Deyse Mernack – Graduada em Fisioterapia – ULBRA; Especialista em Acupuntura – Faculdade CBES.	115	05	A
3º SEMESTRE: <ul style="list-style-type: none"> • PATOLOGIA 01 – DOR • PATOLOGIA 02 – REUMATOLOGIA • PATOLOGIA 03 – PSIQUIATRIA I • PATOLOGIA 04 – PSIQUIATRIA II • PATOLOGIA 05 – CARDIOLOGIA • PATOLOGIA 06 - NEUROLOGIA 	- Caroline Grassi Mellinger - Graduação em Farmácia e Bioquímica. Pontifícia Universidade Católica do Paraná, PUC-PR; Doutorado em Ciências (Bioquímica) - Universidade Federal do Paraná, UFPR - Carlos Augusto Torro – Médico Veterinário – USP, Especialista em Acupuntura – Faculdade CBES	90	30	C
4º SEMESTRE: <ul style="list-style-type: none"> • PATOLOGIA 07 – PNEUMOLOGIA I • PATOLOGIA 08 – PNEUMOLOGIA II • PATOLOGIA 09 – GASTROENTEROLOGIA I • PATOLOGIA 10 – GASTROENTEROLOGIA II • PATOLOGIA 11 – ENDÓCRINO • PATOLOGIA 12 – GINECOLOGIA – NEFROLOGIA – UROLOGIA 	- Maria da Graça Alexandre - Graduação em Fisioterapia - Instituto Porto Alegre, IPA, RS; Mestrado em Serviço Social - Universidade Federal da Paraíba, UFPB. - Regina Yassue Sakai – Fisioterapia – PUC/PR; Especialista em Acupuntura – Faculdade CBES	90	30	A
METODOLOGIA DO ENSINO E DA PESQUISA	- Maria Iliane Borba Macuco – Pedagoga – UFPR, Mestre em Administração com ênfase em Gestão e Política Institucional - UFSC	60	-	A
ORIENTAÇÃO TCAC	- Maria Iliane Borba Macuco – Pedagoga – UFPR, Mestre em Administração com ênfase em Gestão e Política Institucional - UFSC	114	-	A
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	- Marcos Aurélio de Melo Ilikiu – Fisioterapeuta – IMESP, Especialista em Acupuntura - ABA - Carlos Augusto Torro – Médico Veterinário – USP, Especialista em Acupuntura – Faculdade CBES - Regina Yassue Sakai – Fisioterapia – PUC/PR; Especialista em Acupuntura – Faculdade CBES	-	576	A
TOTAL			1230	



PROJETO DE PESQUISA: ACUPUNTURA NA EMERGÊNCIA EM ENFERMAGEM.

NOTA:
10.0

TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.
O referido é verdade e dou fé.
Realeza - PR, 11 de JUL 2019
Em testº _____ da verdade.

O selo encontra-se ao final do documento



Nome: ELIZABETH APARECIDA GOMES PEREIRA FREDDO
Esp: ACUPUNTURA

Registro Em Livro Folha
12822 12/01/2012 21 200
DRC Presidente

388076

Registro sob nº 698

Livro: 01A

"Este curso cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES nº 01/2001 (D.O.U 03/04/2001)"

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR



FACULDADE DE PATO BRANCO



O Diretor Geral da Faculdade de Pato Branco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Enfermagem, em 09 de fevereiro de 2007, confere o título de

Bacharel em Enfermagem a

Elizabeth Aparecida Gomes Pereira Freddo,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 04 de março de 1978, portadora da Carteira de Identidade n.º 7.309.541-7; expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Pato Branco-PR, 12 de fevereiro de 2007

E. Oliveira
Elizabeth Aparecida de Oliveira
Secretária Geral

Eliseu Miguel Bertelli
Eliseu Miguel Bertelli
Diretor Geral

[Signature]
Diplomado

O selo encontra-se ao final do documento



FACULDADE DE PATO BRANCO

CURSO DE ENFERMAGEM

Reconhecido Pela Portaria Ministerial n.º 666
de 15-03-2006 e publicada no D.O.U.,
n.º 52 de 16-03-2006.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitoria de Graduação
NAA - Unidade de Diplomas

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria n.º 71, de
21/10/77, Portaria da SESU, n.º 30, de 23/05/79, e nos
termos da Portaria Ministerial n.º 726, de 21/10/77.

Diploma registrado sob n.º 172024, no
livro DIV-362, Fls 373, Proc. 22777/07-31
Curitiba, 1 de outubro de 2007

Alivie.
João Nilton Fagundes de Oliveira
Diretor da Unidade de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com art. 6º do
Decreto n.º 83.937/79 e nos termos da Portaria n.º 1.646,
de 01/08/2005 do Reitor da UFPR.



Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG n.º 5 363 533-4 SSP-PR



ELIZABETH APARECIDA GOMES
PEREIRA FREDDO
Categoria: ENF Quadro: I
Registro: 164885 Data: 05/12/2008
Livro: 35501 Folha: 87

[assinatura]

[assinatura]

2211000

100131



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que **ELIZABETI APARECIDA GOMES PEREIRA FREDDO**, portadora do RG Nº 7.309.541-7, está devidamente matriculada e freqüentando o **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" – ESPECIALIZAÇÃO EM ACUPUNTURA** com carga horária de 1230 horas, teve início em março de 2007 e término previsto em fevereiro de 2009. Declaramos ainda que a aluna, concluiu às 72 horas do estágio obrigatório do ambulatório da Faculdade CBES, obtendo em avaliação, as seguintes notas referentes ao estágio:

Disciplina	Nota
Membros Superiores	10.0
Membros Inferiores	10.0
Anamnese	10.0

Curitiba, 20 de janeiro de 2009

Willyans Maciel
Secretaria Geral

Paulista - SP
R. Guaratã, 54
Praça da Árvore
04052-000
(11) 6685-0060
(11) 6688-1721

Curitiba - PR
Al. Dr. Muricy, 980 - Centro
CEP: 80.010-120
Tel/Fax: (41) 8544-6670

Porto Alegre - RS
Av. Alberto Bins, 376 - Centro
CEP: 90.030-140
Tel/Fax: (51) 3062-6668

BELEM - PA
Av. Magalhães Barata, 651
São Braz - Belém / PA
CEP: 65065-260
Tel/Fax: (91) 3249-8864

Montevideo - UY
Calle Yaguaron, 1407/525
Montevideo - UY
Tel/Fax: (02) 9089688

3º SEMESTRE: <ul style="list-style-type: none"> • PATOLOGIA 01 - DOR • PATOLOGIA 02 - REUMATOLOGIA • PATOLOGIA 03 - PSIQUIATRIA I • PATOLOGIA 04 - PSIQUIATRIA II • PATOLOGIA 05 - CARDIOLOGIA PATOLOGIA 06 - NEUROLOGIA	90	30	C
4º SEMESTRE: <ul style="list-style-type: none"> • PATOLOGIA 07 - PNEUMOLOGIA I • PATOLOGIA 08 - PNEUMOLOGIA II • PATOLOGIA 09 - GASTROENTEROLOGIA I • PATOLOGIA 10 - GASTROENTEROLOGIA II • PATOLOGIA 11 - ENDOCRINO • PATOLOGIA 12 - GINECOLOGIA - NEFROLOGIA - UROLOGIA	90	30	A
METODOLOGIA DO ENSINO E DA PESQUISA	60	.	A
ORIENTAÇÃO TCAC	114	.	.
ESTAGIO SUPERVISIONADO	.	576	.
TITULO DA MONOGRAFIA: ACUPUNTURA NA EMERGENCIA EM ENFERMAGEM			100



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que ELIZABETI APARECIDA GOMES PEREIRA FREDDO, portadora do RG nº 7.309.541-7, concluiu o CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" - ESPECIALIZAÇÃO EM ACUPUNTURA, com carga horária de 1230 horas/aula. Declaramos ainda, que o curso teve início em março de 2007 e terminou em fevereiro de 2009, sendo que seu certificado encontra-se em trâmites legais, segue abaixo disciplinas cursadas:

DISCIPLINAS	C.H TEÓRICA	C.H PRÁTICA	CONC.
1º SEMESTRE			
• FILOSOFIA ORIENTAL			
• ANATOMIA I	05	25	A
• ANATOMIA II			
• ANATOMIA III			
• TÉCNICA DE ACP I			
• TÉCNICA DE ACP II			
2º SEMESTRE			
• FISILOGIA I			
• FISILOGIA II			
• FISILOGIA III	115	05	A
• ETIOPATOGENIA E TÉCNICAS DE ACP III			
• SEMIOLOGIA			
• TÉCNICAS DE ACP IV			

MARIA ROSEMERI PEREIRA

CPF: 859.785.319-00

Rua: Nilo peçaia, 3264 – Padre Josimo – CEP: 85770-000 – Realeza – PR

Fone 46 99936-2631

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que ELIZABETI APARECIDA GOMES PEREIRA FREDDO, Inscrito no CPF sob o nº 024.309.849-97, RG: 7309541-7, sede na Rua: Pedro Américo, 3752, centro, CEP: 85770-000, Cidade Realeza – Paraná, está tecnicamente apta à execução de atividades de estética, ACUPUNTURA.

Nesse sentido, informamos que as atividades prestadas foram realizadas na áreas acima citada.

Informamos ainda, que a referida ELIZABETI APARECIDA GOMES PEREIRA FREDDO executou acupuntura e continua executando, sendo que não há fato que desabone sua conduta até a presente data.

Sendo o que havia a declarar, firmamos o presente atestado.

Capanema, 16 de julho de 2019



Maria Rosemeri Pereira

MARIA ROSEMERI PEREIRA



TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR
ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO - TABELIÃO
ROSÂNGELA SCANAGATTA PAVAN - TABELIÁ SUBSTITUTA
MARIA ILENA LORINI - ESCRIVENTE AUTORIZADA

FONE:
(46) 3543-1181



uNbn3.kNy9Q.vWOe7 - kJnU9.pbOPL

Consulte o selo em <http://www.funarper.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: MARIA ROSEMERI PEREIRA DOS SANTOS DUARTE do que dou fé.

Em testº da verdade.

Realeza-PR, 14 de outubro de 2020

00534581001-000140874

Maria Ilena Lorini - Escrevente

Município de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 23/10/2020
[Signature]

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO

00136

Empregador: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME, com sede em Francisco Beltrão, na Rua Ponta Grossa, nº 1.720, sala 13, Centro, CEP 85601-600, no Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 04.632.453/0001-91, e no Cadastro Estadual sob o nº isento, neste ato representada pela diretora Alessandra Bertol Noronha, brasileira, solteira, empresária, Carteira de Identidade nº 10.670.880-0/SESP/PR, CPF nº 077.251.639/13, residente e domiciliado na Rua Alagoas, nº 1139, Apº 202, Bairro: Alvorada, CEP 85601-080, Cidade Francisco Beltrão, no Estado Paraná;

Empregado: Elizabeti Aparecida Gomes Pereira Freddo, Casada, carteira de Identidade nº 7309541-7, CPF nº 024.309.849-97, residente e domiciliado na Rua: Pedro Americo, nº 3762, Centro, CEP: 85.770-000, Cidade Realeza, no Estado Paraná.

Cláusula 1º - O local de trabalho será em Capanema, podendo o Empregador, a qualquer momento, transferir o Empregado em caráter definitivo ou temporário para outra unidade/filial/estabelecimento, em qualquer localidade deste Estado ou de outro dentro do país.

Cláusula 2º - O Empregado trabalhará exercendo a Função de Acupunturista, com Remuneração de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), por hora aula trabalhado.

Cláusula 3º - Este Contrato tem início a partir de 27/10/2019, vencendo em 26/11/2019 com a duração de um mês.

Cláusula 4º - O Empregado compromete-se a trabalhar em regime de compensação, prorrogação e de banco de horas, inclusive no período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais;

Cláusula 5º - Permanecendo o Empregado prestando serviços ao Empregador após o término do presente Contrato, sem fazer outro Contrato por Prazo Determinado, será automaticamente transformado em Contrato por Prazo Indeterminado na forma de Consolidação da Leis do Trabalho, devendo essa transformação ser formalizada e obrigando o registro na CTPS;

Cláusula 6º - O presente Contrato não poderá ser rescindido antes do prazo fixado, por qualquer das partes, sob a pena de pagamento de valor correspondente a 10% (dez por cento) do salário mensal recebido pelo Empregado;

Cláusula 7º - Em caso de rescisão antecipada por Justa Causa, deverá obedecer ao disposto nos Arts. 482 e 483 da CLT, conforme o caso;

E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes este contrato, em três vias de igual teor.

FRANCISCO BELTRAO, 27 de outubro de 2020.


Elizabeti Aparecida Gomes Pereira Freddo


CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -

04.632.453/0001-91
CURSOS PROFISSIONALIZANTES
OMEGA LTDA - ME
Rua Ponta Grossa, 1720, sala 13 - Centro
CEP 85.601-600 Fco. Beltrão - PR

Pai ou Responsável (quando menor)



000137

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.173.525/0001-21
Razão Social: ULISSES RICARDO ROEHRS
Nome Fantasia: IDESENVOLVIMENTO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/05/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 03/03/2021
FGTS Validade: 30/10/2020
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 06/03/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 18/12/2020
Receita Municipal Validade: 12/12/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2021

PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTESANATO (PINTURA), MÚSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACUPUNTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

A empresa ULISSES RICARDO ROEHRS – ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.173.525/0001-21, sediada à Av. Independência, 882, sala 203 Centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná, apresenta nossa proposta comercial para o fornecimento dos itens abaixo descritos, conforme termos do edital de pregão eletrônico nº 87/2020.

Item	Cód. Do serviço	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unif.	Valor Total
1	53418	HORA/AULA COM PROFESSOR DE ARTESANATO (PINTURA) PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP	1.000,00	H	R\$29,40	R\$29.400,00
3	53420	HORA/AULA COM PROFESSOR DE MÚSICA PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP	500,00	H	R\$28,90	R\$14.450,00
5	56584	HORA/AULA COM PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL, HABILITADO NA ÁREA, PARA PRESTAR SERVIÇO NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. AMPLA CONCORRÊNCIA	1.500,00	H	R\$26,80	R\$40.200,00
6	56584	HORA/AULA COM PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL, HABILITADO NA ÁREA, PARA PRESTAR SERVIÇO NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. COTA RESERVADA ME/EPP	500,00	H	R\$26,80	R\$13.400,00
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$97.450,00

OBS: NO VALOR ACIMA ESTÁ COMPREENDIDO, ALÉM DO LUCRO, ENCARGOS, TRIBUTOS E QUAISQUER DESPESAS DE RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE QUE, DIRETA OU INDIRETAMENTE;

VALIDADE DA PROPOSTA: 365 DIAS CORRIDOS;

FORMA DE PAGAMENTO: DE ACORDO COM O CONTIDO NO EDITAL;

- NOSSA EMPRESA **SE ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA** OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LC 123/2006 E NÃO ESTÁ INSERIDA NAS EXCLUDENTES HIPÓTESES DO § 4º DAQUELE ARTIGO

BANCO: 748 – SICREDI AG: 0738 C/C: 44.796-3

Capanema, 22 de outubro de 2020

Licitante: ULISSES RICARDO ROEHRS – ME.

Rep. Legal: Ulisses Ricardo Roehrs

RG nº: 8.091.506-3

Ulisses Ricardo Roehrs - Me
CNPJ 17.173.525/0001-21
Fone: (46)9 9920-0440

Av. Independência, 882
sala 203, Centro
Capanema, Pr - 85760000



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 1/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41801363253		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não relativo à filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ULISSES RICARDO ROEHR'S				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) LIRIO RODE ROEHR'S		(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHR'S		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/05/1986	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (inscrição) 80915063	Órgão emissor SESP	UF PR	CPF (número) 043.576.449-76
EMANCIPADO (somente na forma de emancipação - somente no caso de tutor) XXX				
COMUNICADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA Rio de Janeiro			NÚMERO 1059	
COMPLEMENTO CASA	BARRIO/DISTRITO Centro	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 005920 - Capanema	
MUNICÍPIO Capanema			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL ULISSES RICARDO ROEHR'S			ENCLAVAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA INDEPENDENCIA			NÚMERO 882	
COMPLEMENTO SALA 203;	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 005920 - Capanema	
MUNICÍPIO Capanema	UF PR	PAÍS BRASIL	E-MAIL contabiltrovisan@ampemet.com.br	
VALOR DO CAPITAL - RE 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por percento) trinta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária 1813001, 4651601, 4751201, 4761003, 4763502, 4781400, 5620103, 6399200, 7020400, 7311400, 7320300, 7490105	Descrição do Objeto Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Agências de publicidade; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Atividades de serviços prestados principalmente às empresas; Atividades de prestação de serviços de informação; Agenciamento de profissionais			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.173.525/0001-21	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		USO DA SENHA CONFIRMADA 1 - SIM 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 27/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR2190002436363		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2019 00:06 SOB Nº 20190926090.
PROTOCOLO: 190926090 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901014072. NIRE: 41801363253.
ULISSES RICARDO ROEHR'S



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Documento Assinado Digitalmente 07/05/2019
Junta Comercial do Paraná
CNPJ 17.173.525/0001-21
: 07.05.2019 14:38:01
Vocẽ deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 40229788 na Central de Atendimento ao Consumidor, fone 0800-0240909, fone 041-3091-1000.
Consultas disponíveis por 30 dias

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA RECD 41801363253		NIRE DA FILIAL (preenchido somente em caso de alteração à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ULISSES RICARDO ROEHRIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) LIRIO RÖHDE ROEHRIS		Mãe EVONIR VIDOTTE ROEHRIS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/05/1986	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 80915063	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (numero) 043.576.449-76			
MUNICÍPIO POR DEBEM DE (nome do município, caso da mãe) XXX			
CATEGORIA DA LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA Rio de Janeiro			NÚMERO 1059
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso Junta Comercial) 006920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ULISSES RICARDO ROEHRIS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA INDEPENDENCIA			NÚMERO 882
COMPLEMENTO SALA 203;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso Junta Comercial) 006920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilrevisan@ampemet.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - em extenso trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (LNAE Fiscal) 8599604 Atividades Esportivas, Culturais e Artísticas 7490199, 7733100, 7810800, 8211300, 8230001, 8291100, 8299799, 8513900, 8541400, 8591100, 8592901, 8592902	Descrição do Código para atividades esportivas, culturais e artísticas; Atividades profissionais, científicas e técnicas; Serviços de assistência social sem alojamento; Serviços domésticos; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Cantinas - serviços de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNIS 17.173.525/0001-21	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	TIPO DA JUNTA COMERCIAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 27/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002436563	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2019 00:06 SOB N° 20190926090
PROTOCOLO: 190926090 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901014072. NIRE: 41801363253.
ULISSES RICARDO ROEHRIS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br

e informe o número 190926090 na Consulta de Autenticidade. Caso contrário, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Consulta disponível por 30 dias

Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da SEDE)	
41801563253		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
ULISSES RICARDO ROEHR'S			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		DIVORCIADO(A)	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
Masculino		XXX	
FILHO DE		FILHA DE	
LIRIO ROHDE ROEHR'S		EVONIR VIDOTTE ROEHR'S	
NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero)	Orgão emissor	UF
11/05/1986	80913063	SESP	PR
CPF (numero)			
043.576.449-76			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
RUA Rio de Janeiro			1059
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)
CASA	Centro	85760-000	005920 - Capanema
MUNICIPIO			UF
Capanema			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer.			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		XXX	
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
ULISSES RICARDO ROEHR'S			ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
AVENIDA INDEPENDENCIA			882
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)
SALA 203	CENTRO	85760-000	005920 - Capanema
MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
Capanema	PR	BRASIL	contabiltrevisan@ampernet.com.br
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (em reais)		
30.000,00	trinta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICAS (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal 8599604	alimentação privativos, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Atividades de cobrança e informações cadastrais; Ensino fundamental; Educação profissional de nível técnico; Ensino de esportes; Ensino de dança; Ensino de artes cênicas, exceto dança; Ensino de música; Ensino de arte e cultura; Ensino de		
Atividades Secundárias 8592903, 8592999, 8593700, 8599605, 8650001, 8650002, 8650003, 8650004, 8650005, 8650006, 8650007, 8650099			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
01/06/2017	17.173.525/0001-21		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
22/03/2019			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2190002436363	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2019 00:06 SOB Nº 20190926090.
PROTOCOLO: 190926090 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901014072. NIRE: 41801363253.
ULISSES RICARDO ROEHR'S



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br

e informe o número 190926090 e o código de Autenticação. Este documento, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Consulta disponível por 30 dias

Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41801363253		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ULISSES RICARDO ROEHR'S			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
NOME (pai) LIRIO RONDE ROEHR'S		NOME (mãe) FVONIR VIDOTTE ROEHR'S	
DATA DE NASCIMENTO 11/05/1966	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 80915063	ÓRGÃO EMISSOR SESP	UF PR
CPF (número) 043.576.449-76			
EMANCIPADO (última de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
COMPLÉXULO NA LOCOMOÇÃO (rua, av., etc) RUA Rio de Janeiro			NÚMERO 1059
COMPLÉXULO CASA	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 85760-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (rua de juris. Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 012 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ULISSES RICARDO ROEHR'S			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOCOMOÇÃO (rua, av., etc) AVENIDA INDEPENDENCIA			NÚMERO 882
COMPLÉXULO SALA 203	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (rua de juris. Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema	UF PR	PAÍS BRASIL	E-MAIL contabiltrevisan@ampemet.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 659904 Atividade Intelectual 8800600, 9001901, 9001902, 9001903, 9001904, 9001905, 9001906, 9001999, 9002701, 9313100, 9319101, 9319199	Descrição do Objeto Idiomas, Cursos preparatórios para concursos; Atividades de condicionamento físico; Produção e promoção de eventos esportivos, Atividades esportivas, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Impressão de material para uso publicitário; Atividades de enfermagem; Atividades de profissionais ca		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNP 17.173.525/0001/21	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA DE ASSINATURA 07/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002428363	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Page 14



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2019 00:06 SOB Nº 20190926090.
PROTOCOLO: 190926090 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901014072. NIRE: 41801363253.
ULISSES RICARDO ROEHR'S

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br

e informe o número 192291785 no Consultor de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias

Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO - NIRE DA SEDE 41801363253		NIRE DA FILIAL (se houver) conforme as instruções do RFP XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo - sem abreviações) ULISSES RICARDO ROEHR				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO(A)		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX		
NOME DO PAI (pai) LIRIO ROHDE ROEHR		NOME DA MÃE (mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHR		
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 11/05/1986		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 80915063		Órgão emissor SESP
UF PR		CPF (número) 043.576.449-76		
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA Rio de Janeiro				NÚMERO 1059
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (conforme o IBGE) 005920 - Capanema	
MUNICÍPIO Capanema				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL ULISSES RICARDO ROEHR				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA INDEPENDENCIA				NÚMERO 882
COMPLEMENTO SALA 203	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (conforme o IBGE) 005920 - Capanema	
MUNICÍPIO Capanema		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO E-MAIL contabil@revisan@ampernet.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8599804 Atividade Secundária 9700500		Descrição do Objeto nutrição: Atividades de psicologia e psicanálise; Atividades de fisioterapia; Atividades de terapia ocupacional; Atividades de fonoaudiologia; Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral; Atividades de profissionais da área de saúde; Produção teatral; Produção musical; Produção de espetáculos de dança; Produção de espetáculos circenses, de marionetes; Produção de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.173.525/0001-21	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR <input type="checkbox"/>		REGISTRO EM SEDE OU EM FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR <input type="checkbox"/> - SIM <input type="checkbox"/> - NÃO
DATA ASSINATURA 27/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR2190002436363		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2019 00:06 SOB N° 20190926090.
PROTOCOLO: 190926090 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901014072. NIRE: 41801363253.
ULISSES RICARDO ROEHR

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br

e informe o número 19291736 na Consulta de Autenticidade, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Consulta disponível por 30 dias

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41801363253		NIRE DA FILIAL (poderá ser omitido se não referente a filial) XXX	
FORMA DO EMPRESÁRIO (completo, sem alterações) ULISSES RICARDO ROEHRS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (de casamento) XXX	
FILHO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHRS		MÃE EVONIR VIDOTTE ROEHRS	
DATA DE NASCIMENTO 11/05/1966	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 80915063	ORGÃO EMISSOR SESP	UF PR
MAGNITUDE DO ROR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
NOME DO(A) DO(A) DONO(A) DO(A) ESTABELECIMENTO A JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ		NÚMERO 1059	
CATEGORIA DASA	BARRIO/DISTRITO Centro	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema
CITY (UF) Capanema		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ULISSES RICARDO ROEHRS		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA INDEPENDENCIA		NÚMERO 882	
COMPLEMENTO SALA 203.	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema	UF PR	PAÍS BRASIL	EMAIL ELETRÔNICO (E-MAIL) contabil@revisan@ampcemet.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CENTRO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 8599604 Atividades Secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO espetáculos de rodeos, vaquejadas; Atividades de sonorização e de iluminação; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares; Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2017	NUMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ 17.173.525/0001-21	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 07/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002436363	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2019 00:06 SOB Nº 20190926090.
PROTOCOLO: 190926090 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901014072 NIRE: 41801363253.
ULISSES RICARDO ROEHRS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 192291785 no Conselho de Autenticidade.

Consulta disponível por 30 dias

Informando seus respectivos códigos de verificação

CONATO PANAMA (46)3552.3710

Consulte esse selo em <http://www.juntacomercial.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de ULISSES
RICARDO ROEHRIS. Doc. fe. Capriema-PR, 27 de fevereiro de
2019

Es. Test. da Verdade.
Francieli Walter - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2019 00:06 SOB N° 20190926090.
PROTOCOLO: 190926090 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901014072. NIRE: 41801363253.
ULISSES RICARDO ROEHRIS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.173.525/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/11/2012
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ULISSES RICARDO ROEHRS

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico</p> <p>85.91-1-00 - Ensino de esportes</p> <p>85.92-9-01 - Ensino de dança</p> <p>85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança</p> <p>85.92-9-03 - Ensino de música</p> <p>85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente</p> <p>85.93-7-00 - Ensino de idiomas</p> <p>85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos</p> <p>86.50-0-01 - Atividades de enfermagem</p> <p>86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição</p> <p>86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise</p> <p>86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia</p> <p>86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional</p> <p>86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia</p> <p>86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral</p> <p>86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente</p> <p>88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento</p> <p>90.01-9-01 - Produção teatral</p> <p>90.01-9-02 - Produção musical</p> <p>90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança</p>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV INDEPENDENCIA	NÚMERO 882	COMPLEMENTO SALA 203
---------------------------------------	----------------------	--------------------------------

CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@IDH9.COM	TELEFONE (46) 9920-0440
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/10/2020 às 14:57:12 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.091.506-3

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **8.091.506-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/06/2014

NOME: **ULISSES RICARDO ROEHR**

FILIAÇÃO: LIRIO ROHDE ROEHR
EVONIR VIDOTTE ROEHR

NATURALIDADE: CAPANEMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 11/05/1986

DOC. ORIGEM: COMARCA=STA CRUZ DO SUL/RS, VERA CRUZ
C.CAS.AV SEP=3343, LIVRO=8B, FOLHA=77

CPF: 043.576.449-76

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000148

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIÓ
JURAMENTADO
VITOR HUGO PAGNO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ULISSES RICARDO ROEHRS ME

CNPJ 17.173.525/0001-21, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 11 de Setembro de 2020, 15:05:01

VITOR HUGO PAGNO



DECLARAÇÃO UNIFICADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2020

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTESANATO (PINTURA), MÚSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACUPUNTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR*

Pelo presente instrumento, a empresa ULISSES RICARDO ROEHRS – ME CNPJ nº .17.173.525/0001/21, com sede na Av. Independência, 882, sala 203 Centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná , através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. ULISSES RICARDO ROEHRS, Portador do RG sob nº 8.091.506-3 e CPF nº 043.576.449-76, cuja função/cargo é PROPRIETÁRIO, responsável pela assinatura do Contrato.

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: contato@idesenvolvimento.com.br

Telefone: (46) 3030-1031

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor ULISSES RICARDO ROEHRS, portador(a) do CPF/MF sob n.º 043.576.449-76 para ser o responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 83/2020** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Capanema, 14 de outubro de 2020.

Licitante: ULISSES RICARDO ROEHRS – ME.

Rep. Legal: Ulisses Ricardo Roehrs

RG nº: 8.091.506-3

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2020

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTESANATO (PINTURA), MÚSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACUPUNTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR*

A empresa ULISSES RICARDO ROEHRS – ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.173.525/0001-21, sediada à Av. Independência, 882, sala 203 Centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ulisses Ricardo Roehrs portador da Carteira de Identidade nº 6.926.782-3 SSP/PR e do CPF nº 043.576.449-76, DECLARA, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa ULISSES RICARDO ROEHRS – ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.173.525/0001-21, sediada à Avenida Independência, 882, sala 203, Centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná, é MICROEMPRESA, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 87/2020, realizado pela prefeitura municipal de CAPANEMA/PR.

Capanema, 14 de outubro de 2020.



Licitante: ULISSES RICARDO ROEHRS – ME.
Rep. Legal: Ulisses Ricardo Roehrs
RG nº: 8.091.506-3



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa FÁCIL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ULISSES RICARDO ROEHR			Protocolo: PRC2003462681
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41801363253	CNPJ 17.173.525/0001-21	Arquivamento do Ato de Inscrição 16/11/2012	Início de Atividade 01/06/2017
Endereço Completo Avenida INDEPENDENCIA, Nº 882, SALA 203, CENTRO-Capanema/PR- CEP85760-000			
Objeto Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Agências de publicidade; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Atividades de serviços prestados principalmente às empresas; Atividades de prestação de serviços de informação; Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; Atividades profissionais, científicas e técnicas; Serviços de assistência social sem alojamento; Serviços domésticos; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio varejista de artigos de papeleria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Cantinas - serviços de alimentação privativos; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Atividades de cobrança e informações cadastrais; Ensino fundamental; Educação profissional de nível técnico; Ensino de dança; Ensino de artes cênicas, exceto dança; Ensino de música; Ensino de arte e cultura; Ensino de idiomas; Cursos preparatórios para concursos; Atividades de condicionamento físico; Produção e promoção de eventos esportivos; Atividades esportivas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Impressão de material para uso publicitário; Atividades de enfermagem; Atividades de profissionais da nutrição; Atividades de psicologia e psicanálise; Atividades de fisioterapia; Atividades de terapia ocupacional; Atividades de fonoaudiologia; Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral; Atividades de profissionais da área de saúde; Produção teatral; Produção musical; Produção de espetáculos de dança; Produção de espetáculos circenses, de marionetes; Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas; Atividades de sonorização e de iluminação; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares; Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores.			
Capital R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 05/03/2019	Número 20190926090	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Situação ATIVA SEM STATUS
Nome do Empresário: ULISSES RICARDO ROEHR		CPF: 043.576.449-76 Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Identidade: 80915063		Estado civil: DIVORCIADO(A)	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/08/2020, às 06:58:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5FG9XYDW.



PRC2003462681

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.173.525/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/11/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ULISSES RICARDO ROEHR
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IDESENVOLVIMENTO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.13-9-00 - Ensino fundamental

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV INDEPENDENCIA	NÚMERO 882	COMPLEMENTO SALA 203
---------------------------------------	----------------------	--------------------------------

CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@IDH9.COM	TELEFONE (46) 9920-0440
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/10/2020 às 14:57:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.173.525/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/11/2012
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ULISSES RICARDO ROEHRS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 97.00-5-00 - Serviços domésticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV INDEPENDENCIA	NÚMERO 882	COMPLEMENTO SALA 203
---------------------------------------	----------------------	--------------------------------

CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@IDH9.COM	TELEFONE (46) 9920-0440
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/10/2020 às 14:57:12 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Município de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

75.972.760/0001-60

AV GOV.PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO - CAPANEMA - PR

ALVARÁ Nº 49/2019

O Município de Capanema, conforme protocolo nº PRP1933386700 de 07 de Março de 2019 concede alvará de licença para localização a:

Nome: **ULISSES RICARDO ROEHR**

CNPJ/CPF: 17.173.525/0001-21

Inscrição Municipal: 49531

Nome Fantasia: IDESENVOLVIMENTO

Localização: AV INDEPENDENCIA, 882 - SALA 203 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

Atividades

- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.
- 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente.
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
- 7311-4/00 - Agências de publicidade.
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública.
- 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas.
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
- 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra.
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais.
- 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.
- 8513-9/00 - Ensino fundamental.
- 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico.
- 8591-1/00 - Ensino de esportes.
- 8592-9/01 - Ensino de dança.
- 8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança.
- 8592-9/03 - Ensino de música.
- 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente.
- 8593-7/00 - Ensino de idiomas.
- 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos.
- 8650-0/01 - Atividades de enfermagem.
- 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição.
- 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise.
- 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia.
- 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional.
- 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia.
- 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral.
- 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente.
- 8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento.
- 9001-9/01 - Produção teatral.
- 9001-9/02 - Produção musical.
- 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança.
- 9001-9/04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares.
- 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares.
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.
- 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.
- 9002-7/01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores.
- 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico.
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos.
- 9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente.
- 9700-5/00 - Serviços domésticos.
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática.
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Horário de funcionamento Comercio e prestadores de servicos

Segunda à Sexta das 07:30 às 20:00

Sábado das 07:30 às 13:00

Este Alvará possui validade INDETERMINADA somente para a LOCALIZAÇÃO e ATIVIDADES acima descritas.

Observações:

- 1 - O Contribuinte deve manter o presente Alvará de Licença, em lugar bem visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir. - Código de Posturas - Lei 03/1970 - Artigo 213.
- 2 - Será exigida renovação de licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramos de atividade, etc. O contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE:

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Capanema, 20 de Março de 2020

Autenticação: 9ZTMH2TB23JXX98E4QF



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
RUA SOLEDADE 720, CENTRO.
FONE: (46) 3555 – 1548
CEP. 85750 – 000 – PLANALTO - PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ nº 17.707.252/0001-58**, situado na Rua Soledade, 720, Município de Planalto estado do Paraná, **ATESTA**, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa Ulisses Ricardo Roehrs – Me, CNPJ nº 17.173.525/0001-21, situado a Av. Independência, 882, sala 203, centro, Capanema, Paraná, prestou serviços de **Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com elaboração do regimento interno, material de apoio para trabalhos em grupo, palestra show, coordenação dos trabalhos em grupo, plenária final e eleição dos delegados.**

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Planalto, 27 de junho de 2019.

Claudia Soster
Presidente do CMDI



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000158

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.614.343/0001-09, situado na Rua Encantilado, 11, Centro, CEP 85.628-000 - Manfrinópolis - PR, ATESTA, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa Ulisses Ricardo Roehrs – Me, CNPJ nº 17.173.525/0001-21, situado a Av Rio Grande do Sul, 882, sala 203, centro, Capanema, Paraná, executou a “*Conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com acompanhamento nas reuniões e pré-conferencia. elaboração do regimento interno, material de apoio para trabalhos em grupo, palestra magna, coordenação dos trabalhos em grupo, plenária final e eleição dos delegados*”, com uma carga horária total de 20 horas, com profissional devidamente habilitado, conforme obrigações da Dispensa nº 16/2019, Processo administrativo nº 70/2019.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Manfrinópolis, em 10 de maio de 2019.

Rubens Junior Jung

Diretor de Departamento de Assistência Social



Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo
Secretaria de Assistência Social



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO BELO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.721.741/0001-15, situado na Rua João Vanderlino Guerreiro, 59 - Perequê - Porto Belo - SC - CEP: 88210-000, ATESTA, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa IDesenvolvimento, de razão social Ulisses Ricardo Roehrs - Me, CNPJ nº 17.173.525/0001-21, situado a Avenida Independência, 882, sala 203, centro, Capanema, Paraná, presta serviços referente a Contratação de empresa para Instrutores e Professores esportivos e outras diversas, conforme Pregão Presencial Nº 002/2019-FMAS, e Ata de Registro de Preços Nº 01/2019, composto por 13.584 horas de instrução de: JUDO, JIU-JTSU, MUAYTHAI, KARATÊ, CAPOEIRA, VIOLÃO, CORAL, PROFESSOR DE ESPANHOL BÁSICO e INTERMEDIÁRIO, YOGA, TEATRO, SOCIOEDUCATIVA, ARTES CIRCENSE, DANÇAS URBANAS, PROFESSOR INFORMÁTICA, ATIVIDADES FÍSICAS, ARTESANATO e CORTE E COSTURA.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Belo, em 31 de janeiro de 2020.

Magno R. B. Muñoz
Secretário de Assistência Social
Porto Belo - SC

Magno Muñoz

Secretário de Assistência Social

“Porto Belo Capital Catarinense dos Transatlânticos”

000160



Fundação Universidade do Tocantins



O Reitor da Fundação Universidade do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a outorga de grau, em 28 de junho de 2012, do curso de graduação - SERVIÇO SOCIAL - confere o título de

Bacharel



TATIANE FERNEDA

brasileira, natural de Abelardo Luz - SC, nascida em 01 de março de 1989, RG 4.164.167 SESP/SC, e outorga-lhe o presente Diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Palmas-TO, 14 de agosto de 2012.

Denise Sodré Dorjô
Denise Sodré Dorjô
Pro-Reitora de Graduação

Tatiane Ferneda
Tatiane Ferneda
Diplomado(a)

Joáber Dreyton Macedo
Joáber Dreyton Macedo
Reitor

161

MEDICHEITO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS

Diploma registrado por delegação de competência do MEC, nos termos do Artigo 40 § 1º da Lei nº 2046/96

Registro nº 53728

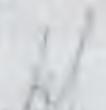
Livro nº 062

Folha nº 162

Processo nº 179339

Data de Registro: 14/6/2012

De Acordo


Wilson Martins Neto
Setor de Registro de Diplomas
UNIVERSIDADE DO TOCANTINS

Reconhecimento do Curso

Portaria MEC Nº 44 de 18 de agosto de 2009
D.O.U. Nº 158 de 19 de agosto de 2009

Habilitação

Bacharelado em Serviço Social
.....
.....
.....
.....

Fundação Universidade do Tocantins - FUNTINS

Credenciada pela Portaria do MEC Nº 2145
de 15/07/2004

Reconhecida pelo Decreto Nº 2385
de 30/05/2006 | DOE Nº 2559 de 02/06/2006

162/2012



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, estado de Santa Catarina, situado na Av. Pe. João Smedt, 1.605 – Abelardo Luz - SC, CEP 89830-000, ATESTA para devidos fins e a quem possa interessar que

TATIANE FERNEDA PICCININ, portador do RG sob o número 4.164.167 SSP/SC prestou serviços de ASSISTENTE SOCIAL pelo período de 07/05/2018 até 07/05/2020 junto ao Serviço de Acolhimento Institucional, vinculado à Secretaria de Assistência Social de Abelardo Luz – Sc.

Atestamos, ainda, que os serviços foram fornecidos satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Abelardo Luz, 09 de junho de 2020.

Rosane Fatima Coronetti Domanski Gusso
Secretária Municipal de Assistência Social
CPF: 685 379 729 - 91

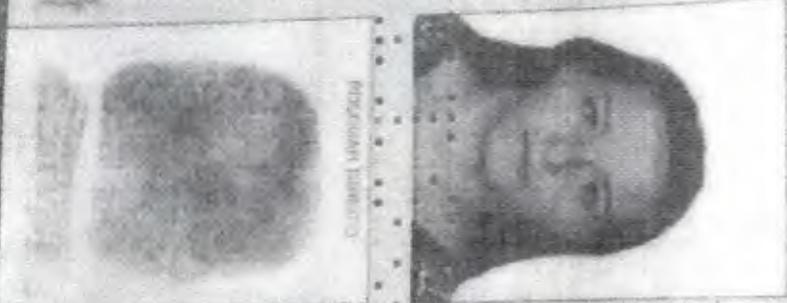
ROSANE F.C. DOMANSKI GUSSO
Secretária de Assistência Social
Mat. 4401 - Dec. 639/2017
Abelardo Luz - SC

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

COMBATE À FALSIFICAÇÃO



Tatiane Farneda Piccinini

SIGNATÚRA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.164.167 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/FEV/2017

NOME TATIANE FERNEDA PICCININI

FILIAÇÃO IRINEU FERNEDA
ELAINE LUIZA SORGATTO FERNEDA

NATURALIDADE ABELARDO LUZ SC DATA DE NASCIMENTO 01/03/1989

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 1632 LV B-08 FL 174
CART. FÁRIA - ABELARDO LUZ - SC

CPF 071.361.259-28

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29.08/83

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

00163

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AUTÔNOMO)
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

Contratante: **ULISSES RICARDO ROEHRS ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.173.525/0001-21, sediada à Avenida Independência, 882, sala 203, Centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná;

Contratado: TATIANE FERNEDA PICCININ, SOLTEIRA, ASSISTENTE SOCIAL, portadora da cédula de identidade R.G. nº 4.164.167 SESP/SC CPF. nº 071.361.259-28, residente e domiciliada na Av. Padre João Smedt, Nº 2291, Bairro Aparecida, Abelardo Luz – SC – 89830-000.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional autônomo, têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços de Assistente Social, sendo que, em sua vigência, o contratado deve manter seu registro regularizado no Conselho Regional de Classe, sob pena de ser considerado extinto o presente instrumento.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente a contratante ou aos clientes por estes indicados.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª: O contratado prestará os serviços de Assistente Social, determinadas de acordo com a sua área de formação e capacidade técnica conforme solicitação prévia.

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª: O contratado perceberá o valor integral, a título de honorários pelos serviços descritos na cláusula anterior, pagos pela Contratante, nos mínimos os valores de R\$ 1.100,00 (Um Mil Reais) mensais, podendo ser alterada em caso de comum acordo.

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira do presente contrato.
- b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a prospecção dos negócios.
- d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Obedecer às instruções da contratante, sobre os termos dos serviços a serem prestados aos clientes.
- c) Prestar informações à contratante, sempre que está lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus clientes.
- e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.
- c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

- a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o préstito neste instrumento de contrato.
- b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
- c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.
- d) Por motivos de força maior.

CLÁUSULA 9ª: O presente contrato, terá vigência por prazo indeterminado, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contraria, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

DO FORO

CLÁUSULA 10ª: As partes elegem o Foro da comarca de Capanema, estado do Paraná, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Capanema (PR), 05 de Junho de 2020



TATIANE FERNEDA PICCININ
4.164.167 SSP/SC
Contratada



Diego Rafael Santos da Silva
10.152.191-5 SSP/PR
Testemunha



Ulisses Ricardo Roehrs - Me
8091506-3 II/PR
Diretor Financeiro

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **10.844.528-9** DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/11/2017

NOME: **RAFAEL MARIO BEHL**

FILIAÇÃO: GENOR BEHL
MARINES SILVA MELO BEHL

NATURALIDADE: CAPANEMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 30/11/1996

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAPANEMA/PR, DA SEDE
C.NASC=8711, LIVRO=19A, FOLHA=244V

CPF: 091.649.928-42

CURMBA/PR

BANCOS UNICREDECO DO COETA BROSSETTO
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.118 DE 2006/03

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR
Rafael Mario Behl



POLEGAR DIREITO



RG: 10.844.528-9

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Prefeitura Municipal de Capanema
Atestico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 28 de Maio de 2020
flanda

EM BRANCO

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com sua original. Dou fé.

08 MAIO 2019

Deniele Ribeiro do Carmo
Deniele Ribeiro do Carmo
Escrevente



Faculdade de Cascavel

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 294 de 23/03/2015, publicada no D.O.U. de 24/03/2015

O Diretor da Faculdade de Cascavel, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Música, em 22 de Dezembro de 2017 e Colação de Grau em 22 de Fevereiro de 2018, confere o grau de

Licenciado a

Rafael Mario Behl

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 30 de Novembro de 1996, RG 108445289 - PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel - PR, 08 de Junho de 2018

Deniele Ribeiro do Carmo
Deniele Ribeiro do Carmo
Escrevente
RG 5.023.590-2-PR

Rafael Mario Behl
Rafael Mario Behl
Diplomado

Anderson dos Santos Stefanatto
Anderson dos Santos Stefanatto
Diretor
RG 444636328-SP



Município de Capanema
que este documento é cópia fiel
ma, 28/10/2020
Deniele

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

000167

Curso de Música - Licenciatura
Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 1.200, de 24/11/2017, publicada no Diário Oficial da União de 27/11/2017.

UNIC - UNIVERSIDADE DE CUIABÁ
SETOR DE REGISTRO DE DIPLOMAS
Diploma registrado sob nº SRD-82218 Processo nº 82218/1258/2018, nos termos do Artigo 48 da Lei 9394/96 de 20/12/1996.
Resolução CES/CNE Nº. 12 de 13/12/2007, publicada no D.O.U. em 14/12/2007.
Cuiabá - MT, 11/05/2018
Mayara Ramos Isabel
Setor de Registro de Diplomas



TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Diga fé.

08 MAIO 2019
Daniela
Daniela Ribeiro do Carmo
Escritora

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel

411446

28/10/2018
flonda

EM BRANCO



00108



Município de Capanema - PR
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que **Rafael Behl**, portador do CPF nº 091.649.929-42, RG nº 10.844.528-9 SSP/PR prestou serviços à Secretaria da Família e Desenvolvimento Social de Capanema, Município de Capanema – PR CNPJ nº 75.972.760/0001-60, com aulas de Canto e Coral (Técnicas Vocais), Violão, Baixo, Teclado e Instrumentos de Sopro. Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Capanema, em 06 de Junho de 2018.

Sandra Isaete Stevens Pagno
CPF nº 022.970.089-61

Sandra Stevens Pagno
Dec. 6.266/2017
Sec. Municipal da Família
e Desenvolvimento Social

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 28 / 06 / 2018

fiandre

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AUTÔNOMO)
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO**

Contratante: ULISSES RICARDO ROEHRS ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.173.525/0001-21, sediada à Avenida Independência, 882, sala 203, Centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná;

Contratado: RAFAEL MARIO BEHL, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSTRUTOR DE MUSICA, portadora da cédula de identidade R.G. nº 10.844.528-9 SSP/PR CPF. nº 091.649.929-42, PIS/PASEP Nº 207.64636.15-9, residente e domiciliada na RUA AIMORES, nº1421, CENTRO - CAPANEMA/PR - 85760-000.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional autônomo, têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços de INSTRUTORA DE MÚSICA, sendo que, em sua vigência, o contratado deve manter seu registro regularizado no Conselho Regional de Classe, sob pena de ser considerado extinto o presente instrumento.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente a contratante ou aos clientes por estes indicados.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª: O contratado prestará os serviços de INSTRUTORA DE MÚSICA, determinadas de acordo com a sua área de formação e capacidade técnica conforme solicitação prévia.

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª: O contratado perceberá o valor integral, a título de honorários pelos serviços descritos na cláusula anterior, pagos pela Contratante, nos mínimos os valores de R\$ 21,00 (dezenove reais) hora, podendo ser alterada em caso de comum acordo.

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira do presente contrato.
- Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a prospecção dos negócios.
- Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- Obedecer às instruções da contratante, sobre os termos dos serviços a serem prestados aos clientes.
- Prestar informações à contratante, sempre que está lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus clientes.
- Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

Ulisses Ricardo Roehrs - Me
CNPJ 17.173.525/0001-21
Fone: (46) 9 9920-0440

Rafael M. Behl
RH Diego Rafael Soares de Sula

Av. Independência, 882
sala 203, Centro
Capanema, Pr - 85760000

a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.

b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.

c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o préstito neste instrumento de contrato.

b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.

c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.

d) Por motivos de força maior.

CLÁUSULA 9ª: O presente contrato, terá vigência por prazo indeterminado, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

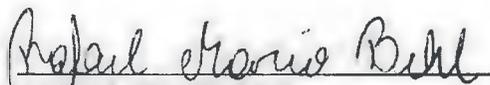
PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

DO FORO

CLÁUSULA 10ª: As partes elegem o Foro da comarca de Capanema, estado do Paraná, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

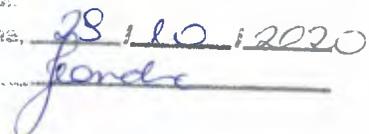
E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Capanema (PR), 15 de abril de 2019



RAFAEL MARIO BEHL
10.844.528-9 SSP/PR
Contratado

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 28/10/2020




IDesenvolvimento
Ulisses Ricardo Roehrs
RG 8091506-3 II/PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1426763279

PRIMEIRO NOME
 DULCE SCHEMME

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 6018893-9 SZSP PR

CPF
 806.327.699-04

DATA NASCIMENTO
 12/11/1954

FILIAÇÃO
 ROMUALDO ROMEO FOLTZ
 VERNA NAENHER FOLTZ

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 33

1ª HABILITAÇÃO
 30/06/1997

PP REGISTRO
 02192259077

VALIDADE
 04/04/2022

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CAPANEMA, PR

DATA EMISSÃO
 04/04/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
 68031365458
 PR912365822

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1426763279

PARANÁ

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 30/11/2020
 J. J. J. J.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REG. ESTAD. 6.018.893-9 DATA EXPEDICAO 28/06/1990

NOME: DULCE SCHENNER

FILIAÇÃO: ROMUALDO ROMEO FOLTZ
VERNA HAENNER FOLTZ

NACIONALIDADE: LAJEADO/RS DATA DE NASCIMENTO: 12/11/1954

DESC. ORIGEM: CUNHARCA=TRES PASSOS/RS, DA SEDE C.CAS 6570, L.VRD=816, FOLHA=190

Assinado por: *Douglas Haquim*
Bel. Douglas Haquim

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

CARTÃO DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR: *Dulce Schenner*




SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

Comarca Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 30/10/2020
fronde

CERTIFICADO



CERTIFICAMOS QUE

DULCE SCHEMMER

CONCLUIU O CURSO DE FLORES EM EVA REALIZADO

NO DIA 11 DE JUNHO, AO DIA 13 DE JUNHO DE 2019

NA CIDADE DE CAPANEMA-PR E PROMOVIDO PELA

MUKKIFU FLORES CURSOS ARTESANAIS



CARGA HORÁRIA: 104h

Dulce Schimmer

PARTICIPANTE



[Signature]

MUKKIFU FLORES

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento e cópia fiel
do original.

Capanema, 20.1.10.12020

[Signature]

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 30 11 2015

Belas Flores

"Jesus é o Caminho a Verdade e a Vida"

Certificado

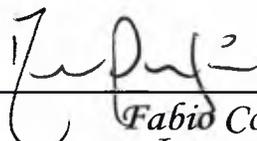
Certificamos que DULCE SCHEMMER

Concluiu o Curso de Flores Emborrachadas, realizado do dia

05 de FEVEREIRO, ao dia 11 de FEVEREIRO de 2015,

num total de 14 horas.

CAPANEMA, 11 de FEVEREIRO de 2015



Fabio Coelho
Instrutor



Aluno (a)

Fones: (44) 9708-0962 / (44) 9157-7185

Sulflores

Certificado

Certificamos que Dulce Schemmer
Concluiu o Curso de Flores Emborrachadas, realizado do dia
04 de MARÇO, ao dia 07 de MARÇO de 2017,
num total de 16 horas.

Capanema, 17 de MARÇO de 2017

[Assinatura] Instrutor Dulce Schemmer Aluno (a)

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 30/10/2020
[Assinatura]



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARANÁ



Certificado

O SENAI - Capanema
certifica que

Dulce Schemmer

natural de LAJEADO/RS, nacionalidade Brasileira, RG 60188939, CPF 806.327.699-04, nascido(a)
em 12/11/1954, concluiu no período de 19/08/2019 a 22/08/2019 o curso de

Customização de Peças do Vestuário

na modalidade Aperfeiçoamento/ Especialização Profissional, ministrado pelo SENAI - Capanema
com duração de 16 horas.

Fundamentação Legal: Decretos no. 5.154/04, 6.635/ e 8.268/14

CAPANEMA/PR, 10/09/2019.

- Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 30/10/2020

João de

Rosevete
Rosevete Marta Marcello Tesser
Gerente da Unidade

Dulce Schemmer
Dulce Schemmer
Portador(a)

O(a) portador(a) deste certificado adquiriu os conhecimentos/habilidades relacionados abaixo:

Customização de jeans, Destroyed; Corte, desfiado, lixado; Customização com Estêncil; Corte dos desenhos, papel, tintas, aplicação, tecidos; Customização de Camisetas; Opções de corte, acabamento, corte correto, Tingimento; Aplicação, tintas, amarração e cuidados com a peça.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 30 de 10 / 2020

José Carlos

Prefeitura Municipal de Capanema

Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, _____ / _____ / _____

Certificado de Participação

1º Concurso e Exposição de artes plásticas

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema 31/10/2005

Nossas Paisagens
14º Regional da Cultura - Sud. do PR
e 6º Micro Regional da Cultura

Certificamos que o(a) artista Dulce Schummen
Amigo da Cultura do Município de Capanema
participou do evento promovido pelo Departamento de Cultura do
Município de Pranchita no período de 06 a 11 de Maio de 2005
em comemoração ao 23º Aniversário de Pranchita.

Pranchita, 06 de maio de 2005.

ARTISTA _____
DEPARTAMENTO DE CULTURA _____

PREFEITA MUNICIPAL

Divisão de Cultura

Certificado

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 30/10/2007
Berenice

Certificamos que Dulce Shemor

participou do(a) II Salão de Artes de Marmeleiro 2007 – EXPOSITOR(a)

realizado(a) em Marmeleiro Paraná, de 13 a 16 de Novembro de 2007.

Com carga horária de 40 Hs e participação de 100 %.

Marmeleiro, 19 de Novembro de 2007



Berenice Dalla Costa
Diretora Departamento de Educação e Cultura



Vilmar Mazzetto
Divisão de Cultura

100180





Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 30/10/2020
Jenete

Certificado



Certificamos que Dulce Schemmer, participou do curso de Acessórios de Cozinha, realizado pela Secretaria de Assistência Social e CRAS nos dias 22, 23, 26, 27 e 28 de Julho de 2010, com duração de 15 horas e 100% de frequência.

Capanema, 28 de julho de 2010.

Sandra S. Pagno

Sec. Assistência Social

Josiane B. C. de Lima

Coordenadora do CRAS

Clari T. Ehrenbrink

Instrutora

CONTEÚDO

Caixa de pão
Puxa-saco
Porta tesoura
Boneca
Cobre panetone
Capa térmica
Toalha viagem
Cobre forma
Avental
Porta prato
Bolsa
Saco panetone
Cobre bolo
Saco para pão

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fi-
do original.
Capanema, 30/10/2020

frade

Divisão de Cultura

Certificado

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 30/10/2020

Ferd

Certificamos que Dulce Schemmer

participou do(a) II Salão de Artes de Marmeleiro 2007 – EXPOSITOR(a)

realizado(a) em Marmeleiro Paraná, de 13 a 16 de Novembro de 2007.

Com carga horária de 40 Hs e participação de 100 %.

Marmeleiro, 19 de Novembro de 2007

B

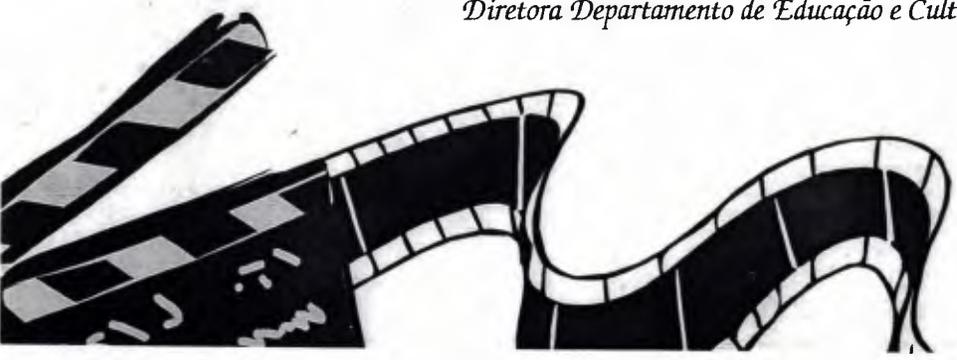
Berenice Dalla Costa

Diretora Departamento de Educação e Cultura

Vilmar

Vilmar Mazzetto

Divisão de Cultura





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA



CERTIFICADO

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 30/10/2020
Jesela

CERTIFICAMOS QUE DULCE SCHEMMER
PARTICIPOU DO CURSO DE PINTURA EM TECIDO
_____, COM CARGA HORÁRIA DE 96 HORAS, NOS
DIAS 20/01/96 a 20/05/96, OBTENDO 100% DE FREQUÊNCIA.

Claudete Hirano

CLAUDETE HIRANO
PROFESSORA

Armando Guerra

ARMANDIO GUERRA
PREFEITO MUNICIPAL

PARTICIPANTE

Valdele Ynull

SECRETÁRIO MUNICIPAL



Prefeitura
Certifico que este documento
é uma cópia fiel do original.
Capanema, 30/10/2010
Pagno



Certificado

Certificamos que Dulce Schmmer, participou do curso de Enfeites Natalinos, realizado pela Secretaria de Assistência Social e CRAS nos dias 18, 19, 20, 21 e 22 de outubro de 2010, com duração de 15 horas e 100% de frequência.

Capanema, 22 de outubro de 2010.

Sandra S. Pagno

Sec. Assistência Social

Josiane B. C. de Lima

Coordenadora do CRAS

Clari T. Ehrenbrink

Instrutora



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, estado do Paraná situada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – neste ato representado pela Psicóloga Ana Paula Orso, ATESTA para devidos fins e a quem possa interessar que o colaborador(a):

DULCE SCHEMMER, portadora do RG sob número 618893-9 SESP/PR prestou cursos de artesanato, decoupage, bordado e patchwork junto ao CAPS do município no decorrer do ano de 2018.

Por ser verdade firmamos o presente.

Capanema, em 30 de Janeiro de 2019.

Ana Paula Orso
CPF nº 693.379.500-49

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 30/10/2019



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Capanema, estado do Paraná, situado a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, centro, neste ato representado pelo Assistente Social Sr. Jonas Welter, ATESTA para devidos fins e a quem possa interessar que o colaborador(a):

DULCE SCHEMMER, portadora do RG sob o número 618893-9 SESP/PR prestou cursos de artesanato satisfatoriamente junto ao CAPS do município entre o período de julho de 2014 a março de 2015.

Por ser verdade, firmamos o presente,

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 30/10/2015
Jonas Welter

Capanema, 22 de outubro de 2015

Jonas Welter
Assistente Social
WELTER
ASSISTENTE SOCIAL
RESS 3270



Município de Capanema - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Capanema, Estado do Paraná, situado na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, centro, neste ato representado pela Secretária da Família e Desenvolvimento Social Sra. Sandra Stevens Pagno, ATESTA para devidos fins e a quem possa interessar que o (a) colaborador(a):

DULCE SCHEMMER, portadora do RG sob o número 618893-3SESP/PR ministrou o curso de FABRICAÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, satisfatoriamente junto ao CRAS e o CAPS do município entre o período de fevereiro á novembro de 2014.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Prefeitura Municipal de Capanema.
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 30 de julho de 2017

Sandra Stevens Pagno
Capanema 25 de julho de 2017

Sandra Stevens Pagno
Secretária da Família e Desenvolvimento Social

Sandra Stevens Pagno
Dec. 6.266/2017
Sec. Municipal da Família
e Desenvolvimento Social

CONTRATO DE TRABALHO E DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente Contrato de Trabalho e de Experiência, que fazem entre si, de um lado **IDesenvolvimento**, localizada na Av Independência, 882, sala 203, Centro, Capanema- PR, inscrita no CNPJ 17.173.525/0001-21, doravante denominada EMPREGADOR E, de outro lado **DULCE SCHEMMER**, portador do Registro Geral sob Nº 6.018.893-9 SSP-PR, CPF 806.327.699-04, residente à Rua Otávio Francisco de Mattos, 2103, Centro, Capanema - Pr, 85760-000, PIS nº , doravante denominado de EMPREGADO, com base no Art. 444 da CLT têm justo e contratado o que segue:

Cláusula Primeira - Experiência

O presente contrato é a título de experiência, por um período de **45 dias**, podendo ser prorrogado por mais **45 dias**, vencido o prazo, qualquer das partes poderá rescindi-lo. Não rescindido o Contrato ao término da experiência, o mesmo passará a vigorar por prazo indeterminado, nas mesmas condições ora estabelecidos, conforme disposto no Art. 451 da CLT.

Cláusula Segunda - Cargo

O EMPREGADO(A), exercerá o Cargo de **INSTRUTORA DE ARTESANATO**, obrigando-se a realizar todas as tarefas pertinentes ao cargo e ainda os que lhe forem exigidos dentro de sua especialidade e de acordo com a necessidade da EMPREGADORA devendo executar todos e quaisquer serviços que forem compatíveis com o(s) cargo(s) que vier a ocupar na empresa.

Parágrafo Único

Poderá ocorrer a transferência de local onde será exercido o trabalho para localidades diversas para o qual o EMPREGADO está sendo contratado, em qualquer localidade do território do município, desde logo, sem que tais alterações contratuais gerem necessariamente alteração de salário.

Cláusula Terceira - Salário

A remuneração contratada é de R\$ 19 (dezenove reais) por hora, a qual será paga até o quinto dia útil do mês seguinte ao da prestação de serviços.

Parágrafo Primeiro

A EMPREGADORA poderá instituir campanhas, com a concessão de prêmios, gratificações, abonos, enfim, outras parcelas remuneratórias, que objetivem a melhoria da produtividade, reservando-se o direito, de a qualquer tempo, modificar os critérios que a norteiam bem como, a seu livre critério e arbítrio, decidir a respeito do encerramento destas, cujo o valor, em hipótese alguma, será incorporado ao salário do EMPREGADO(A), já que fica certo que o valor contratado para remunerar o trabalho do EMPREGADO(A) é apenas aquele previsto no caput desta cláusula.

Cláusula Quarta - Jornada de Trabalho

O EMPREGADO(A) está sendo contratado para trabalhar **220 horas mensais, 44 horas semanais**, as quais serão desenvolvidas em **6 dias por semana**, ficando garantido, desde já, um dia de descanso semanal, em conformidade com a legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 30/10/2020

ferreira

Parágrafo Primeiro

A jornada diária inicialmente contratadas é a seguinte:

Seg	07:30	11:30	13:30	17:30
Ter	07:30	11:30	13:30	17:30
Qua	07:30	11:30	13:30	17:30
Qui	07:30	11:30	13:30	17:30
Sex	07:30	11:30	13:30	17:30
Sáb	08:00	12:00	-	-
Dom	DSR			

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 30/10/2020
[Assinatura]

Parágrafo Segundo

A Jornada diária, acima mencionada, poderá ser alterada ao longo do contrato de trabalho, a critério da EMPREGADORA, inclusive aquelas que implicam na alteração de turnos de trabalho, sem que isto gere alteração da remuneração acordada ou demais direitos estabelecidos neste contrato.

Parágrafo Terceiro

O EMPREGADO no ato da constituição deste contrato autoriza a EMPREGADORA, a exigir trabalho suplementar, para fim de dar cumprimento às necessidades do serviço, podendo a jornada diária e/ou semanal ser extrapolada em seus limites legais e contratuais, quando o excesso será compensado, em conformidade as normas legais que regulamentam a matéria, mediante BANCO DE HORAS/ACORDO DE COMPENSAÇÃO a ser firmado entre as partes.

Cláusula Quinta - Descontos Salariais

As partes acordam que, além dos descontos previsto em Lei, poderá o EMPREGADOR descontar do salário do EMPREGADO(A) valores por ele expressamente autorizados, ou importâncias correspondentes a quaisquer danos ou prejuízos que ele venha a causar, seja por dolo, negligência, imprudência, e imperícia, assim como importâncias correspondentes ao pagamento indevido de salários ou outras verbas.

Parágrafo Primeiro

As partes acordam que, tais importâncias também podem ser descontadas quando os danos ou prejuízos ocorrem em estabelecimentos de terceiros na qual a EMPREGADORA prestar serviços.

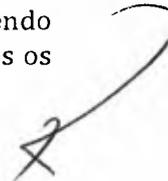
Parágrafo Segundo

No ato da rescisão contratual, será compensado o valor correspondente à importância que o EMPREGADO(A), ainda dever, até o limite de sua quitação, pelas ocorrências das hipóteses elencadas acima, ou outras expressamente autorizadas pelo EMPREGADO(A).

Cláusula Sexta - Guarda e Responsabilidade de Bens

Os bens confiados ao EMPREGADO(A) permanecerão de exclusiva propriedade do EMPREGADOR ou de terceiros na qual o EMPREGADOR preste serviços, que poderão exigi-los a qualquer tempo, sendo de responsabilidade daquele a conservação e imediata prestação de constas/devolução de todos os bens e equipamentos que lhe tenham sido confiados.

Cláusula Sétima - Cumprimento de Normas Internas



As normas internas, avisos, instruções ou normas complementares expedidas pela EMPREGADORA e/ou de terceiros na qual a EMPREGADORA prestar serviços, integram o presente Contrato de Trabalho, para todos os fins, por essa razão, a inobservância de qualquer determinação, implica em falta grave, gerando as sanções previstas na lei, podendo chegar até mesmo à rescisão por justa causa, dependendo da gravidade da falta, nos termos do Art. 482 da CLT.

Cláusula Oitava - Direito de Imagem

O EMPREGADO(A) cede gratuitamente à EMPREGADORA e/ou a terceiros na qual a EMPREGADORA prestar serviços, sem exclusividade e por prazo indeterminado, o direito ao uso de seu nome, sua imagem e voz em material publicitário e didático para utilização em comerciais e propagandas de TV, rádio, outdoor, folder, mala direta, anúncios em revistas e jornais, informativos e materiais internos e externos, vídeos institucionais, CD-ROM, internet, peças, campanhas e encartes publicitários ou outros materiais de divulgação interno ou externo no qual for solicitado.

Parágrafo Primeiro

Incluem-se neste item quaisquer trabalho de criação, bem como outras formas de manifestação artística ou intelectual desenvolvidos a fim de atender as necessidades da EMPREGADORA e/ou de terceiros na qual a EMPREGADORA prestar serviços.

Cláusula Nona - Sigilo de Informações Confidenciais

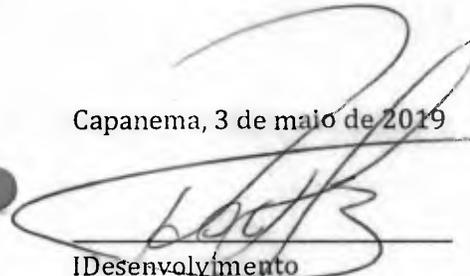
O EMPREGADO, tem acesso às informações confidenciais da EMPREGADORA e/ou de terceiros na qual a EMPREGADORA prestar serviços, que não sejam de domínio público, o empregado fica ciente de que a divulgação indevida, será passível de sanções administrativas, civis e criminais. Constituindo falta grave, passível de dispensa por justa causa, nos termos do Art. 482 da CLT.

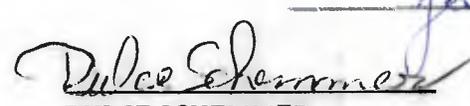
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema, 3 de maio de 2019

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 30/10/2020
feardi


IDesenvolvimento
Ulisses Ricardo Roehrs
RG 8.091.506-3 SESP/PR


DULCE SCHEMMER
6.018.893-9 SSP-PR

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
Nome Nome
RG RG

Este pregão possui 1 Ata Complementar

[Ver Ata Posterior](#)

987487.872020 .14589 .4445 .6400573



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00087/2020 (SRP)

Às 13:30 horas do dia 22 de outubro de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 7531/2019 de 09/12/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 87, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00087/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTESANATO (PINTURA), MÚSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACUPUNTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, processada pelo sistema registro de preços. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Curso Profissionalizante

Descrição Complementar: HORA/AULA COM PROFESSOR DE ARTESANATO (PINTURA) PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 1.000

Valor Estimado: R\$ 39,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ULISSES RICARDO ROEHRS, pelo melhor lance de R\$ 29,4000 e a quantidade de 1.000 Unidade .

Item: 2

Descrição: Curso Profissionalizante

Descrição Complementar: HORA/AULA COM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, HABILITADO NA ÁREA, PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 2.000

Valor Estimado: R\$ 39,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 19,0000 e a quantidade de 2.000 Unidade .

Item: 3

Descrição: Curso Profissionalizante

Descrição Complementar: HORA/AULA COM PROFESSOR DE MÚSICA PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 500

Valor Estimado: R\$ 39,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ULISSES RICARDO ROEHRS, pelo melhor lance de R\$ 28,9000 e a quantidade de 500 Unidade .

Item: 4

Descrição: Planejamento / Controle de Serviço Médico

Descrição Complementar: HORA/AULA COM PROFISSIONAL ACUPUNTURISTA, HABILITADO NA ÁREA, PARA REALIZAR ACUPUNTURA EM PACIENTES DO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL), PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 49,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

000192

Aceito para: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 35,9000 e a quantidade de 1.000 Unidade .

Item: 5

Descrição: Curso Profissionalizante

Descrição Complementar: HORA/AULA COM PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL, HABILITADO NA ÁREA, PARA PRESTAR SERVIÇO NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. AMPLA CONCORRÊNCIA

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.500

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 49,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: ULISSES RICARDO ROEHRS, pelo melhor lance de R\$ 26,8000 e a quantidade de 1.500 Unidade .

Item: 6

Descrição: Curso Profissionalizante

Descrição Complementar: HORA/AULA COM PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL, HABILITADO NA ÁREA, PARA PRESTAR SERVIÇO NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. AMPLA CONCORRÊNCIA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva

de ME/EPP

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 49,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: ULISSES RICARDO ROEHRS, pelo melhor lance de R\$ 43,0000 e a quantidade de 500 Unidade .

Histórico

Item: 1 - Curso Profissionalizante

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.370.279/0001-99	L C F SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 39,0000	R\$ 39.000,0000	19/10/2020 11:20:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HORA/AULA COM PROFESSOR DE ARTESANATO (PINTURA) PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP							
13.336.262/0001-73	MONTEIRO ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 39,0000	R\$ 39.000,0000	20/10/2020 11:39:44
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HORA/AULA COM PROFESSOR DE ARTESANATO (PINTURA) PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP							
04.632.453/0001-91	CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 39,0000	R\$ 39.000,0000	20/10/2020 16:11:19
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HORA/AULA COM PROFESSOR DE ARTESANATO (PINTURA) PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP							
37.223.878/0001-04	L. E. CORDASSO UTILIDADES	Sim	Sim	1.000	R\$ 39,0000	R\$ 39.000,0000	21/10/2020 15:36:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HORA/AULA COM PROFESSOR DE ARTESANATO (PINTURA) PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP							
27.022.704/0001-11	ULISSES RIBEIRO DA SILVA	Sim	Sim	1.000	R\$ 39,0000	R\$ 39.000,0000	21/10/2020 16:49:34
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HORA/AULA COM PROFESSOR DE ARTESANATO (PINTURA) PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP							
17.173.525/0001-21	ULISSES RICARDO ROEHRS	Sim	Sim	1.000	R\$ 39,0000	R\$ 39.000,0000	22/10/2020 09:06:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HORA/AULA COM PROFESSOR DE ARTESANATO (PINTURA) PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP							
34.515.263/0001-55	FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIÓ	Sim	Sim	1.000	R\$ 39,0000	R\$ 39.000,0000	22/10/2020 11:40:33
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HORA/AULA COM PROFESSOR DE ARTESANATO (PINTURA) PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP							
09.466.818/0001-79	SANDER SERVICOS	Sim	Sim	1.000	R\$ 39,0000	R\$ 39.000,0000	22/10/2020

TERCEIRIZADOS -
EIRELI

000193 13:25:26

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: HORA/AULA COM PROFESSOR DE ARTESANATO (PINTURA) PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 39,0000	13.336.262/0001-73	22/10/2020 13:30:17:510
R\$ 39,0000	04.632.453/0001-91	22/10/2020 13:30:17:510
R\$ 39,0000	37.223.878/0001-04	22/10/2020 13:30:17:510
R\$ 39,0000	26.370.279/0001-99	22/10/2020 13:30:17:510
R\$ 39,0000	27.022.704/0001-11	22/10/2020 13:30:17:510
R\$ 39,0000	17.173.525/0001-21	22/10/2020 13:30:17:510
R\$ 39,0000	34.515.263/0001-55	22/10/2020 13:30:17:510
R\$ 39,0000	09.466.818/0001-79	22/10/2020 13:30:17:510
R\$ 38,6000	37.223.878/0001-04	22/10/2020 13:33:05:767
R\$ 38,5000	04.632.453/0001-91	22/10/2020 13:33:20:470
R\$ 38,0000	37.223.878/0001-04	22/10/2020 13:34:42:980
R\$ 37,9000	04.632.453/0001-91	22/10/2020 13:36:29:117
R\$ 36,7000	37.223.878/0001-04	22/10/2020 13:36:58:143
R\$ 30,0000	27.022.704/0001-11	22/10/2020 13:37:25:420
R\$ 29,9000	04.632.453/0001-91	22/10/2020 13:37:41:053
R\$ 29,5000	37.223.878/0001-04	22/10/2020 13:37:52:800
R\$ 12,0000	34.515.263/0001-55	22/10/2020 13:38:06:250
R\$ 29,4000	17.173.525/0001-21	22/10/2020 13:38:34:760
R\$ 35,0000	26.370.279/0001-99	22/10/2020 13:40:39:463

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	22/10/2020 13:31:46	Item Aberto.
Encerrado	22/10/2020 13:42:39	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	22/10/2020 13:42:39	Item teve empate real para o valor 39,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/10/2020 14:00:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor FAVLER LUCIANO TRAPP FACCI, CNPJ/CPF: 34.515.263/0001-55.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/10/2020 14:12:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FAVLER LUCIANO TRAPP FACCI, CNPJ/CPF: 34.515.263/0001-55.
Recusa	22/10/2020 16:41:02	Recusa da proposta. Fornecedor: FAVLER LUCIANO TRAPP FACCI, CNPJ/CPF: 34.515.263/0001-55, pelo melhor lance de R\$ 12,0000. Motivo: DESCLASSIFICO SUA EMPRESA DEVIDO AO ARQUIVO ANEXADO ESTAR VAZIO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/10/2020 16:41:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor ULISSES RICARDO ROEHRS, CNPJ/CPF: 17.173.525/0001-21.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/10/2020 16:52:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ULISSES RICARDO ROEHRS, CNPJ/CPF: 17.173.525/0001-21.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	23/10/2020 08:12:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor ULISSES RICARDO ROEHRS, CNPJ/CPF: 17.173.525/0001-21.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	23/10/2020 08:35:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ULISSES RICARDO ROEHRS, CNPJ/CPF: 17.173.525/0001-21.
Aceite	23/10/2020 08:36:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ULISSES RICARDO ROEHRS, CNPJ/CPF: 17.173.525/0001-21, pelo melhor lance de R\$ 29,4000.
Habilitado	23/10/2020 08:36:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ULISSES RICARDO ROEHRS - CNPJ/CPF: 17.173.525/0001-21

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Curso Profissionalizante

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.330.445/0001-93	AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA	Sim	Sim	2.000	R\$ 38,5000	R\$ 77.000,0000	22/10/2020 09:16:31
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HORA/AULA COM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, HABILITADO NA ÁREA, PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.							
26.370.279/0001-99	L C F SERVICOS LTDA	Sim	Sim	2.000	R\$ 39,0000	R\$ 78.000,0000	19/10/2020 11:20:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HORA/AULA COM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, HABILITADO NA ÁREA, PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP							
13.336.262/0001-73	MONTEIRO ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA	Sim	Sim	2.000	R\$ 39,0000	R\$ 78.000,0000	20/10/2020 11:39:44
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HORA/AULA COM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, HABILITADO NA ÁREA, PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP							
04.632.453/0001-91	CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA	Sim	Sim	2.000	R\$ 39,0000	R\$ 78.000,0000	20/10/2020 16:11:19
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HORA/AULA COM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, HABILITADO NA ÁREA, PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP							
10.195.247/0001-64	SOARES ATIVIDADES FISICAS LTDA	Sim	Sim	2.000	R\$ 39,0000	R\$ 78.000,0000	21/10/2020 14:25:31
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HORA/AULA COM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, HABILITADO NA ÁREA, PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP							
37.223.878/0001-04	L. E. CORDASSO UTILIDADES	Sim	Sim	2.000	R\$ 39,0000	R\$ 78.000,0000	21/10/2020 15:36:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HORA/AULA COM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, HABILITADO NA ÁREA, PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP							
27.022.704/0001-11	ULISSES RIBEIRO DA SILVA	Sim	Sim	2.000	R\$ 39,0000	R\$ 78.000,0000	21/10/2020 16:49:34
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HORA/AULA COM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, HABILITADO NA ÁREA, PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP							
17.173.525/0001-21	ULISSES RICARDO ROEHRS	Sim	Sim	2.000	R\$ 39,0000	R\$ 78.000,0000	22/10/2020 09:06:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HORA/AULA COM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, HABILITADO NA ÁREA, PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP							
34.515.263/0001-55	FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIÓ	Sim	Sim	2.000	R\$ 39,0000	R\$ 78.000,0000	22/10/2020 11:40:33
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HORA/AULA COM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, HABILITADO NA ÁREA, PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP							
09.466.818/0001-79	SANDER SERVICOS TERCEIRIZADOS - EIRELI	Sim	Sim	2.000	R\$ 39,0000	R\$ 78.000,0000	22/10/2020 13:25:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: HORA/AULA COM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, HABILITADO NA ÁREA, PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP							
11.924.244/0001-87	LIMA E MARTINASSO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA	Sim	Sim	2.000	R\$ 45,0000	R\$ 90.000,0000	22/10/2020 00:20:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HORA/AULA COM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, HABILITADO NA ÁREA, PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP.							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 45,0000	11.924.244/0001-87	22/10/2020 13:30:17:510
R\$ 39,0000	17.173.525/0001-21	22/10/2020 13:30:17:510
R\$ 39,0000	37.223.878/0001-04	22/10/2020 13:30:17:510
R\$ 39,0000	26.370.279/0001-99	22/10/2020 13:30:17:510
R\$ 39,0000	27.022.704/0001-11	22/10/2020 13:30:17:510
R\$ 39,0000	13.336.262/0001-73	22/10/2020 13:30:17:510
R\$ 39,0000	04.632.453/0001-91	22/10/2020 13:30:17:510
R\$ 39,0000	10.195.247/0001-64	22/10/2020 13:30:17:510
R\$ 39,0000	34.515.263/0001-55	22/10/2020 13:30:17:510

R\$ 39,0000	09.466.818/0001-79	22/10/2020 13:30:17:510
R\$ 38,5000	10.330.445/0001-93	22/10/2020 13:30:17:510
R\$ 38,3000	37.223.878/0001-04	22/10/2020 13:32:41:797
R\$ 38,2000	10.330.445/0001-93	22/10/2020 13:32:53:723
R\$ 38,1000	10.195.247/0001-64	22/10/2020 13:33:04:017
R\$ 38,0000	13.336.262/0001-73	22/10/2020 13:33:24:573
R\$ 37,9000	04.632.453/0001-91	22/10/2020 13:33:40:663
R\$ 37,8000	10.195.247/0001-64	22/10/2020 13:34:00:603
R\$ 37,7500	10.330.445/0001-93	22/10/2020 13:34:09:937
R\$ 37,5000	13.336.262/0001-73	22/10/2020 13:34:36:153
R\$ 37,4500	10.330.445/0001-93	22/10/2020 13:34:43:787
R\$ 37,4000	10.195.247/0001-64	22/10/2020 13:34:58:493
R\$ 37,3900	10.330.445/0001-93	22/10/2020 13:35:09:197
R\$ 38,0000	37.223.878/0001-04	22/10/2020 13:35:10:673
R\$ 37,3000	13.336.262/0001-73	22/10/2020 13:35:40:723
R\$ 37,2800	10.330.445/0001-93	22/10/2020 13:35:53:910
R\$ 37,0000	37.223.878/0001-04	22/10/2020 13:36:07:213
R\$ 37,2000	10.195.247/0001-64	22/10/2020 13:36:08:517
R\$ 36,9500	10.330.445/0001-93	22/10/2020 13:36:18:190
R\$ 36,9400	10.195.247/0001-64	22/10/2020 13:36:28:207
R\$ 36,9000	13.336.262/0001-73	22/10/2020 13:36:32:597
R\$ 36,9300	10.330.445/0001-93	22/10/2020 13:36:38:507
R\$ 36,8000	04.632.453/0001-91	22/10/2020 13:36:41:720
R\$ 36,8500	10.330.445/0001-93	22/10/2020 13:36:47:250
R\$ 36,7000	10.330.445/0001-93	22/10/2020 13:36:53:953
R\$ 36,6000	13.336.262/0001-73	22/10/2020 13:37:08:073
R\$ 36,5000	10.330.445/0001-93	22/10/2020 13:37:15:153
R\$ 36,3000	04.632.453/0001-91	22/10/2020 13:37:22:750
R\$ 36,1000	37.223.878/0001-04	22/10/2020 13:37:23:870
R\$ 36,0000	10.195.247/0001-64	22/10/2020 13:37:32:100
R\$ 36,0500	10.330.445/0001-93	22/10/2020 13:37:32:337
R\$ 35,9500	10.330.445/0001-93	22/10/2020 13:37:39:203
R\$ 36,0000	13.336.262/0001-73	22/10/2020 13:37:40:120
R\$ 30,0000	27.022.704/0001-11	22/10/2020 13:37:47:323
R\$ 34,9000	04.632.453/0001-91	22/10/2020 13:37:50:790
R\$ 29,9900	10.330.445/0001-93	22/10/2020 13:37:54:207
R\$ 29,8000	04.632.453/0001-91	22/10/2020 13:38:04:557
R\$ 29,5000	37.223.878/0001-04	22/10/2020 13:38:06:247
R\$ 29,7800	10.330.445/0001-93	22/10/2020 13:38:11:843
R\$ 29,9000	13.336.262/0001-73	22/10/2020 13:38:17:157
R\$ 29,4500	10.330.445/0001-93	22/10/2020 13:38:18:510
R\$ 11,0000	34.515.263/0001-55	22/10/2020 13:38:23:190
R\$ 29,3000	10.330.445/0001-93	22/10/2020 13:38:41:913
R\$ 29,4000	17.173.525/0001-21	22/10/2020 13:38:47:310
R\$ 29,3000	13.336.262/0001-73	22/10/2020 13:38:51:960
R\$ 29,2000	10.195.247/0001-64	22/10/2020 13:38:59:623
R\$ 29,2000	10.330.445/0001-93	22/10/2020 13:39:00:250
R\$ 29,0000	13.336.262/0001-73	22/10/2020 13:39:13:087
R\$ 28,0000	10.330.445/0001-93	22/10/2020 13:39:20:993
R\$ 27,8000	13.336.262/0001-73	22/10/2020 13:39:43:547
R\$ 29,0000	10.195.247/0001-64	22/10/2020 13:39:56:190
R\$ 27,5000	10.330.445/0001-93	22/10/2020 13:39:58:193
R\$ 25,0000	10.330.445/0001-93	22/10/2020 13:40:09:427
R\$ 27,4000	10.195.247/0001-64	22/10/2020 13:40:22:507
R\$ 23,0000	10.330.445/0001-93	22/10/2020 13:40:24:393
R\$ 21,0000	10.330.445/0001-93	22/10/2020 13:40:38:317
R\$ 35,0000	26.370.279/0001-99	22/10/2020 13:40:56:380
R\$ 19,9000	10.330.445/0001-93	22/10/2020 13:41:08:313
R\$ 27,0000	13.336.262/0001-73	22/10/2020 13:41:15:507
R\$ 27,3000	17.173.525/0001-21	22/10/2020 13:41:28:913
R\$ 26,9000	10.195.247/0001-64	22/10/2020 13:41:45:597

R\$ 26,9000	17.173.525/0001-21	22/10/2020 13:41:56:653
R\$ 26,8500	10.195.247/0001-64	22/10/2020 13:42:35:643
R\$ 19,8500	10.330.445/0001-93	22/10/2020 13:42:58:893
R\$ 26,8400	17.173.525/0001-21	22/10/2020 13:43:39:050
R\$ 19,5000	10.330.445/0001-93	22/10/2020 13:43:42:020
R\$ 26,8000	13.336.262/0001-73	22/10/2020 13:44:15:307
R\$ 26,7900	17.173.525/0001-21	22/10/2020 13:44:27:637
R\$ 26,7500	10.195.247/0001-64	22/10/2020 13:44:52:423
R\$ 26,7000	17.173.525/0001-21	22/10/2020 13:45:19:840
R\$ 26,6000	10.195.247/0001-64	22/10/2020 13:46:07:540
R\$ 19,0000	10.330.445/0001-93	22/10/2020 13:46:37:807
R\$ 24,9000	17.173.525/0001-21	22/10/2020 13:46:47:957
R\$ 24,5000	10.195.247/0001-64	22/10/2020 13:47:54:573
R\$ 24,4900	17.173.525/0001-21	22/10/2020 13:48:42:843
R\$ 24,1000	10.195.247/0001-64	22/10/2020 13:49:48:173
R\$ 26,9000	04.632.453/0001-91	22/10/2020 13:50:04:290
R\$ 24,0000	17.173.525/0001-21	22/10/2020 13:50:17:357
R\$ 23,0000	10.195.247/0001-64	22/10/2020 13:51:25:777
R\$ 25,9000	04.632.453/0001-91	22/10/2020 13:51:33:147
R\$ 22,9000	17.173.525/0001-21	22/10/2020 13:53:21:153
R\$ 22,0000	10.195.247/0001-64	22/10/2020 13:54:31:677
R\$ 21,9900	17.173.525/0001-21	22/10/2020 13:54:50:067
R\$ 21,9800	10.195.247/0001-64	22/10/2020 13:55:53:987
R\$ 21,9700	17.173.525/0001-21	22/10/2020 13:56:16:207

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	22/10/2020 13:31:55	Item Aberto.
Encerrado	22/10/2020 13:58:16	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/10/2020 14:00:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIÓ, CNPJ/CPF: 34.515.263/0001-55.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/10/2020 14:12:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIÓ, CNPJ/CPF: 34.515.263/0001-55.
Recusa	22/10/2020 16:41:24	Recusa da proposta. Fornecedor: FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIÓ, CNPJ/CPF: 34.515.263/0001-55, pelo melhor lance de R\$ 11,0000. Motivo: DESCLASSIFICO SUA EMPRESA DEVIDO AO ARQUIVO ANEXADO ESTAR VAZIO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/10/2020 16:41:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/10/2020 16:47:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	23/10/2020 08:24:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93.
Aceite	23/10/2020 08:29:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 19,0000.
Habilitado	23/10/2020 08:36:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA - CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	23/10/2020 09:24:34	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Curso Profissionalizante

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	--------------	------------------------	------------	-------------	--------------	--------------------

26.370.279/0001-99	L C F SERVICOS LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 39,0000	R\$ 19.500,0000	19/10/2020 11:20:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HORA/AULA COM PROFESSOR DE MÚSICA PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP							
13.336.262/0001-73	MONTEIRO ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 39,0000	R\$ 19.500,0000	20/10/2020 11:39:44
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HORA/AULA COM PROFESSOR DE MÚSICA PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP							
04.632.453/0001-91	CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 39,0000	R\$ 19.500,0000	20/10/2020 16:11:19
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HORA/AULA COM PROFESSOR DE MÚSICA PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP							
37.223.878/0001-04	L. E. CORDASSO UTILIDADES	Sim	Sim	500	R\$ 39,0000	R\$ 19.500,0000	21/10/2020 15:36:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HORA/AULA COM PROFESSOR DE MÚSICA PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP							
27.022.704/0001-11	ULISSES RIBEIRO DA SILVA	Sim	Sim	500	R\$ 39,0000	R\$ 19.500,0000	21/10/2020 16:49:34
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HORA/AULA COM PROFESSOR DE MÚSICA PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP							
17.173.525/0001-21	ULISSES RICARDO ROEHR	Sim	Sim	500	R\$ 39,0000	R\$ 19.500,0000	22/10/2020 09:06:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HORA/AULA COM PROFESSOR DE MÚSICA PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP							
34.515.263/0001-55	FAVLER LUCIANO TRAPP FACCCIO	Sim	Sim	500	R\$ 39,0000	R\$ 19.500,0000	22/10/2020 11:40:33
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HORA/AULA COM PROFESSOR DE MÚSICA PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP							
09.466.818/0001-79	SANDER SERVICOS TERCEIRIZADOS - EIRELI	Sim	Sim	500	R\$ 39,0000	R\$ 19.500,0000	22/10/2020 13:25:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: HORA/AULA COM PROFESSOR DE MÚSICA PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 39,0000	13.336.262/0001-73	22/10/2020 13:30:17:510
R\$ 39,0000	04.632.453/0001-91	22/10/2020 13:30:17:510
R\$ 39,0000	37.223.878/0001-04	22/10/2020 13:30:17:510
R\$ 39,0000	26.370.279/0001-99	22/10/2020 13:30:17:510
R\$ 39,0000	27.022.704/0001-11	22/10/2020 13:30:17:510
R\$ 39,0000	17.173.525/0001-21	22/10/2020 13:30:17:510
R\$ 39,0000	34.515.263/0001-55	22/10/2020 13:30:17:510
R\$ 39,0000	09.466.818/0001-79	22/10/2020 13:30:17:510
R\$ 38,6000	37.223.878/0001-04	22/10/2020 13:33:15:107
R\$ 38,5000	04.632.453/0001-91	22/10/2020 13:33:48:247
R\$ 37,0000	37.223.878/0001-04	22/10/2020 13:36:32:783
R\$ 36,9000	04.632.453/0001-91	22/10/2020 13:36:52:623
R\$ 36,5000	37.223.878/0001-04	22/10/2020 13:37:40:623
R\$ 30,0000	27.022.704/0001-11	22/10/2020 13:38:02:143
R\$ 29,0000	37.223.878/0001-04	22/10/2020 13:38:46:520
R\$ 13,0000	34.515.263/0001-55	22/10/2020 13:39:07:940
R\$ 28,9000	17.173.525/0001-21	22/10/2020 13:39:11:957
R\$ 35,0000	26.370.279/0001-99	22/10/2020 13:41:02:480

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	22/10/2020 13:32:00	Item Aberto.
Encerrado	22/10/2020 13:43:04	Item encerrado.

Sorteio eletrônico	22/10/2020 13:43:04	Item teve empate real para o valor 39,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/10/2020 14:01:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO, CNPJ/CPF: 34.515.263/0001-55.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/10/2020 14:13:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO, CNPJ/CPF: 34.515.263/0001-55.
Recusa	22/10/2020 16:41:46	Recusa da proposta. Fornecedor: FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO, CNPJ/CPF: 34.515.263/0001-55, pelo melhor lance de R\$ 13,0000. Motivo: DESCLASSIFICO SUA EMPRESA DEVIDO AO ARQUIVO ANEXADO ESTAR VAZIO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/10/2020 16:41:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor ULISSES RICARDO ROEHRS, CNPJ/CPF: 17.173.525/0001-21.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/10/2020 16:52:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ULISSES RICARDO ROEHRS, CNPJ/CPF: 17.173.525/0001-21.
Aceite	23/10/2020 08:16:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ULISSES RICARDO ROEHRS, CNPJ/CPF: 17.173.525/0001-21, pelo melhor lance de R\$ 28,9000.
Habilitado	23/10/2020 08:36:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ULISSES RICARDO ROEHRS - CNPJ/CPF: 17.173.525/0001-21

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Planejamento / Controle de Serviço Médico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.370.279/0001-99	L C F SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 49,0000	R\$ 49.000,0000	19/10/2020 11:20:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HORA/AULA COM PROFISSIONAL ACUPUNTURISTA, HABILITADO NA ÁREA, PARA REALIZAR ACUPUNTURA EM PACIENTES DO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL), PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP							
13.336.262/0001-73	MONTEIRO ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 49,0000	R\$ 49.000,0000	20/10/2020 11:39:44
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HORA/AULA COM PROFISSIONAL ACUPUNTURISTA, HABILITADO NA ÁREA, PARA REALIZAR ACUPUNTURA EM PACIENTES DO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL), PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP							
04.632.453/0001-91	CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 49,0000	R\$ 49.000,0000	20/10/2020 16:11:19
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HORA/AULA COM PROFISSIONAL ACUPUNTURISTA, HABILITADO NA ÁREA, PARA REALIZAR ACUPUNTURA EM PACIENTES DO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL), PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP							
37.223.878/0001-04	L. E. CORDASSO UTILIDADES	Sim	Sim	1.000	R\$ 49,0000	R\$ 49.000,0000	21/10/2020 15:36:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HORA/AULA COM PROFISSIONAL ACUPUNTURISTA, HABILITADO NA ÁREA, PARA REALIZAR ACUPUNTURA EM PACIENTES DO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL), PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP							
27.022.704/0001-11	ULISSES RIBEIRO DA SILVA	Sim	Sim	1.000	R\$ 49,0000	R\$ 49.000,0000	21/10/2020 16:49:34
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HORA/AULA COM PROFISSIONAL ACUPUNTURISTA, HABILITADO NA ÁREA, PARA REALIZAR ACUPUNTURA EM PACIENTES DO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL), PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP							
17.173.525/0001-21	ULISSES RICARDO ROEHRS	Sim	Sim	1.000	R\$ 49,0000	R\$ 49.000,0000	22/10/2020 09:09:06
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HORA/AULA COM PROFISSIONAL ACUPUNTURISTA, HABILITADO NA ÁREA, PARA REALIZAR ACUPUNTURA EM PACIENTES DO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL), PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP							
09.466.818/0001-79	SANDER SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Sim	Sim	1.000	R\$ 49,0000	R\$ 49.000,0000	22/10/2020 13:25:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: HORA/AULA COM PROFISSIONAL ACUPUNTURISTA, HABILITADO NA ÁREA, PARA REALIZAR ACUPUNTURA EM PACIENTES DO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL), PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 49,0000	13.336.262/0001-73	22/10/2020 13:30:17:510
R\$ 49,0000	04.632.453/0001-91	22/10/2020 13:30:17:510

R\$ 49,0000	27.022.704/0001-11	22/10/2020 13:30:17:510
R\$ 49,0000	17.173.525/0001-21	22/10/2020 13:30:17:510
R\$ 49,0000	37.223.878/0001-04	22/10/2020 13:30:17:510
R\$ 49,0000	26.370.279/0001-99	22/10/2020 13:30:17:510
R\$ 49,0000	09.466.818/0001-79	22/10/2020 13:30:17:510
R\$ 48,9000	17.173.525/0001-21	22/10/2020 13:45:04:387
R\$ 47,9000	04.632.453/0001-91	22/10/2020 13:45:16:633
R\$ 47,5000	37.223.878/0001-04	22/10/2020 13:45:35:723
R\$ 46,9000	04.632.453/0001-91	22/10/2020 13:45:45:927
R\$ 46,5000	37.223.878/0001-04	22/10/2020 13:46:12:403
R\$ 48,0000	26.370.279/0001-99	22/10/2020 13:46:32:657
R\$ 46,0000	17.173.525/0001-21	22/10/2020 13:47:03:237
R\$ 45,9000	04.632.453/0001-91	22/10/2020 13:47:13:267
R\$ 45,8000	37.223.878/0001-04	22/10/2020 13:47:28:437
R\$ 45,7000	04.632.453/0001-91	22/10/2020 13:48:53:433
R\$ 42,0000	17.173.525/0001-21	22/10/2020 13:49:00:427
R\$ 41,9000	04.632.453/0001-91	22/10/2020 13:49:14:317
R\$ 40,0000	17.173.525/0001-21	22/10/2020 13:50:26:257
R\$ 39,9000	04.632.453/0001-91	22/10/2020 13:50:50:157
R\$ 39,0000	17.173.525/0001-21	22/10/2020 13:51:05:117
R\$ 38,9000	04.632.453/0001-91	22/10/2020 13:52:19:827
R\$ 36,0000	17.173.525/0001-21	22/10/2020 13:52:53:397
R\$ 35,9000	04.632.453/0001-91	22/10/2020 13:54:32:890

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	22/10/2020 13:44:40	Item Aberto.
Encerrado	22/10/2020 13:56:33	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	22/10/2020 13:56:33	Item teve empate real para o valor 49,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/10/2020 14:02:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA, CNPJ/CPF: 04.632.453/0001-91.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/10/2020 14:33:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA, CNPJ/CPF: 04.632.453/0001-91.
Aceite	22/10/2020 15:42:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA, CNPJ/CPF: 04.632.453/0001-91, pelo melhor lance de R\$ 35,9000.
Habilitado	23/10/2020 08:36:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - CNPJ/CPF: 04.632.453/0001-91

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Curso Profissionalizante

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.370.279/0001-99	L C F SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1.500	R\$ 49,0000	R\$ 73.500,0000	19/10/2020 11:20:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HORA/AULA COM PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL, HABILITADO NA ÁREA, PARA PRESTAR SERVIÇO NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. AMPLA CONCORRÊNCIA							
13.336.262/0001-73	MONTEIRO ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA	Sim	Sim	1.500	R\$ 49,0000	R\$ 73.500,0000	20/10/2020 11:39:44
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HORA/AULA COM PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL, HABILITADO NA ÁREA, PARA PRESTAR SERVIÇO NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. AMPLA CONCORRÊNCIA							
04.632.453/0001-91	CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA	Sim	Sim	1.500	R\$ 49,0000	R\$ 73.500,0000	20/10/2020 16:11:19
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HORA/AULA COM PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL, HABILITADO NA ÁREA, PARA PRESTAR SERVIÇO NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. AMPLA CONCORRÊNCIA							
37.223.878/0001-04	L. E. CORDASSO UTILIDADES	Sim	Sim	1.500	R\$ 49,0000	R\$ 73.500,0000	21/10/2020 15:36:12

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HORA/AULA COM PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL, HABILITADO NA ÁREA, PARA PRESTAR SERVIÇO NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. AMPLA CONCORRÊNCIA

27.022.704/0001-11 ULISSES RIBEIRO DA SILVA Sim Sim 1.500 R\$ 49,0000 R\$ 73.500,0000 21/10/2020 16:49:34

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HORA/AULA COM PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL, HABILITADO NA ÁREA, PARA PRESTAR SERVIÇO NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. AMPLA CONCORRÊNCIA

17.173.525/0001-21 ULISSES RICARDO ROEHRS Sim Sim 1.500 R\$ 49,0000 R\$ 73.500,0000 22/10/2020 09:09:06

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HORA/AULA COM PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL, HABILITADO NA ÁREA, PARA PRESTAR SERVIÇO NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. AMPLA CONCORRÊNCIA

34.515.263/0001-55 FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIÓ Sim Sim 1.500 R\$ 49,0000 R\$ 73.500,0000 22/10/2020 11:40:33

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HORA/AULA COM PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL, HABILITADO NA ÁREA, PARA PRESTAR SERVIÇO NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. AMPLA CONCORRÊNCIA

09.466.818/0001-79 SANDER SERVICOS TERCEIRIZADOS - EIRELI Sim Sim 1.500 R\$ 49,0000 R\$ 73.500,0000 22/10/2020 13:25:26

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: descrição: HORA/AULA COM PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL, HABILITADO NA ÁREA, PARA PRESTAR SERVIÇO NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. AMPLA CONCORRÊNCIA

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 49,0000	13.336.262/0001-73	22/10/2020 13:30:17:510
R\$ 49,0000	04.632.453/0001-91	22/10/2020 13:30:17:510
R\$ 49,0000	26.370.279/0001-99	22/10/2020 13:30:17:510
R\$ 49,0000	37.223.878/0001-04	22/10/2020 13:30:17:510
R\$ 49,0000	27.022.704/0001-11	22/10/2020 13:30:17:510
R\$ 49,0000	17.173.525/0001-21	22/10/2020 13:30:17:510
R\$ 49,0000	34.515.263/0001-55	22/10/2020 13:30:17:510
R\$ 49,0000	09.466.818/0001-79	22/10/2020 13:30:17:510
R\$ 27,0000	27.022.704/0001-11	22/10/2020 13:45:17:497
R\$ 26,9000	37.223.878/0001-04	22/10/2020 13:45:57:667
R\$ 45,0000	26.370.279/0001-99	22/10/2020 13:46:02:257
R\$ 12,0000	34.515.263/0001-55	22/10/2020 13:46:06:440
R\$ 45,0000	04.632.453/0001-91	22/10/2020 13:49:25:553
R\$ 43,9000	04.632.453/0001-91	22/10/2020 13:49:37:673
R\$ 26,8000	17.173.525/0001-21	22/10/2020 13:50:39:333

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	22/10/2020 13:44:52	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	22/10/2020 13:59:57	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	22/10/2020 13:59:57	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	22/10/2020 13:59:58	Item teve empate real para o valor 49,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/10/2020 14:02:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIÓ, CNPJ/CPF: 34.515.263/0001-55.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/10/2020 14:13:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIÓ, CNPJ/CPF: 34.515.263/0001-55.
Recusa	22/10/2020 16:42:04	Recusa da proposta. Fornecedor: FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIÓ, CNPJ/CPF: 34.515.263/0001-55, pelo melhor lance de R\$ 12,0000. Motivo: DESCLASSIFICO SUA EMPRESA DEVIDO AO ARQUIVO ANEXADO ESTAR VAZIO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/10/2020 16:42:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor ULISSES RICARDO ROEHRS, CNPJ/CPF: 17.173.525/0001-21.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/10/2020 16:52:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ULISSES RICARDO ROEHRS, CNPJ/CPF: 17.173.525/0001-21.
Aceite	23/10/2020	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ULISSES RICARDO ROEHRS, CNPJ/CPF:

08:16:30 17.173.525/0001-21, pelo melhor lance de R\$ 26,8000.

Habilitado

23/10/2020 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ULISSES RICARDO ROEHR - CNPJ/CPF:
08:36:25 17.173.525/0001-21**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 6 - Curso Profissionalizante****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.370.279/0001-99	L C F SERVICOS LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 49,0000	R\$ 24.500,0000	19/10/2020 11:20:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HORA/AULA COM PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL, HABILITADO NA ÁREA, PARA PRESTAR SERVIÇO NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. AMPLA CONCORRÊNCIA							
13.336.262/0001-73	MONTEIRO ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 49,0000	R\$ 24.500,0000	20/10/2020 11:39:44
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HORA/AULA COM PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL, HABILITADO NA ÁREA, PARA PRESTAR SERVIÇO NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. COTA RESERVADA ME/EPP							
04.632.453/0001-91	CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 49,0000	R\$ 24.500,0000	20/10/2020 16:11:19
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HORA/AULA COM PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL, HABILITADO NA ÁREA, PARA PRESTAR SERVIÇO NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. AMPLA CONCORRÊNCIA							
37.223.878/0001-04	L. E. CORDASSO UTILIDADES	Sim	Sim	500	R\$ 49,0000	R\$ 24.500,0000	21/10/2020 15:36:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HORA/AULA COM PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL, HABILITADO NA ÁREA, PARA PRESTAR SERVIÇO NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. COTA RESERVADA ME/EPP							
27.022.704/0001-11	ULISSES RIBEIRO DA SILVA	Sim	Sim	500	R\$ 49,0000	R\$ 24.500,0000	21/10/2020 16:49:34
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HORA/AULA COM PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL, HABILITADO NA ÁREA, PARA PRESTAR SERVIÇO NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HDRAS SEMANAIS. COTA RESERVADA ME/EPP							
17.173.525/0001-21	ULISSES RICARDO ROEHR	Sim	Sim	500	R\$ 49,0000	R\$ 24.500,0000	22/10/2020 09:09:06
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HORA/AULA COM PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL, HABILITADO NA ÁREA, PARA PRESTAR SERVIÇO NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. AMPLA CONCORRÊNCIA							
34.515.263/0001-55	FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIÓ	Sim	Sim	500	R\$ 49,0000	R\$ 24.500,0000	22/10/2020 11:40:33
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HORA/AULA COM PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL, HABILITADO NA ÁREA, PARA PRESTAR SERVIÇO NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. COTA RESERVADA ME/EPP							
09.466.818/0001-79	SANDER SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Sim	Sim	500	R\$ 49,0000	R\$ 24.500,0000	22/10/2020 13:25:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: HORA/AULA COM PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL, HABILITADO NA ÁREA, PARA PRESTAR SERVIÇO NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. AMPLA CONCORRÊNCIA							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 49,0000	13.336.262/0001-73	22/10/2020 13:30:17:510
R\$ 49,0000	04.632.453/0001-91	22/10/2020 13:30:17:510
R\$ 49,0000	37.223.878/0001-04	22/10/2020 13:30:17:510
R\$ 49,0000	27.022.704/0001-11	22/10/2020 13:30:17:510
R\$ 49,0000	17.173.525/0001-21	22/10/2020 13:30:17:510
R\$ 49,0000	26.370.279/0001-99	22/10/2020 13:30:17:510
R\$ 49,0000	34.515.263/0001-55	22/10/2020 13:30:17:510
R\$ 49,0000	09.466.818/0001-79	22/10/2020 13:30:17:510
R\$ 48,0000	04.632.453/0001-91	22/10/2020 13:45:34:843
R\$ 12,0000	34.515.263/0001-55	22/10/2020 13:45:53:747
R\$ 45,0000	26.370.279/0001-99	22/10/2020 13:46:10:307
R\$ 47,9000	17.173.525/0001-21	22/10/2020 13:46:15:413
R\$ 43,9000	04.632.453/0001-91	22/10/2020 13:49:46:427
R\$ 43,0000	17.173.525/0001-21	22/10/2020 13:50:49:877

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	22/10/2020 13:45:02	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	22/10/2020 13:59:57	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	22/10/2020 13:59:57	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	22/10/2020 13:59:57	Item teve empate real para o valor 49,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/10/2020 14:02:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor FAVLER LUCIANO TRAPP FACCCIO, CNPJ/CPF: 34.515.263/0001-55.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/10/2020 14:13:50	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FAVLER LUCIANO TRAPP FACCCIO, CNPJ/CPF: 34.515.263/0001-55.
Recusa	22/10/2020 16:42:37	Recusa da proposta. Fornecedor: FAVLER LUCIANO TRAPP FACCCIO, CNPJ/CPF: 34.515.263/0001-55, pelo melhor lance de R\$ 12,0000. Motivo: DESCLASSIFICO SUA EMPRESA DEVIDO AO ARQUIVO ANEXADO ESTAR VAZIO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/10/2020 16:44:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA, CNPJ/CPF: 04.632.453/0001-91.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/10/2020 16:44:44	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA, CNPJ/CPF: 04.632.453/0001-91.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/10/2020 16:44:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor ULISSES RICARDO ROEHRS, CNPJ/CPF: 17.173.525/0001-21.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/10/2020 16:52:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ULISSES RICARDO ROEHRS, CNPJ/CPF: 17.173.525/0001-21.
Aceite	23/10/2020 08:16:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ULISSES RICARDO ROEHRS, CNPJ/CPF: 17.173.525/0001-21, pelo melhor lance de R\$ 43,0000.
Habilitado	23/10/2020 08:36:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ULISSES RICARDO ROEHRS - CNPJ/CPF: 17.173.525/0001-21

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	22/10/2020 13:30:32	Boa Tarde, Senhores Licitantes
Pregoeiro	22/10/2020 13:30:42	Estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico Nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
Pregoeiro	22/10/2020 13:30:51	a) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção.
Pregoeiro	22/10/2020 13:31:00	b) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeira será responsável pelo ônus decorrente da perda de negocio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Pregoeiro	22/10/2020 13:31:08	c) Informo que a proposta ajustada ao lance final devem ser inseridas no sistema COMPRASNET em um único arquivo, no prazo máximo de 02 (duas) horas úteis.
Pregoeiro	22/10/2020 13:31:17	d) Dúvidas durante a FASE DE LANCES, APENAS via telefone 46 984013549 e) Caso haja problemas na inserção do arquivo, alternativamente e DESDE QUE DENTRO DO PRAZO, a documentação poderá ser enviada para (licitacao@capanema.pr.gov.br), comunicando o fato a Pregoeira
Pregoeiro	22/10/2020 13:31:28	f) O envio de originais e/ou de cópias autenticadas da documentação somente deverá ocorrer caso a Pregoeira efetue tal solicitação. g) Telefone para contato caso haja algum problema: 46 984013549 e-mail: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Pregoeiro	22/10/2020 13:31:46	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/10/2020 13:31:46	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	22/10/2020 13:31:55	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	22/10/2020	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

	13:32:00	
Sistema	22/10/2020 13:32:00	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/10/2020 13:42:39	O item 1 está encerrado.
Sistema	22/10/2020 13:42:39	O item 1 teve empate real para o valor 39,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/10/2020 13:43:04	O item 3 está encerrado.
Sistema	22/10/2020 13:43:04	O item 3 teve empate real para o valor 39,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Pregoeiro	22/10/2020 13:44:40	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/10/2020 13:44:40	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	22/10/2020 13:44:52	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/10/2020 13:44:52	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	22/10/2020 13:45:02	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/10/2020 13:45:02	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/10/2020 13:56:33	O item 4 está encerrado.
Sistema	22/10/2020 13:56:33	O item 4 teve empate real para o valor 49,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/10/2020 13:58:16	O item 2 está encerrado.
Pregoeiro	22/10/2020 13:59:57	A etapa aberta do item 6 foi encerrada.
Sistema	22/10/2020 13:59:57	O item 6 está encerrado.
Sistema	22/10/2020 13:59:57	O item 6 teve empate real para o valor 49,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Pregoeiro	22/10/2020 13:59:57	A etapa aberta do item 5 foi encerrada.
Sistema	22/10/2020 13:59:57	O item 5 está encerrado.
Sistema	22/10/2020 13:59:57	O item 5 teve empate real para o valor 49,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/10/2020 13:59:58	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Sistema	22/10/2020 14:00:22	Senhor fornecedor FAVLER LUCIANO TRAPP FACCI, CNPJ/CPF: 34.515.263/0001-55, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	22/10/2020 14:00:58	Senhor fornecedor FAVLER LUCIANO TRAPP FACCI, CNPJ/CPF: 34.515.263/0001-55, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	22/10/2020 14:01:14	Senhor fornecedor FAVLER LUCIANO TRAPP FACCI, CNPJ/CPF: 34.515.263/0001-55, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	22/10/2020 14:02:00	Senhor fornecedor CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA, CNPJ/CPF: 04.632.453/0001-91, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	22/10/2020 14:02:19	Senhor fornecedor FAVLER LUCIANO TRAPP FACCI, CNPJ/CPF: 34.515.263/0001-55, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	22/10/2020 14:02:30	Senhor fornecedor FAVLER LUCIANO TRAPP FACCI, CNPJ/CPF: 34.515.263/0001-55, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	22/10/2020 14:12:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FAVLER LUCIANO TRAPP FACCI, CNPJ/CPF: 34.515.263/0001-55, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	22/10/2020 14:12:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FAVLER LUCIANO TRAPP FACCI, CNPJ/CPF: 34.515.263/0001-55, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	22/10/2020 14:13:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FAVLER LUCIANO TRAPP FACCI, CNPJ/CPF: 34.515.263/0001-55, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	22/10/2020 14:13:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FAVLER LUCIANO TRAPP FACCI, CNPJ/CPF: 34.515.263/0001-55, enviou o anexo para o item 5.
Sistema	22/10/2020 14:13:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FAVLER LUCIANO TRAPP FACCI, CNPJ/CPF: 34.515.263/0001-55, enviou o anexo para o item 6.
Sistema	22/10/2020	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA, CNPJ/CPF:

	14:33:55	04.632.453/0001-91, enviou o anexo para o item 4.
Pregoeiro	22/10/2020 16:40:11	Para FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIÓ - INFELIZMENTE O ARQUIVO ANEXADO COMO HABILITAÇÃO ESTÁ VAZIO, ESSA COMISSÃO DESCLASSIFICA SUA EMPRESA NOS ITENS 1, 2, 3, 5 E 6
Sistema	22/10/2020 16:41:10	Senhor fornecedor ULISSES RICARDO ROEHRS, CNPJ/CPF: 17.173.525/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	22/10/2020 16:41:35	Senhor fornecedor AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	22/10/2020 16:41:53	Senhor fornecedor ULISSES RICARDO ROEHRS, CNPJ/CPF: 17.173.525/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	22/10/2020 16:42:17	Senhor fornecedor ULISSES RICARDO ROEHRS, CNPJ/CPF: 17.173.525/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Pregoeiro	22/10/2020 16:44:17	Para ULISSES RICARDO ROEHRS - BOA TARDE COMO SUA EMPRESA GANHOU O ITEM 05 E 06 DEVERÁ FAZER O MESMO VALOR, POIS UM É AMPLA CONCORRÊNCIA E OUTRO EXCLUSIVO PARA MICRO, DEVERÁ SER O MENOR VALOR. PRECISO SABER SE ACEITA A PROPOSTA.
Sistema	22/10/2020 16:44:30	Senhor fornecedor CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA, CNPJ/CPF: 04.632.453/0001-91, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	22/10/2020 16:44:44	Senhor fornecedor CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA, CNPJ/CPF: 04.632.453/0001-91, o prazo para envio de anexo para o item 6 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	22/10/2020 16:44:50	Senhor fornecedor ULISSES RICARDO ROEHRS, CNPJ/CPF: 17.173.525/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
17.173.525/0001-21	22/10/2020 16:46:40	Boa tarde
Sistema	22/10/2020 16:47:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93, enviou o anexo para o item 2.
17.173.525/0001-21	22/10/2020 16:48:56	Aceitamos
Sistema	22/10/2020 16:52:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ULISSES RICARDO ROEHRS, CNPJ/CPF: 17.173.525/0001-21, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	22/10/2020 16:52:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ULISSES RICARDO ROEHRS, CNPJ/CPF: 17.173.525/0001-21, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	22/10/2020 16:52:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ULISSES RICARDO ROEHRS, CNPJ/CPF: 17.173.525/0001-21, enviou o anexo para o item 5.
Sistema	22/10/2020 16:52:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ULISSES RICARDO ROEHRS, CNPJ/CPF: 17.173.525/0001-21, enviou o anexo para o item 6.
Pregoeiro	23/10/2020 08:12:11	Para ULISSES RICARDO ROEHRS - BOM DIA NOTEI QUE NO ITEM 01 DE ARTESANATO FALTA A DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA SRA. DULCE SE A EMPRESA POSSUI FAVOR ANEXAR, VOU ABRIR O SISTEMA PARA QUE SEJA ANEXADA
Sistema	23/10/2020 08:12:30	Senhor fornecedor ULISSES RICARDO ROEHRS, CNPJ/CPF: 17.173.525/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	23/10/2020 08:23:53	Para AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA - PRECISO QUE A EMPRESA APRESENTE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL CONFORME SOLICITA NO ITEM a.3 do item 11.12.4. do Edital. Se não tiver terei que desclassificar
Sistema	23/10/2020 08:24:04	Senhor fornecedor AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Pregoeiro	23/10/2020 08:29:54	Para AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA - Peço desculpas pois avalei melhor estava anexada o Atestado de capacidade técnica da funcionária Ana
Sistema	23/10/2020 08:35:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ULISSES RICARDO ROEHRS, CNPJ/CPF: 17.173.525/0001-21, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	23/10/2020 08:36:25	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	23/10/2020 08:36:44	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 23/10/2020 às 09:00:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo Informado	23/10/2020 08:36:25	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento de Prazo	23/10/2020 08:36:44	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 23/10/2020 às 09:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:24 horas do dia 23 de outubro de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro Oficial

ANDREA MARIZE WESCHENFELDER PAEZE
Equipe de Apoio

CAROLINE PILATI
Equipe de Apoio

JEANDRA WILMSEN
Equipe de Apoio

[Ver Ata Posterior](#)



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

Este pregão possui 1 Ata Complementar

[Ver Ata Original](#)

987487.872020 .16927 .4431 .291236

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 1**
Nº 00087/2020 (SRP)

Às 08:00 horas do dia 26 de outubro de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 7531/2019 de 09/12/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 87, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00087/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTESANATO (PINTURA), MÚSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACUPUNTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, processada pelo sistema registro de preços, tendo em vista REAQUER O VALOR DAS PROPOSTAS.

Item: 5**Descrição:** Curso Profissionalizante**Descrição Complementar:** HORA/AULA COM PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL, HABILITADO NA ÁREA, PARA PRESTAR SERVIÇO NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. AMPLA CONCORRÊNCIA**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1.500**Valor Estimado: R\$** 49,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ULISSES RICARDO ROEHRS, pelo melhor lance de R\$ 26,8000 e a quantidade de 1.500 Unidade**Item: 6****Descrição:** Curso Profissionalizante**Descrição Complementar:** HORA/AULA COM PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL, HABILITADO NA ÁREA, PARA PRESTAR SERVIÇO NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. AMPLA CONCORRÊNCIA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 500**Valor Estimado: R\$** 49,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ULISSES RICARDO ROEHRS, pelo melhor lance de R\$ 43,0000 e com valor negociado a R\$ 26,8000 e a quantidade de 500 Unidade .**Histórico****Item: 5 - Curso Profissionalizante**

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	23/10/2020 09:25:36	Volta de Fase para Julgamento
Recusa	23/10/2020 09:32:17	Recusa da proposta. Fornecedor: FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO, CNPJ/CPF: 34.515.263/0001-55, pelo melhor lance de R\$ 12,0000. Motivo: DESCLASSIFICADO POR NÃO ANEXAR DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Aceite	23/10/2020 09:32:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ULISSES RICARDO ROEHRS, CNPJ/CPF: 17.173.525/0001-21, pelo melhor lance de R\$ 26,8000.
Habilitado	23/10/2020 09:34:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ULISSES RICARDO ROEHRS - CNPJ/CPF: 17.173.525/0001-21

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Curso Profissionalizante

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	23/10/2020 09:25:36	Volta de Fase para Julgamento
Recusa	23/10/2020 09:32:44	Recusa da proposta. Fornecedor: FAVLER LUCIANO TRAPP FACCI, CNPJ/CPF: 34.515.263/0001-55, pelo melhor lance de R\$ 12,0000. Motivo: DESCLASSIFICADO POR NÃO ANEXAR DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Aceite	23/10/2020 09:32:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ULISSES RICARDO ROEHRS, CNPJ/CPF: 17.173.525/0001-21, pelo melhor lance de R\$ 43,0000.
Negociação de valor	23/10/2020 09:33:33	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: ULISSES RICARDO ROEHRS, CNPJ/CPF: 17.173.525/0001-21, pelo melhor lance de R\$ 43,0000 e com valor negociado a R\$ 26,8000. Motivo: O VALOR FOI NEGOCIADO COM A EMPRESA
Habilitado	23/10/2020 09:34:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ULISSES RICARDO ROEHRS - CNPJ/CPF: 17.173.525/0001-21

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	23/10/2020 09:25:36	Este pregão foi reagendado para 26/10/2020 08:00.
Sistema	23/10/2020 09:25:36	Sr(s) fornecedor(es), os itens 5 e 6 estão retornando à fase de Julgamento.
Pregoeiro	23/10/2020 09:28:17	Para ULISSES RICARDO ROEHRS - SOLICITA QUE SEJA ENVIADO OS DOCUMENTOS NO PRAZO DE 3 DIAS NA FORMA HORIZONTAL OU CÓPIA AUTENTICADA PARA CONFERÊNCIA
Pregoeiro	23/10/2020 09:29:18	Para CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - SOLICITO OS DOCUMENTOS NA FORMA ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA NO PRAZO DE 3 DIAS
Sistema	23/10/2020 09:34:42	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	23/10/2020 09:47:13	Para AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA - PRECISO QUE SUA EMPRESA NOS ENVIE OS DOCUMENTOS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICAS NO PRAZO DE 3 DIAS PARA CONFERÊNCIA
10.330.445/0001-93	23/10/2020 09:51:18	BOM DIA SR(A) PREGORIRO(A) ESTAREMOS ENVIANDO TODOS OS DOCUMENTOS NECESSARIOS, MUITO OBRIGADO
10.330.445/0001-93	23/10/2020 09:57:33	ESTES DOCUMNTOS PODE SER ENVIADO POR EMAIL.
10.330.445/0001-93	23/10/2020 09:57:59	DOCUMENTOS
Pregoeiro	26/10/2020 08:03:39	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 26/10/2020 às 08:30:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Volta de Fase	23/10/2020 09:25:36	REAQUER O VALOR DAS PROPOSTAS. Reagendado para: 26/10/2020 08:00
Abertura de Prazo	23/10/2020 09:34:42	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	26/10/2020 08:03:39	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 26/10/2020 às 08:30:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro Oficial

ANDREA MARIZE WESCHENFELDER PAEZE
Equipe de Apoio

CAROLINE PILATI
Equipe de Apoio

JEANDRA WILMSEN
Equipe de Apoio

[Ver Ata Original](#)



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **872020** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Fornecedor

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação ~~definidos no edital~~.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 1 - Curso	Qtde Solicitada:	Qtde	Valor Estimado: R\$	Recurso:
Profissionalizante	1.000	Aceita: 0	39,0000	Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
34.515.263/0001-55 - FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIÓ	1.000	39,0000	12,0000	22/10/2020 13:38:06:250		Recusado	Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: HORA/AULA COM PROFESSOR DE ARTESANATO (PINTURA) PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.

EXCLUSIVO ME/EPP..

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa: DESCLASSIFICO SUA EMPRESA DEVIDO AO ARQUIVO ANEXADO ESTAR VAZIO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

17.173.525/0001-21 -

ULISSES RICARDO ROEHRS	1.000	39,0000	29,4000	22/10/2020 13:38:34:760		Adjudicado	Consultar	SIM
------------------------	-------	---------	---------	----------------------------	--	------------	---------------------------	---------------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: HORA/AULA COM PROFESSOR DE ARTESANATO (PINTURA) PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.

EXCLUSIVO ME/EPP ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

37.223.878/0001-04 -

L. E. CORDASSO UTILIDADES	1.000	39,0000	29,5000	22/10/2020 13:37:52:800			Consultar	SIM
---------------------------	-------	---------	---------	----------------------------	--	--	---------------------------	---------------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: HORA/AULA COM PROFESSOR DE ARTESANATO (PINTURA) PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.

EXCLUSIVO ME/EPP ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

04.632.453/0001-91 -	1.000	39,0000	29,9000	22/10/2020			Consultar	SIM
----------------------	-------	---------	---------	------------	--	--	---------------------------	---------------------

13:37:41:053

CURSOS
PROFISSIONALIZANTES
OMEGA LTDA

Descrição detalhada do objeto ofertado: HORA/AULA COM PROFESSOR DE ARTESANATO (PINTURA) PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.

EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

27.022.704/0001-11 -

ULISSES RIBEIRO 1.000 39,0000 30,0000 22/10/2020
DA SILVA 13:37:25:420

Consultar SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: HORA/AULA COM PROFESSOR DE ARTESANATO (PINTURA) PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.

EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

26.370.279/0001-99 -

L C F SERVICOS 1.000 39,0000 35,0000 22/10/2020
LTDA 13:40:39:463

Consultar SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: HORA/AULA COM PROFESSOR DE ARTESANATO (PINTURA) PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.

EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

13.336.262/0001-73 -

MONTEIRO 1.000 39,0000 39,0000 22/10/2020
ATIVIDADES 13:30:17:213
ESPORTIVAS LTDA

Consultar SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: HORA/AULA COM PROFESSOR DE ARTESANATO (PINTURA) PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.

EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

09.466.818/0001-79 -

SANDER 1.000 39,0000 39,0000 22/10/2020
SERVICOS 13:30:17:213
TERCEIRIZADOS -
EIRELI

Consultar SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Descrição: HORA/AULA COM PROFESSOR DE ARTESANATO (PINTURA) PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **872020** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Fornecedor:

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 2 - Curso	Qtde Solicitada:	Qtde	Valor Estimado: R\$	Recurso:
Profissionalizante	2.000	Aceita: 0	39,0000	Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
34.515.263/0001-55 - FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIÓ	2.000	39,0000	11,0000	22/10/2020 13:38:23:190		Recusado	Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: HORA/AULA COM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, HABILITADO NA ÁREA, PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: DESCLASSIFICO SUA EMPRESA DEVIDO AO ARQUIVO ANEXADO ESTAR VAZIO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.330.445/0001-93 -

AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA	2.000	38,5000	19,0000	22/10/2020 13:46:37:807		Adjudicado	Consultar	SIM
---	-------	---------	---------	----------------------------	--	------------	-----------	-----

Descrição detalhada do objeto ofertado: HORA/AULA COM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, HABILITADO NA ÁREA, PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS....

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

17.173.525/0001-21 -

ULISSES RICARDO ROEHRS	2.000	39,0000	21,9700	22/10/2020 13:56:16:207			Consultar	SIM
---------------------------	-------	---------	---------	----------------------------	--	--	-----------	-----

Descrição detalhada do objeto ofertado: HORA/AULA COM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, HABILITADO NA ÁREA, PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

10.195.247/0001-64 - 2.000 39,0000 21,9800 22/10/2020
13:55:53:987

[Consultar](#) [SIM](#)

SOARES
ATIVIDADES FISICAS
LTDA

Descrição detalhada do objeto ofertado: HORA/AULA COM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, HABILITADO NA ÁREA, PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSÍCOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA A MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

04.632.453/0001-91 -

CURSOS 2.000 39,0000 25,9000 22/10/2020
PROFISSIONALIZANTES 13:51:33:147
OMEGA LTDA

[Consultar](#) [SIM](#)

Descrição detalhada do objeto ofertado: HORA/AULA COM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, HABILITADO NA ÁREA, PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSÍCOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA A MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

13.336.262/0001-73 -

MONTEIRO 2.000 39,0000 26,8000 22/10/2020
ATIVIDADES 13:44:15:307
ESPORTIVAS LTDA

[Consultar](#) [SIM](#)

Descrição detalhada do objeto ofertado: HORA/AULA COM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, HABILITADO NA ÁREA, PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSÍCOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO M...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

37.223.878/0001-04 -

L. E. CORDASSO 2.000 39,0000 29,5000 22/10/2020
UTILIDADES 13:38:06:247

[Consultar](#) [SIM](#)

Descrição detalhada do objeto ofertado: HORA/AULA COM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, HABILITADO NA ÁREA, PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSÍCOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA A MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

27.022.704/0001-11 -

ULISSES RIBEIRO 2.000 39,0000 30,0000 22/10/2020
DA SILVA 13:37:47:323

[Consultar](#) [SIM](#)

Descrição detalhada do objeto ofertado: HORA/AULA COM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, HABILITADO NA ÁREA, PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSÍCOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA A MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

26.370.279/0001-99 - 2.000 39,0000 35,0000 22/10/2020
 L C F SERVICOS
 LTDA
 13:40:56:380

[Consultar](#)

Descrição detalhada do objeto ofertado: HORA/AULA COM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, HABILITADO NA ÁREA, PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIAA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

09.466.818/0001-79 -

SANDER
 SERVICOS 2.000 39,0000 39,0000 22/10/2020
 TERCEIRIZADOS -
 EIRELI 13:30:17:213

[Consultar](#)

[SIM](#)

Descrição detalhada do objeto ofertado: Descrição: HORA/AULA COM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, HABILITADO NA ÁREA, PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIAA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

11.924.244/0001-87 -

LIMA E
 MARTINASSO 2.000 45,0000 45,0000 22/10/2020
 DESENVOLVIMENTO
 PROFISSIONAL LTDA 13:30:17:213

[Consultar](#)

[SIM](#)

Descrição detalhada do objeto ofertado: HORA/AULA COM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, HABILITADO NA ÁREA, PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIAA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **872020** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 3 - Curso	Qtde Solicitada:	Qtde	Valor Estimado: R\$	Recurso:
Profissionalizante	500	Aceita: 0	39,0000	Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
34.515.263/0001-55 - FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO	500	39,0000	13,0000	22/10/2020 13:39:07:940		Recusado	Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: HORA/AULA COM PROFESSOR DE MÚSICA PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: DESCLASSIFICO SUA EMPRESA DEVIDO AO ARQUIVO ANEXADO ESTAR VAZIO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

17.173.525/0001-21 - ULISSES RICARDO ROEHRS	500	39,0000	28,9000	22/10/2020 13:39:11:957		Adjudicado	Consultar	SIM
---	-----	---------	---------	----------------------------	--	------------	-----------	-----

Descrição detalhada do objeto ofertado: HORA/AULA COM PROFESSOR DE MÚSICA PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

37.223.878/0001-04 - L. E. CORDASSO UTILIDADES	500	39,0000	29,0000	22/10/2020 13:38:46:520			Consultar	SIM
--	-----	---------	---------	----------------------------	--	--	-----------	-----

Descrição detalhada do objeto ofertado: HORA/AULA COM PROFESSOR DE MÚSICA PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

27.022.704/0001-11 - ULISSES RIBEIRO DA SILVA	500	39,0000	30,0000	22/10/2020 13:38:02:143			Consultar	SIM
---	-----	---------	---------	----------------------------	--	--	-----------	-----

Descrição detalhada do objeto ofertado: HORA/AULA COM PROFESSOR DE MÚSICA PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

26.370.279/0001-99 -

L C F SERVICOS LTDA	500	39,0000	35,0000	22/10/2020 13:41:02:480	Consultar	<u>SIM</u>
------------------------	-----	---------	---------	----------------------------	---------------------------	------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: HORA/AULA COM PROFESSOR DE MÚSICA PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

04.632.453/0001-91 -

CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA	500	39,0000	36,9000	22/10/2020 13:36:52:623	Consultar	<u>SIM</u>
---	-----	---------	---------	----------------------------	---------------------------	------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: HORA/AULA COM PROFESSOR DE MÚSICA PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

09.466.818/0001-79 -

SANDER SERVICOS TERCEIRIZADOS - EIRELI	500	39,0000	39,0000	22/10/2020 13:30:17:213	Consultar	<u>SIM</u>
---	-----	---------	---------	----------------------------	---------------------------	------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: Descrição: HORA/AULA COM PROFESSOR DE MÚSICA PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

13.336.262/0001-73 -

MONTEIRO ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA	500	39,0000	39,0000	22/10/2020 13:30:17:213	Consultar	<u>SIM</u>
---	-----	---------	---------	----------------------------	---------------------------	------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: HORA/AULA COM PROFESSOR DE MÚSICA PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM



Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 872020 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Fornecedor assinalado com (+) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 4 - Planejamento / Controle de Serviço Médico **Qtde Solicitada:** 1.000 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado: R\$** 49,0000 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
04.632.453/0001-91 - CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA	1.000	49,0000	35,9000	22/10/2020 13:54:32:890		Adjudicado	Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: HORA/AULA COM PROFISSIONAL ACUPUNTURISTA, HABILITADO NA ÁREA, PARA REALIZAR ACUPUNTURA EM PACIENTES DO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL), PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAL...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

17.173.525/0001-21 - ULISSES RICARDO ROEHRS	1.000	49,0000	36,0000	22/10/2020 13:52:53:397			Consultar	SIM
---	-------	---------	---------	----------------------------	--	--	-----------	-----

Descrição detalhada do objeto ofertado: HORA/AULA COM PROFISSIONAL ACUPUNTURISTA, HABILITADO NA ÁREA, PARA REALIZAR ACUPUNTURA EM PACIENTES DO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL), PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAL...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

37.223.878/0001-04 - L. E. CORDASSO UTILIDADES	1.000	49,0000	45,8000	22/10/2020 13:47:28:437			Consultar	SIM
--	-------	---------	---------	----------------------------	--	--	-----------	-----

Descrição detalhada do objeto ofertado: HORA/AULA COM PROFISSIONAL ACUPUNTURISTA, HABILITADO NA ÁREA, PARA REALIZAR ACUPUNTURA EM PACIENTES DO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL), PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAL...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

26.370.279/0001-99 - L C F SERVICOS	1.000	49,0000	48,0000	22/10/2020 13:46:32:657			Consultar	SIM
--	-------	---------	---------	----------------------------	--	--	-----------	-----

LTDA

Descrição detalhada do objeto ofertado: HORA/AULA COM PROFISSIONAL ACUPUNTURISTA, HABILITADO NA ÁREA, PARA REALIZAR ACUPUNTURA EM PACIENTES DO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL), PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

27.022.704/0001-11 -

ULISSES RIBEIRO DA SILVA	1.000	49,0000	49,0000	22/10/2020	13:30:17:213	Consultar	<u>SIM</u>
--------------------------	-------	---------	---------	------------	--------------	-----------	------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: HORA/AULA COM PROFISSIONAL ACUPUNTURISTA, HABILITADO NA ÁREA, PARA REALIZAR ACUPUNTURA EM PACIENTES DO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL), PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

13.336.262/0001-73 -

MONTEIRO ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA	1.000	49,0000	49,0000	22/10/2020	13:30:17:213	Consultar	<u>SIM</u>
-------------------------------------	-------	---------	---------	------------	--------------	-----------	------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: HORA/AULA COM PROFISSIONAL ACUPUNTURISTA, HABILITADO NA ÁREA, PARA REALIZAR ACUPUNTURA EM PACIENTES DO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL), PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

09.466.818/0001-79 -

SANDER SERVICOS TERCEIRIZADOS - EIRELI	1.000	49,0000	49,0000	22/10/2020	13:30:17:213	Consultar	<u>SIM</u>
--	-------	---------	---------	------------	--------------	-----------	------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: Descrição: HORA/AULA COM PROFISSIONAL ACUPUNTURISTA, HABILITADO NA ÁREA, PARA REALIZAR ACUPUNTURA EM PACIENTES DO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL), PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HOR...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **872020** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Número: 000000

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 5 - Curso	Qtde Solicitada:	Qtde	Valor Estimado: R\$	Recurso:
Profissionalizante	1.500	Aceita: 0	49,0000	Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
34.515.263/0001-55 - FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO	1.500	49,0000	12,0000	22/10/2020 13:46:06:440		Recusado	Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: HORA/AULA COM PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL, HABILITADO NA ÁREA, PARA PRESTAR SERVIÇO NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. AMPLA CON...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIMMotivo da Recusa: DESCCLASSIFICADO POR NÃO ANEXAR DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

17.173.525/0001-21 - ULISSES RICARDO ROEHRS	1.500	49,0000	26,8000	22/10/2020 13:50:39:333		Adjudicado	Consultar	SIM
---	-------	---------	---------	----------------------------	--	------------	-----------	-----

Descrição detalhada do objeto ofertado: HORA/AULA COM PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL, HABILITADO NA ÁREA, PARA PRESTAR SERVIÇO NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. AMPLA CON...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

37.223.878/0001-04 - L. E. CORDASSO UTILIDADES	1.500	49,0000	26,9000	22/10/2020 13:45:57:667			Consultar	SIM
--	-------	---------	---------	----------------------------	--	--	-----------	-----

Descrição detalhada do objeto ofertado: HORA/AULA COM PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL, HABILITADO NA ÁREA, PARA PRESTAR SERVIÇO NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. AMPLA CO...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

27.022.704/0001-11 -	1.500	49,0000	27,0000	22/10/2020 13:45:17:497			Consultar	SIM
----------------------	-------	---------	---------	----------------------------	--	--	-----------	-----

ULISSES RIBEIRO
DA SILVA

Descrição detalhada do objeto ofertado: HORA/AULA COM PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL, HABILITADO NA ÁREA, PARA PRESTAR SERVIÇO NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. AMPLA CO...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

04.632.453/0001-91 -

CURSOS	1.500	49,0000	43,9000	22/10/2020		
PROFISSIONALIZANTES				13:49:37:673	Consultar	<u>SIM</u>
CMEGA LTDA						

Descrição detalhada do objeto ofertado: HORA/AULA COM PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL, HABILITADO NA ÁREA, PARA PRESTAR SERVIÇO NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. AMPLA CON...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

26.370.279/0001-99 -

L C F SERVICOS	1.500	49,0000	45,0000	22/10/2020		
LTDA				13:46:02:257	Consultar	<u>SIM</u>

Descrição detalhada do objeto ofertado: HORA/AULA COM PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL, HABILITADO NA ÁREA, PARA PRESTAR SERVIÇO NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. AMPLA CON...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

09.466.818/0001-79 -

SANDER	1.500	49,0000	49,0000	22/10/2020		
SERVICOS				13:30:17:213	Consultar	<u>SIM</u>
TERCEIRIZADOS - EIRELI						

Descrição detalhada do objeto ofertado: escrção: HORA/AULA COM PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL, HABILITADO NA ÁREA, PARA PRESTAR SERVIÇO NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS....

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

13.336.262/0001-73 -

MONTEIRO	1.500	49,0000	49,0000	22/10/2020		
ATIVIDADES				13:30:17:213	Consultar	<u>SIM</u>
ESPORTIVAS LTDA						

Descrição detalhada do objeto ofertado: HORA/AULA COM PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL, HABILITADO NA ÁREA, PARA PRESTAR SERVIÇO NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. AMPLA CON...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **872020** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 6 - Curso	Qtde Solicitada:	Qtde	Valor Estimado: R\$	Recurso:
Profissionalizante	500	Aceita: 0	49,0000	Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
34.515.263/0001-55 - FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIÓ	500	49,0000	12,0000	22/10/2020 13:45:53:747		Recusado	Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: HORA/AULA COM PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL, HABILITADO NA ÁREA, PARA PRESTAR SERVIÇO NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA).

HORAS SEMANAIS. COTA RESE...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: DESCLASSIFICADO POR NÃO ANEXAR DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

17.173.525/0001-21 - ULISSES RICARDO ROEHR	500	49,0000	43,0000	22/10/2020 13:50:49:877	26,8000	Adjudicado	Consultar	SIM
--	-----	---------	---------	----------------------------	---------	------------	-----------	-----

Descrição detalhada do objeto ofertado: HORA/AULA COM PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL, HABILITADO NA ÁREA, PARA PRESTAR SERVIÇO NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA).

HORAS SEMANAIS. AMPLA CON...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

04.632.453/0001-91 - CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA	500	49,0000	43,9000	22/10/2020 13:49:46:427			Consultar	SIM
---	-----	---------	---------	----------------------------	--	--	-----------	-----

Descrição detalhada do objeto ofertado: HORA/AULA COM PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL, HABILITADO NA ÁREA, PARA PRESTAR SERVIÇO NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA).

HORAS SEMANAIS. AMPLA CO...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

26.370.279/0001-99 -	500	49,0000	45,0000	22/10/2020			Consultar	SIM
----------------------	-----	---------	---------	------------	--	--	-----------	-----

13:46:10:307

L C F SERVICOS
LTDA

Descrição detalhada do objeto ofertado: HORA/AULA COM PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL, HABILITADO NA ÁREA, PARA PRESTAR SERVIÇO NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. AMPLA CO...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

09.466.818/0001-79 -

SANDER SERVICOS TERCEIRIZADOS - EIRELI	500	49,0000	49,0000	22/10/2020 13:30:17:213	Consultar	SIM
---	-----	---------	---------	----------------------------	---------------------------	---------------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: Descrição: HORA/AULA COM PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL, HABILITADO NA ÁREA, PARA PRESTAR SERVIÇO NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

13.336.262/0001-73 -

MONTEIRO ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA	500	49,0000	49,0000	22/10/2020 13:30:17:213	Consultar	SIM
---	-----	---------	---------	----------------------------	---------------------------	---------------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: HORA/AULA COM PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL, HABILITADO NA ÁREA, PARA PRESTAR SERVIÇO NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. COTA RESE...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

27.022.704/0001-11 -

ULISSES RIBEIRO DA SILVA	500	49,0000	49,0000	22/10/2020 13:30:17:213	Consultar	SIM
-----------------------------	-----	---------	---------	----------------------------	---------------------------	---------------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: HORA/AULA COM PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL, HABILITADO NA ÁREA, PARA PRESTAR SERVIÇO NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. COTA RES...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

37.223.878/0001-04 -

L. E. CORDASSO UTILIDADES	500	49,0000	49,0000	22/10/2020 13:30:17:213	Consultar	SIM
------------------------------	-----	---------	---------	----------------------------	---------------------------	---------------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: HORA/AULA COM PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL, HABILITADO NA ÁREA, PARA PRESTAR SERVIÇO NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. COTA RES...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

PREGÃO ELETRÔNICO



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão Eletrônico Nº 00087/2020(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

04.632.453/0001-91 - CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	<u>Planejamento / Controle de Serviço Médico</u>	Unidade	1000	R\$ 49,0000	R\$ 35,9000	R\$ 35.900,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HORA/AULA COM PROFISSIONAL ACUPUNTURISTA, HABILITADO NA ÁREA, PARA REALIZAR ACUPUNTURA EM PACIENTES DO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL), PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP

Total do Fornecedor: R\$ 35.900,0000

10.330.445/0001-93 - AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	<u>Curso Profissionalizante</u>	Unidade	2000	R\$ 39,0000	R\$ 19,0000	R\$ 38.000,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HORA/AULA COM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, HABILITADO NA ÁREA, PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.

Total do Fornecedor: R\$ 38.000,0000

17.173.525/0001-21 - ULISSES RICARDO ROEHRS

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Curso Profissionalizante</u>	Unidade	1000	R\$ 39,0000	R\$ 29,4000	R\$ 29.400,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HORA/AULA COM PROFESSOR DE ARTESANATO (PINTURA) PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP

3	<u>Curso Profissionalizante</u>	Unidade	500	R\$ 39,0000	R\$ 28,9000	R\$ 14.450,0000
---	---------------------------------	---------	-----	-------------	-------------	-----------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HORA/AULA COM PROFESSOR DE MÚSICA PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP

5	<u>Curso Profissionalizante</u>	Unidade	1500	R\$ 49,0000	R\$ 26,8000	R\$ 40.200,0000
---	---------------------------------	---------	------	-------------	-------------	-----------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HORA/AULA COM PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL, HABILITADO NA ÁREA, PARA PRESTAR SERVIÇO NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. AMPLA CONCORRÊNCIA

6	<u>Curso Profissionalizante</u>	Unidade	500	R\$ 49,0000	R\$ 26,8000	R\$ 13.400,0000
---	---------------------------------	---------	-----	-------------	-------------	-----------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HORA/AULA COM PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL, HABILITADO NA ÁREA, PARA PRESTAR SERVIÇO NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. AMPLA CONCORRÊNCIA

Total do Fornecedor: R\$ 97.450,0000

Valor Global da Ata: R\$ 171.350,0000

(*) = necessario detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

 Imprimir o Relatório



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00087/2020 (SRP)

Às 10:03 horas do dia 26 de outubro de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00087/2020, referente ao Processo nº 87, o pregoeiro, Sr(a) ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Curso Profissionalizante

Descrição Complementar: HORA/AULA COM PROFESSOR DE ARTESANATO (PINTURA) PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 39,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ULISSES RICARDO ROEHRS , pelo melhor lance de R\$ 29,4000 e a quantidade de 1.000 Unidade

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/10/2020 10:02:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ULISSES RICARDO ROEHRS, CNPJ/CPF: 17.173.525/0001-21, Melhor lance: R\$ 29,4000

Item: 2

Descrição: Curso Profissionalizante

Descrição Complementar: HORA/AULA COM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, HABILITADO NA ÁREA, PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 39,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 19,0000 e a quantidade de 2.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/10/2020 10:02:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93, Melhor lance: R\$ 19,0000

26/10/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Item: 3**Descrição:** Curso Profissionalizante**Descrição Complementar:** HORA/AULA COM PROFESSOR DE MÚSICA PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 39,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** ULISSES RICARDO ROEHRS , pelo melhor lance de R\$ 28,9000 e a quantidade de 500 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/10/2020 10:02:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ULISSES RICARDO ROEHRS, CNPJ/CPF: 17.173.525/0001-21, Melhor lance: R\$ 28,9000

Item: 4**Descrição:** Planejamento / Controle de Serviço Médico**Descrição Complementar:** HORA/AULA COM PROFISSIONAL ACUPUNTURISTA, HABILITADO NA ÁREA, PARA REALIZAR ACUPUNTURA EM PACIENTES DO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL), PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 49,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 35,9000 e a quantidade de 1.000 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/10/2020 10:02:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA, CNPJ/CPF: 04.632.453/0001-91, Melhor lance: R\$ 35,9000

Item: 5**Descrição:** Curso Profissionalizante**Descrição Complementar:** HORA/AULA COM PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL, HABILITADO NA ÁREA, PARA PRESTAR SERVIÇO NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. AMPLA CONCORRÊNCIA**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.500**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 49,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** ULISSES RICARDO ROEHRS , pelo melhor lance de R\$ 26,8000 e a quantidade de 1.500 Unidade**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	23/10/2020 09:25:36	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	26/10/2020 10:02:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ULISSES RICARDO ROEHRS, CNPJ/CPF: 17.173.525/0001-21, Melhor lance: R\$ 26,8000

Item: 6**Descrição:** Curso Profissionalizante**Descrição Complementar:** HORA/AULA COM PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL, HABILITADO NA ÁREA, PARA

PRESTAR SERVIÇO NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. AMPLA CONCORRÊNCIA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 49,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

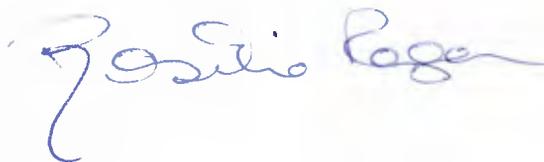
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ULISSES RICARDO ROEHRS , pelo melhor lance de R\$ 43,0000 , com valor negociado a R\$ 26,8000 e a quantidade de 500 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	23/10/2020 09:25:36	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	26/10/2020 10:03:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ULISSES RICARDO ROEHRS, CNPJ/CPF: 17.173.525/0001-21, Melhor lance: R\$ 43,0000, Valor Negociado: R\$ 26,8000

Fim do documento



Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00087/2020 (SRP)

Às 10:04 horas do dia 26 de outubro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 87, Pregão nº 00087/2020.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Curso Profissionalizante

Descrição Complementar: HORA/AULA COM PROFESSOR DE ARTESANATO (PINTURA) PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 39,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: ULISSES RICARDO ROEHRS , pelo melhor lance de R\$ 29,4000 e a quantidade de 1.000 Unidade

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/10/2020 10:02:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ULISSES RICARDO ROEHRS, CNPJ/CPF: 17.173.525/0001-21, Melhor lance: R\$ 29,4000
Homologado	26/10/2020 10:04:36	AMERICO BELLE	

Item: 2

Descrição: Curso Profissionalizante

Descrição Complementar: HORA/AULA COM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, HABILITADO NA ÁREA, PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 39,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 19,0000 e a quantidade de 2.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/10/2020 10:02:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93, Melhor lance: R\$ 19,0000
Homologado	26/10/2020 10:05:01	AMERICO BELLE	

26/10/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Item: 3**Descrição:** Curso Profissionalizante**Descrição Complementar:** HORA/AULA COM PROFESSOR DE MÚSICA PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 39,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ULISSES RICARDO ROEHRS , pelo melhor lance de R\$ 28,9000 e a quantidade de 500 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/10/2020 10:02:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ULISSES RICARDO ROEHRS, CNPJ/CPF: 17.173.525/0001-21, Melhor lance: R\$ 28,9000
Homologado	26/10/2020 10:05:13	AMERICO BELLE	

Item: 4**Descrição:** Planejamento / Controle de Serviço Médico**Descrição Complementar:** HORA/AULA COM PROFISSIONAL ACUPUNTURISTA, HABILITADO NA ÁREA, PARA REALIZAR ACUPUNTURA EM PACIENTES DO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL), PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 49,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 35,9000 e a quantidade de 1.000 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/10/2020 10:02:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA, CNPJ/CPF: 04.632.453/0001-91, Melhor lance: R\$ 35,9000
Homologado	26/10/2020 10:05:23	AMERICO BELLE	

Item: 5**Descrição:** Curso Profissionalizante**Descrição Complementar:** HORA/AULA COM PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL, HABILITADO NA ÁREA, PARA PRESTAR SERVIÇO NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. AMPLA CONCORRÊNCIA**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.500**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 49,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ULISSES RICARDO ROEHRS , pelo melhor lance de R\$ 26,8000 e a quantidade de 1.500 Unidade**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	23/10/2020 09:25:36	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	26/10/2020	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ULISSES RICARDO ROEHRS,

10:02:59

CNPJ/CPF: 17.173.525/0001-21, Melhor lance: R\$ 26,8000

Homologado 26/10/2020 AMERICO
10:05:32 BELLE

Item: 6**Descrição:** Curso Profissionalizante**Descrição Complementar:** HORA/AULA COM PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL, HABILITADO NA ÁREA, PARA PRESTAR SERVIÇO NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. AMPLA CONCORRÊNCIA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 49,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ULISSES RICARDO ROEHRs , pelo melhor lance de R\$ 43,0000 , com valor negociado a R\$ 26,8000 e a quantidade de 500 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	23/10/2020 09:25:36	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	26/10/2020 10:03:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ULISSES RICARDO ROEHRs, CNPJ/CPF: 17.173.525/0001-21, Melhor lance: R\$ 43,0000, Valor Negociado: R\$ 26,8000
Homologado	26/10/2020 10:05:42	AMERICO BELLE	

Fim do documento



001230

Município de Capanema - PR

PORTARIA N° 7.733, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n° 87/2020.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico n° **87/2020**, objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTESANATO (PINTURA), MÚSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACUPUNTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2° Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ULISSES RICARDO ROEHR	1	HORA/AULA COM PROFESSOR DE ARTESANATO (PINTURA) PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP	ULISSES RICARDO ROEHR	1.000,00	29,40
AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA	2	HORA/AULA COM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, HABILITADO NA ÁREA, PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP	AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA	2.000,00	19,00
ULISSES RICARDO ROEHR	3	HORA/AULA COM PROFESSOR DE MÚSICA PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP	ULISSES RICARDO ROEHR	500,00	28,90
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME	4	HORA/AULA COM PROFISSIONAL ACUPUNTURISTA, HABILITADO NA ÁREA, PARA REALIZAR ACUPUNTURA EM PACIENTES DO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL), PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP	CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA	1.000,00	35,90
ULISSES RICARDO ROEHR	5	HORA/AULA COM PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL, HABILITADO NA ÁREA, PARA PRESTAR SERVIÇO NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO	ULISSES RICARDO ROEHR	1.500,00	26,80





Município de Capanema - PR

		PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. AMPLA CONCORRÊNCIA			
ULISSES RICARDO ROEHRS	6	HORA/AULA COM PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL, HABILITADO NA ÁREA, PARA PRESTAR SERVIÇO NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. COTA RESERVADA ME/EPP	ULISSES RICARDO ROEHRS	500,00	43,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico N° 87/2020, é de R\$ 179.450,00 (Cento e Setenta e Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e seis dias de outubro de 2020

Américo Belli
Prefeito Municipal

**Município de Capanema - PR****TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2020**

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 087/2020, objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTESANATO (PINTURA), MÚSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACUPUNTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ULISSES RICARDO ROEHRS	1	HORA/AULA COM PROFESSOR DE ARTESANATO (PINTURA) PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP	ULISSES RICARDO ROEHRS	1.000,00	29,40
AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA	2	HORA/AULA COM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, HABILITADO NA ÁREA, PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP	AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA	2.000,00	19,00
ULISSES RICARDO ROEHRS	3	HORA/AULA COM PROFESSOR DE MÚSICA PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP	ULISSES RICARDO ROEHRS	500,00	28,90
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME	4	HORA/AULA COM PROFISSIONAL ACUPUNTURISTA, HABILITADO NA ÁREA, PARA REALIZAR ACUPUNTURA EM PACIENTES DO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL), PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP	CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA	1.000,00	35,90
ULISSES RICARDO ROEHRS	5	HORA/AULA COM PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL, HABILITADO NA ÁREA, PARA PRESTAR SERVIÇO NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. AMPLA CONCORRÊNCIA	ULISSES RICARDO ROEHRS	1.500,00	26,80
ULISSES RICARDO ROEHRS	6	HORA/AULA COM PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL, HABILITADO NA ÁREA, PARA PRESTAR	ULISSES RICARDO ROEHRS	500,00	43,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

**Município de Capanema - PR**

		SERVIÇO NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. COTA RESERVADA ME/EPP			
--	--	---	--	--	--

Capanema - PR, 26 de outubro de 2020

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



~~000220~~
000234

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A EMPRESA
AR SAÚDE GINASTICA LABORAL LTDA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 87/2020, objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTESANATO (PINTURA), MÚSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACUPUNTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, notifico a empresa AR SAÚDE GINASTICA LABORAL LTDA, para que apresente os documentos originais ou cópias autenticadas dos documentos anexados no compras governamentais num prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento desta notificação.

Capanema, 26 de outubro de 2020


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 26 de outubro de 2020 15:46
Para: 'saude.ar@hotmail.com'
Assunto: NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS HORIZONTAIS OU
CÓPIAS AUTENTICADAS
Anexos: NOTIFICAÇÃO EMPRESA AR SAÚDE GINASTICA.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: segunda-feira, 26 de outubro de 2020 15:46
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS HORIZINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00064.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

saude.ar@hotmail.com

Assunto: NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS HORIZINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS

AR Saide

00237

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 235018 - AGF MARMONTEL
ASSIS - SP
CNPJ....: 68165521000132 Ins Est.: 189105935115
COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento..: 26/10/2020 Hora.....: 15:20:56
Caixa.....: 98376496 Matrícula..: 2600*****
Lancamento.: 116 Atendimento: 00110
Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 1902069278

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
SEDEX A VISTA	1	55,60+
Valor do Porte(R\$)..:	55,60	
Cep Destino:	85760-000 (PR)	
Peso real (KG).....:	0,225	
Peso Tarifado:.....:	0,225	
OBJETO=====>	OD869042894BR	
PE - 8 ED - S ES - N		

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 55,60

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.
ES - Entrega sábado - Sim/Não.
RE - Restrição de entrega - Sim/Não.

TOTAL(R\$)=====> 55,60
VALOR RECEBIDO(R\$)=> 55,60

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

O acompanhamento desses objetos poderá ser
realizados pelos remetentes e destinatários
por meio do portal dos

Correios <https://www.correios.com.br/>
ou pelo aplicativo de rastreamento

Ganhe tempo!

Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios
Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete
deste comprovante, para eventual contato com
os Correios.

VIA-CLIENTE

SARA 8.2.01



00238

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A EMPRESA
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 87/2020, objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTESANATO (PINTURA), MÚSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACUPUNTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, notifico a empresa CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA, para que apresente os documentos originais ou cópias autenticadas dos documentos anexados no compras governamentais num prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento desta notificação.

Capanema, 26 de outubro de 2020


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 26 de outubro de 2020 15:46
Para: 'valdelirionoronha@hotmail.com'
Assunto: NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS HORIGINAIS OU
CÓPIAS AUTENTICADAS
Anexos: NOTIFICAÇÃO EMPRESA CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: segunda-feira, 26 de outubro de 2020 15:46
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS HORIZINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00058.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

valdelirionoronha@hotmail.com

Assunto: NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS HORIZINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS



Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A EMPRESA
ULISSES RICARDO ROEHRS

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 87/2020, objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTESANATO (PINTURA), MÚSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACUPUNTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, notifico a empresa ULISSES RICARDO ROEHRS, para que apresente os documentos originais ou cópias autenticadas dos documentos anexados no compras governamentais num prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento desta notificação.

Capanema, 26 de outubro de 2020


Roseliã Kriger Becker Pagani
Pregoeira

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 26 de outubro de 2020 15:49
Para: 'contato@idesenvolvimento.com.br'
Assunto: NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS HORIZONTAIS OU
CÓPIAS AUTENTICADAS
Anexos: NOTIFICAÇÃO EMPRESA ULISSES RICARDO ROEHRS.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 26 de outubro de 2020 15:49
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00081.txt

The original message was received at Mon, 26 Oct 2020 15:48:52 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <contato@idesenvolvimento.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <contato@idesenvolvimento.com.br>... relayed; expect no further notifications



00244

Município de Capanema - PR**MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº501/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2020**

Aos vinte e seis dias de outubro de 2020, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 87/2020**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME, sediada na RUA PONTA GROSSA - EDIFÍCIO CAVAGNOLI, 1720 SALA 13 1º ANDAR - CEP: 85605110 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.632.453/0001-91, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). ALESANDRA BERTOL NORONHA, portador do RG nº 106708800 e do CPF nº 077.251.639-13, residente no endereço: RUA PAPA PIO XII, 100 CASA - CEP: 85604230 - BAIRRO: CANGO, na cidade de Francisco Beltrão/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTESANATO (PINTURA), MÚSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACUPUNTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS...**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto /serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	58983	HORA/AULA COM PROFISSIONAL ACUPUNTURISTA, HABILITADO NA ÁREA, PARA REALIZAR ACUPUNTURA EM PACIENTES DO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL), PARA UMA CARGA HORÁRIA	CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA	H	1.000,00	35,90	35.900,00



Município de Capanema - PR

		MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP					
--	--	---	--	--	--	--	--

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 35.900,00 (Trinta e Cinco Mil e Novecentos Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. **O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.





Município de Capanema - PR

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.

1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

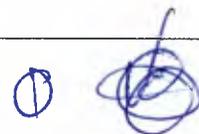
1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$





Município de Capanema - PR

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

- 1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2650	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	2660	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	2660	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Ana Paula F. Orso**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





00248

Município de Capanema - PR

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.



Município de Capanema - PR

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;





00250

Município de Capanema - PR

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;



00251

Município de Capanema - PR

e) "Prática Obstrutiva":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 87/2020**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 87/2020**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) ALESANDRA BERTOL NORONHA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 26 de outubro de 2020


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


ALESANDRA BERTOL NORONHA
Representante Legal
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA
LTDA -ME
Detentora da Ata



000252

Município de Capanema - PR

PARTE DO TERMO DE REFERÊNCIA

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência.

9.2. A empresa vencedora deverá ter o número adequado de profissionais de acordo com a carga horária solicitada.

9.3. A prestação dos serviços deverá ser em local, data e horário estipulados por esta Secretaria, ficando a cargo da contratada todos os custos com deslocamentos até o local definido para a prestação dos serviços.

9.4. Os Serviços deverão ser prestados semanalmente, sendo exigido quantidade mínima de horas previstas em edital, ficando a contratada obrigada a avisar com antecedência de 7 (sete) dias caso haja necessidade de transferência de data pré-determinada para a prestação dos serviços.

9.5. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema**, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.



PROCURAÇÃO PÚBLICA EM FAVOR DE VALDELÍRIO DE FREITAS NORONHA, abaixo:

CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME
 A FAVOR DE
VALDELÍRIO DE FREITAS NORONHA

*******SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos três dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (03/03/2017) nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, perante mim Rafael Francisco Santos Leal, Tabelião, compareceu, como **OUTORGANTE** a empresa:- **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, cujo objeto social é "treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, cursos preparatórios para concursos, ensino, treinamento, cursos de cabeleireiro, corte e costura, culinária, datilografia, taquigrafia, desenho, estética, robótica, segurança, vigilantes, inclusive aulas particulares, entre outros", inscrita no **CNPJ/ME** nº 04.632.453/0001-91 e **NIRE** 41 2 0463744-2, com sede na Rua Papa Pio XII, nº 100, Bairro Centro, nesta cidade de Francisco Beltrão/PR. Neste ato, representada por sua sócia administradora, **ALESSANDRA BERTOL NORONHA**, brasileira, arquiteta e urbanista, solteira, portadora da C.I.E. nº 41.670.890-3/SP/PR e do CPF/ME nº 077.251.639/13, com residência e domicílio na Rua Papa Pio XII, nº 100, nesta cidade de Francisco Beltrão/PR; conforme Clausula Oitava do Contrato Social Consolidado registrado pela Junta Comercial do Paraná sob nº 20167599321, aos 22/12/2016, bem como a Certidão Simplificada emitida aos 13/02/2017, pela Secretaria da Micro e Pequena Empresa - Junta Comercial do Paraná, os quais ficam arquivados nestas atas no Livro nº 86 de Contratos Sociais, Atas e Estatutos Diversos, às folhas 154/163. A presente empresa, reconhecida como a própria de que trata, e vista dos documentos supracitados, os quais me foram apresentados no original e examinados atentamente, constatei que nenhum deles apresentava rasuras, borrões ou emendas e em estado perfeito, despidos aparentemente de vícios que os comprometam na sua autenticidade, pelo que porto minha fé pública. E, pela Outorgante, representada por sua sócia administradora, me foi dito que, por este público instrumento, e nos termos de direito, aquela constitui seu bastante **PROCURADOR:- VALDELÍRIO DE FREITAS NORONHA**, brasileiro, do comércio, casado, portador da C.I.E. nº 4.557.986-2/SP/PR e do CPF/ME nº 301.741.679/20, com residência e domicílio na Rua Papa Pio XII, nº 100, Bairro Centro, nesta cidade de Francisco Beltrão/PR. A quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para com esta se apresentar, tratar de todos os assuntos, negócios e interesses da empresa outorgante; podendo para tanto, representá-la perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, entidades autárquicas, de economia mista, administrativa, Receita Federal, Companhias de Seguros, pessoas físicas e jurídicas, bancos em geral, cooperativas de crédito, inclusive INSS, Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Junta Comercial, Empresa Bra-



991

Rafael Leal, Tabelião, que este ato regular, com o
registro em público e assa. O referido é verdade e sou o Tabelião
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL. Protocolo Geral sob nº 17-000398, nesta data, em con-
formidade ao Provimento nº 2491/2013 do Código de Normas. Custas
R\$ 384,00 - R\$ 10,00 - Custas R\$ 17,50 - Selo Funarpen -
R\$ 2,00. TOTAL: R\$ 384,00.
1-Socia Administradora: ALESSANDRA BERTOL NORONHA 2-Rafael
Francisco Santos Leal
Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me
reporto e dou fé.

Em Testº _____ da Verdade

Rafael Francisco Santos Leal
Tabelião

Selo Digital: GOFAC.PvQPk.q5xnI controle DDumA.YxzLR
Consulte esse selo em <http://funarpen.org.br>

Rafael Francisco Santos Leal
Tabelião
R. Oliveira Lima, 100 - Santa Rita
Cidade - CEP: 11060-110
Fone: (13) 3391-1100
www.funarpen.org.br



000256

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº502/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2020

Aos vinte e seis dias de outubro de 2020, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 87/2020**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ULISSES RICARDO ROEHRS, sediada na AV INDEPENDENCIA, 882 SALA 203 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 17.173.525/0001-21, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). ULISSES RICARDO ROEHRS, portador do RG nº 80915063 e do CPF nº 043.576.449-76, residente no endereço: RUA RIO DE JANEIRO, 882 CASA - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTESANATO (PINTURA), MÚSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACUPUNTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS...**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	53418	HORA/AULA COM PROFESSOR DE ARTESANATO (PINTURA) PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP	ULISSES RICARDO ROEHRS	H	1.000,00	29,40	29.400,00



000257

Município de Capanema - PR

3	53420	HORA/AULA COM PROFESSOR DE MÚSICA PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP	ULISSES RICARDO ROEHR	H	500,00	28,90	14.450,00
5	56584	HORA/AULA COM PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL, HABILITADO NA ÁREA, PARA PRESTAR SERVIÇO NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. AMPLA CONCORRÊNCIA	ULISSES RICARDO ROEHR	H	1.500,00	26,80	40.200,00
6	56584	HORA/AULA COM PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL, HABILITADO NA ÁREA, PARA PRESTAR SERVIÇO NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. COTA RESERVADA ME/EPP	ULISSES RICARDO ROEHR	H	500,00	26,80	13.400,00

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 97.450,00 (Noventa e sete Mil, quatrocentos e cinquenta reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.



Município de Capanema - PR

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.



Município de Capanema - PR

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

- 1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.
- 1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

- 1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2650	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	2660	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	2660	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.



Município de Capanema - PR

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Ana Paula F. Orso**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos



Município de Capanema - PR

imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razões de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.



Município de Capanema - PR

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irreajustáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.



400263

Município de Capanema - PR

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Município de Capanema - PR

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e às disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 87/2020**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 87/2020**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) ULISSES RICARDO ROEHR**S, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

Capanema, 26 de outubro de 2020

ULISSES RICARDO ROEHR
Representante Legal

ULISSES RICARDO ROEHR
Detentora da Ata



00265

Município de Capanema - PR

PARTE DO TERMO DE REFERÊNCIA

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência.

9.2. A empresa vencedora deverá ter o número adequado de profissionais de acordo com a carga horária solicitada.

9.3. A prestação dos serviços deverá ser em local, data e horário estipulados por esta Secretaria, ficando a cargo da contratada todos os custos com deslocamentos até o local definido para a prestação dos serviços.

9.4. Os Serviços deverão ser prestados semanalmente, sendo exigido quantidade mínima de horas previstas em edital, ficando a contratada obrigada a avisar com antecedência de 7 (sete) dias caso haja necessidade de transferência de data pré-determinada para a prestação dos serviços.

9.5. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**



000266

Município de Capanema - PR

'MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 500/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2020

Aos vinte e seis dias de outubro de 2020, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 87/2020, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, sediada na RUA SEBASTIÃO DA SILVA LEITE, 1789 VILA PALHARES - CEP: 18900201 - BAIRRO: , na cidade de Assis/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.330.445/0001-93, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). ANA SILVIA CHIQUETO, portador do RG nº 25.496.438-2 e do CPF nº 272.864.888-30, residente no endereço: RUA SEBASTIÃO DA SILVA LEITE , 1978 VILA PALHARES - CEP: 19800201 - BAIRRO: , na cidade de Assis/SP.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTESANATO (PINTURA), MÚSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACUPUNTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS...** para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	56582	HORA/AULA COM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, HABILITADO NA ÁREA, PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS	AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA	H	2.000,00	19,00	38.000,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

		SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP					
--	--	-------------------------------	--	--	--	--	--

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. **O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.



Município de Capanema - PR

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.

1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso



Município de Capanema - PR

- 1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2650	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	2660	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	2660	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Ana Paula F. Orso**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no



Município de Capanema - PR

mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:



Município de Capanema - PR

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irredutíveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.



000272

Município de Capanema - PR

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados





Município de Capanema - PR

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 87/2020**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 87/2020**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) ANA SILVIA CHIQUETO**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

AMERICO BELLE

Prefeito Municipal

Capanema, 26 de outubro de 2020
Ana Sílvia
Chiqueto

Assinado de forma digital
 por Ana Sílvia Chiqueto
 Dados: 2020.11.19
 15:43:32 -03'00'

ANA SILVIA CHIQUETO

Representante Legal

AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA

Detentora da Ata

COMPROVAÇÃO DE
VÍNCULO
EMPREGATÍCIO
EMPRESA AR SAÚDE



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

real) cada uma a sócia remanescente **RENATA VALERO**, acima qualificado, ficando assim distribuído:

NOME	QUOTAS	VALOR
ANA SILVIA CHIQUETO	1.500	R\$ 1.500,00
RENATA VALERO	1.500	R\$ 1.500,00
TOTAL	3.000	R\$ 3.000,00

Parágrafo Primeiro: O sócio **JULIO CESAR PIEDADE** da plena e total quitação de suas quotas não havendo nada mais a receber.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil – Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá à sócia **ANA SILVIA CHIQUETO** e **RENATA VALERO** com os poderes e atribuições de assinar cheques, cambiais em geral, abrir e movimentar contas bancárias e efetuar empréstimos bancários, sempre assinando de forma **isolada e em conjunto**, efetuar compras junto a fornecedores, assinar documentos perante o Fisco Federal, Estadual e Municipal, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, e praticar todos os atos necessários a normal atividade comercial da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Fica estabelecido que as sócias **ANA SILVIA CHIQUETO** e **RENATA VALERO**, poderão efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore, de acordo com a Legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Fica alterado o objeto social para:

- **Ginástica laboral e Atividades físicas preventivas.**
- **Organização, Produção e Promoção de Eventos Esportivos;**

[Handwritten signatures]



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem por objeto social:

- **Ginástica laboral e Atividades físicas preventivas.**
- **Organização, Produção e Promoção de eventos esportivos.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais) divididos em 3.000 (três mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:**

NOME	QUOTAS	VALOR
ANA SILVIA CHIQUETO	1.500	R\$ 1.500,00
RENATA VALERO	1.500	R\$ 1.500,00
TOTAL	3.000	R\$ 3.000,00

CLÁUSULA QUARTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA

Fica estabelecido que as sócias **ANA SILVIA CHIQUETO e RENATA VALERO**, poderão efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore, de acordo com a Legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade iniciou suas atividades em 20/08/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade caberá à sócia **ANA SILVIA CHIQUETO e RENATA VALERO** com os poderes e atribuições de assinar cheques, cambiais em geral, abrir e movimentar contas bancárias e efetuar empréstimos bancários, sempre assinando de forma **isolada e em conjunto**, efetuar compras junto a fornecedores, assinar documentos perante o Fisco Federal, Estadual e Municipal, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, e praticar todos os atos necessários a normal atividade comercial da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA

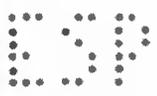
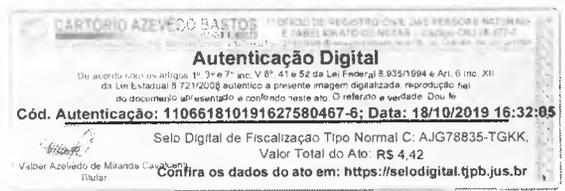
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A distribuição dos lucros líquidos apurados poderá ser feita a cada 03 meses, por conta dos resultados que forem apurados no período, e em balanço levantado definitivamente em 31 de dezembro de cada ano, os quais serão escriturados nos livros próprios. Em cada distribuição de resultados cada sócio receberá a participação que lhe couber na proporção das quotas possuídas na sociedade, em relação aos recebimentos ocorridos, deduzidas as despesas em que a sociedade incorrer no período, podendo ainda ser distribuídos desproporcionalmente em relação à participação societária de cada sócio, não se excluindo da citada distribuição nenhum dos sócios participantes, independentemente da quantidade de quotas de capital social subscritas por cada um. Não havendo consenso, a distribuição dos resultados será feita conforme a participação de cada sócio no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditando o sócio, o valor da quota deste será indenizado aos herdeiros, não cabendo aos mesmos à continuidade na sociedade, com distri-



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

buição das quotas indenizadas entre os sócios remanescentes em igual proporção. Esta clausula valerá também caso o sócio tenha algum litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O administrador declara sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro de Assis/SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3(três) vias.

Assis/SP, 05 de agosto de 2019.


ANA SILVIA CHIQUETO
Sócia/Administradora


RENATA VALERO
Sócia/Administradora


JULIO CESAR PIEDADE
Sócio Demitido

JUCESP
06 SET 2019
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
ACIA - ASSIS

GISELE SINTEMA DESCHIN
SECRETARIA GERAL
CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
370.128/19-9


JUCESP

000280

JUCESP PROTOCOLO
0.942.887/19-0

248

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Digitalizado em 18/10/2019 16:32:45

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 110661810191627580467-1; Data: 18/10/2019 16:32:45

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJG78840-X9I2;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA**AR – SAÚDE GINÁSTICA LABORAL LTDA**

CNPJ: 10.330.445/0001-93
NIRE: 3522210706-4

ANA SILVIA CHIQUETO, brasileira, natural de Assis, Estado do São Paulo, solteira, maior, nascida em 18/05/1977, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.496.438-2 SSP/SP e CPF nº 272.864.888-30, residente e domiciliada na Rua Sebastião da Silva Leite, 1798, Vila Palhares, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP: 19.800-201.

RENATA VALERO, brasileira, natural de Assis, Estado do São Paulo, solteira, maior, nascida em 05/01/1980, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.836.074-9 SSP/PR e CPF nº 007.174.049-00, residente e domiciliada na Rua Flauzina Liberata de Jesus, 836, Jardim Paulista, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP: 19.815-021.

JULIO CESAR PIEDADE, brasileiro, natural de Assis, Estado do São Paulo, solteiro, maior, nascido em 05/06/1978, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.405.080-2 SSP/SP e CPF nº 265.687.048-81, residente e domiciliado na Rua Osmar Luchini, 290, Jardim Aeroporto, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP: 19.813-178.

Únicos sócios componentes de uma sociedade empresária limitada sob a denominação **AR – SAÚDE GINÁSTICA LABORAL LTDA** e terá sua sede na **Avenida Otto Ribeiro, 2262, Jardim Paulista, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP: 19.814-470**, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o **NIRE: 3522210706-4** no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - **CNPJ/MF nº 10.330.445/0001-93** e por este instrumento, resolvem entre si, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, a alteração e consolidação de seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SAÍDA DE SÓCIO

Retira-se da sociedade o sócio **JULIO CESAR PIEDADE**, cedendo e transferindo parte de suas quotas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo 500 (quinhentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma a sócia remanescente **ANA SILVIA CHIQUETO**; e valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo 500 (quinhentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um

[Assinaturas manuscritas]

000281

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/10/2019 13:11:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1375952

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/10/2020 16:47:44 (hora local)**.

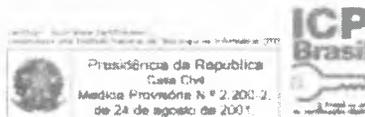
¹**Código de Autenticação Digital:** 110661810191627580467-1 a 110661810191627580467-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf72903609f620aa59994a239c7313128b1e460d9a9e941566caa86878bbae6c6e0330da43b4d33f4ef9247ad260074f4ed26715e3569a2732211c08752810ddb



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



FOTO 3x4

POLEGAR DIREITO



NOME

ANA SILVIA CHIQUETO

REGISTRO

063739-G/SP

Esta Carteira tem o mesmo valor documental de identidade, nos termos da Lei 6.206 de 07/06/75



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CONFEF

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
Conselho Regional de Educação Física - CREF

CATEGORIA
LICENCIADO/BACHAREL

EXPEDIÇÃO	VALIDADE	VIA	NASCIMENTO
22/10/2019	22/10/2024	1	18/05/1977

FILIAÇÃO

CLOVIS CHIQUETO
HONDRINA RODRIGUES DA S. CHIQUETO

IDENTIDADE	EMISSOR	EXPEDIÇÃO	CPF
25496438-2	SSP-SP	09/03/1990	272.864.888-30

NACIONALIDADE

BRASILEIRA

NATURALIDADE

ASSIS-SP



LEI 9.696 DE 01/09/98

Universidade Pitágoras Unopar

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 959 de 14 de setembro de 2018 - publicado no D.O.U. nº 179 de 17 de setembro de 2018.

Aditado pela Portaria nº 422 de 2 de Setembro de 2016.

Certificado

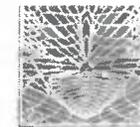
O Reitor da Universidade Pitágoras Unopar, no uso de suas atribuições legais, certifica que

Ana Silvia Chiqueto

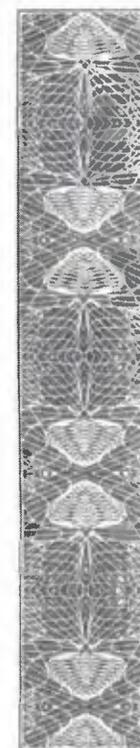
Portador(a) do RG: 254964382/SP concluiu o Curso de Especialização em: **Fisiologia do Exercício - Área de Conhecimento: Educação Física, de Pós-Graduação Lato Sensu**, em 17/03/2009, com duração de 420 horas, de acordo com a Resolução Nº 1, de 06/04/2018 do CNE/CES - D.O.U. de 06/04/2018.

Londrina-PR, 02 de março de 2020.


Concluinte



unopar

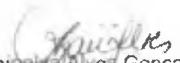


A assinatura do Reitor da Unopar, no anverso do certificado, é mediante chancela eletroeletrônica registrada em documento sob o número de Ordem 988/2019, do Lv. 541-N, às fls. 146, em data de 26.06.2019, no Cartório Safinet - 4º Tabelionato de Notas de Londrina - Pr. e microfilmado sob o número 381426 e registrado sob o número 287262 em data de 01.07.2019, no 1º Ofício de Títulos e Documentos - Londrina - Pr.

UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR
Setor de Registro de Diplomas e Certificados

Certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu*, registrado sob nº 63182 Livro 039 Folha 036, nos termos da Resolução Nº 1, de 06/04/2018 do CNE/CES - D.O.U. de 06/04/2018 e de acordo com as normas internas da Instituição sobre a matéria.

Londrina-PR, 02 de março de 2020.


Rosineide Alves Gonçalves
Setor de Registro de Diplomas e Certificados



0001028358

Curso de Especialização em: **Fisiologia do Exercício**

Área de conhecimento: **Educação Física**

Histórico Escolar de: **ANA SILVIA CHIQUETO**

Data de Nascimento: **18/05/1977**

R.G. nº: **254964382 SSP/SP**

C.P.F.: **27286488830**

Nº Matrícula: **0227610501**

Nacionalidade: **Brasileira**

Período de Realização: **10/03/2007 a 17/03/2009**

Carga Horária: **420 horas**

Unidade: **UNOPAR PIZA**

Disciplinas e Corpo Docente	Titulação	Carga Horária	Nota	Resultado
COMPOSIÇÃO CORPORAL E DESEMPENHO Dartagnan Pinto Guedes	Doutor	30	85	Aprovado
CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO Helcio Rossi Goncalves Sebastião Gobbi	Doutor Livre Docente	30	100	Aprovado
DIDÁTICA E METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR Claudia Chueire de Oliveira Denilson de Castro Teixeira José Luciano Tavares da Silva	Doutor Mestre Doutor	30	70	Aprovado
EXERCÍCIOS E DOENÇAS CRÔNICO-DEGENERATIVAS Anderson Saranz Zago Antônio Fernando Brunetto	Mestre Doutor	30	98	Aprovado
FISIOLOGIA DO SISTEMA CARDIORRESPIRATÓRIO: RESPOSTAS E ADAPTAÇÕES AO EXERCÍCIO Luiz Claudio Reeber Stanganelli	Doutor	40	100	Aprovado
FISIOLOGIA NEUROMUSCULAR: RESPOSTAS E ADAPTAÇÕES AO EXERCÍCIO Abdallah Achour Junior Runer Augusto Marson	Doutor Mestre	50	95	Aprovado
METABOLISMO E SISTEMAS ENERGÉTICOS BÁSICOS Luiz Guilherme Antonacci Guglielmo	Doutor	20	85	Aprovado
METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA Denilson de Castro Teixeira	Mestre	30	78	Aprovado
NUTRIÇÃO, EXERCÍCIO E DESEMPENHO Renata Salvatici Borges Januario	Especialista	20	80	Aprovado
REGULAÇÃO HORMONAL E EXERCÍCIOS José Luciano Tavares da Silva	Doutor	20	70	Aprovado
TERMORREGULAÇÃO E INFLUÊNCIAS AMBIENTAIS SOBRE O DESEMPENHO Leonardo Franklin Ferreira	Doutor	20	80	Aprovado
ÍNDICES FISIOLÓGICOS DA AVALIAÇÃO E RENDIMENTO AERÓBIO: MÉTODOS DIRETOS E INDIRETOS NA DETERMINAÇÃO DO VOZ MÁX Luiz Guilherme Antonacci Guglielmo	Doutor	40	75	Aprovado
Orientação e Elaboração de Monografia: Título: ÍNDICE DE MASSA CORPÓREA E RELAÇÃO CINTURA QUADRIL EM ADOLESCENTES DO SEXO FEMININO Orientador(a): Lilian Keila Barazetti	Mestre	60	78	Aprovado



República Federativa do Brasil

Escola de Educação Física de Assis

☉ Diretor da Escola de Educação Física de Assis, no uso de suas atribuições e tendo em vista que

Ana Sílvia Chiqueto

nascida a 18 de maio de 1977, natural de Assis, Estado de São Paulo,
nacionalidade Brasileira, RG n.º 25.496.438-2 - SSP/SP.

Concluiu o Curso de
Educação Física

em 06 de dezembro de 2006, confere-lhe o grau de Licenciada em Educação Física e outorga-lhe o presente Diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Assis, 18 de outubro de 2012

Rita da Conceição Bento
Secretária

Diplomada

André Delaqua
Diretor

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE ASSIS

CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Reconhecido Pelo Decreto Nº 71.902,
Publicado No D.O.U. De 15/03/1973

Conclusão do Curso: 06/12/2006

Colação de Grau: 18/01/2007

 MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Processo No. 6179/13 Lei 9.394 - DOU de 23/12/1996.

Diploma Registrado sob No. **608771**

São Carlos 27/06/2013


Roseli Aparecida Francisco Barbosa
Diretora da Direção de Registro de Diplomas
Delegação port. GR 253/09 de 24/08/2009

100287



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Andrea Marize Weschenfelder Paeze
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretaria de Administração Interina: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szymanski
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social interina: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izolete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº93/2020. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 118.477,70 Cento e Dezoito Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Setenta Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 13/11/2020. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema, 23/10/2020
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO DIA 27/10/2020, EDIÇÃO Nº 601, PÁGINA 02 ONDE LIA-SE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 502/2020
Pregão Eletrônico Nº 087/2020
Data da Assinatura: 26/10/2020.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ULISSES RICARDO ROEHRS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTESANATO (PINTURA), MÚSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACUPUNTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL. PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R\$ 105.550,00 (Cento e Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO DIA 27/10/2020, EDIÇÃO Nº 601, PÁGINA 02 ONDE LIA-SE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 502/2020

Pregão Eletrônico Nº 087/2020
Data da Assinatura: 26/10/2020.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ULISSES RICARDO ROEHRS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTESANATO (PINTURA), MÚSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACUPUNTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL. PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R\$ 105.550,00 (Cento e Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 502/2020

Pregão Eletrônico Nº 087/2020
Data da Assinatura: 26/10/2020.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ULISSES RICARDO ROEHRS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTESANATO (PINTURA), MÚSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACUPUNTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL. PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R\$ 97.450,00 (Noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

Capanema, 27 de outubro de 2020

Roselia K.B.Pagani
Pregoeira

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2020

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS REPETIDORES DE

apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 27 de outubro de 2020 09:43
Para: 'saude.ar@hotmail.com'
Assunto: NOTIFICAÇÃO
Anexos: NOTIFICAÇÃO AR SAÚDE.pdf

Bom dia, segue anexo notificação referente a comprovação de vínculo empregatício. A documentação pode ser encaminhada via e-mail ou correio. Somente após a apresentação dessa documentação dentro do referido prazo. Será feito o envio do contrato via correio para assinatura.

Att. Cristiane Wisnievski
Setor de licitações
Prefeitura de Capanema-PR

apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: terça-feira, 27 de outubro de 2020 09:43
Para: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: NOTIFICAÇÃO
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00018.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

saude.ar@hotmail.com

Assunto: NOTIFICAÇÃO

apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 27 de outubro de 2020 09:45
Para: 'valdelirionoronha@hotmail.com'
Assunto: NOTIFICAÇÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Anexos: NOTIFICAÇÃO OMEGA.pdf

Bom dia, segue anexo notificação referente a comprovação de vínculo empregatício. A documentação pode ser encaminhada via e-mail ou correio. Somente após a apresentação dessa documentação dentro do referido prazo. Será feito o envio do contrato via correio para assinatura.

Att. Cristiane Wisnievski
Setor de licitações
Prefeitura de Capanema-PR

apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: terça-feira, 27 de outubro de 2020 09:45
Para: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: NOTIFICAÇÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00012.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

valdelirionoronha@hotmail.com

Assunto: NOTIFICAÇÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
 Enviado em: sexta-feira, 30 de outubro de 2020 13:33
 Para: 'admsaude@capanema.pr.gov.br'
 Assunto: PREGÃO 87/2020-
 Anexos: Classificação por Fornecedor.pdf

BOA TARDE

O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2020 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTESANATO (PINTURA), MÚSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACUPUNTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**

FOI HOMOLOGADO CONFORME ABAIXO:

ULISSES RICARDO ROEHR	1	HORA/AULA COM PROFESSOR DE ARTESANATO (PINTURA) PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP	ULISSES RICARDO ROEHR	1.000,00	29,40
AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA	2	HORA/AULA COM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, HABILITADO NA ÁREA, PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP	AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA	2.000,00	19,00
ULISSES RICARDO ROEHR	3	HORA/AULA COM PROFESSOR DE MÚSICA PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP	ULISSES RICARDO ROEHR	500,00	28,90
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME	4	HORA/AULA COM PROFISSIONAL ACUPUNTURISTA, HABILITADO NA ÁREA, PARA REALIZAR ACUPUNTURA EM	CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA	1.000,00	35,90

		PACIENTES DO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL), PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP		
ULISSES RICARDO ROEHRS	5	HORA/AULA COM PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL, HABILITADO NA ÁREA, PARA PRESTAR SERVIÇO NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. AMPLA CONCORRÊNCIA	ULISSES RICARDO ROEHRS	1.500,00 26,80
ULISSES RICARDO ROEHRS	6	HORA/AULA COM PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL, HABILITADO NA ÁREA, PARA PRESTAR SERVIÇO NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. COTA RESERVADA ME/EPP	ULISSES RICARDO ROEHRS	500,00 43,00

PODERÁ SER UTILIZADO A PARTIR DE 03/10/2020.

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 30 de outubro de 2020 13:33
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00021.txt

The original message was received at Fri, 30 Oct 2020 13:32:42 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <admsaude@capanema.pr.gov.br>
(successfully delivered to mailbox)

----- Transcript of session follows ----- <admsaude@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered

COLAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR..

Valor total: R\$247.429,40 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº95/2020. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 41.392,65 Quarenta e Um Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 16/11/2020. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>

, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 26/10/2020

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2020

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM POLIMENTO E CONSERVAÇÃO DE 04 (QUATRO) SALAS DE AULA REVESTIDAS COM TACOS DE MADEIRA NA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES, TOTALIZANDO 192M² (CENTO E NOVENTA E DOIS METROS QUADRADOS), LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR., conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 3.648,00(Três Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais)

Capanema - PR 26 de outubro de 2020

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 499/2020

Processo dispensa Nº 052/2020

Data da Assinatura: 26/10/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ELISANDRO ROCHA DE PAULA 01813294097.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM POLIMENTO E CONSERVAÇÃO DE 04 (QUATRO) SALAS DE AULA REVESTIDAS COM TACOS DE MADEIRA NA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES, TOTALIZANDO 192M² (CENTO E NOVENTA E DOIS METROS QUADRADOS), LOCALIZA-

DA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$3.648,00 (Três Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.733, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 87/2020.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 87/2020, objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTESANATO (PINTURA) E MÚSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACUPUNTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ULISSES RICARDO ROEHR	1	HORA/AULA COM PROFESSOR DE ARTESANATO (PINTURA) PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP	ULISSES RICARDO ROEHR	1.000,00	29,40
AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA	2	HORA/AULA COM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, HABILITADO NA ÁREA, PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP	AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA	2.000,00	19,00
ULISSES RICARDO ROEHR	3	HORA/AULA COM PROFESSOR DE MÚSICA PARA MINISTRAR AULAS NO CAPS I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP	ULISSES RICARDO ROEHR	500,00	28,90
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA ME	4	HORA/AULA COM PROFISSIONAL ACUPUNTURISTA, HABILITADO NA ÁREA, PARA REALIZAR ACUPUNTURA EM PACIENTES DO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL), PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS. EXCLUSIVO ME/EPP	CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA	1.000,00	35,90
ULISSES RICARDO ROEHR	5	HORA/AULA COM PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL, HABILITADO NA ÁREA, PARA PRESTAR SERVIÇO NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. AMPLA CONCORRÊNCIA	ULISSES RICARDO ROEHR	1.500,00	26,80
ULISSES RICARDO ROEHR	6	HORA/AULA COM PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL, HABILITADO NA ÁREA, PARA PRESTAR SERVIÇO NO CAPS-I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. COTA RESERVADA ME/EPP	ULISSES RICARDO ROEHR	500,00	13,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 87/2020, é de R\$ 179.450,00 (Cento e Setenta e Nove Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e seis dias de outubro de 2020

000297

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº500/2020

Pregão Eletrônico Nº 087/2020

Data da Assinatura: 26/10/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTE-SANATO (PINTURA), MÚSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACUPUNTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PRO-CCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº501/2020

Pregão Eletrônico Nº 087/2020

Data da Assinatura: 26/10/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTE-SANATO (PINTURA), MÚSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACUPUNTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PRO-CCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 35.900,00 (Trinta e Cinco Mil e Novecentos Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº502/2020

Pregão Eletrônico Nº 087/2020

Data da Assinatura: 26/10/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ULISSES RICARDO ROEHRS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTE-SANATO (PINTURA), MÚSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACUPUNTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PRO-CCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 105.550,00 (Cento e Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

ATOS DO LEGISLATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

PROCESSO Nº 07/2020

RATIFICAÇÃO

Valdomiro Brizola, presidente da Câmara de Vereadores de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo o referido processo de dispensa de licitação atendido todas as formalidades legais da Lei nº 8.666/93 e sendo a

contratação oportuna e conveniente aos interesses da Câmara Municipal, torna público, para fins de direito, que RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 04/2020:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UMA) IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA COM FUNÇÃO SCANNER E COPIADORA, NOVA OU COM NO MÁXIMO CINCO ANOS DE USO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXCETO PAPEL), PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FRANQUIA MÍNIMA DE 3.500 CÓPIAS/IMPRESSÕES MENSAIS.

Fornecedor	CNPJ
BEJINKI & SOUZA LTDA	08.831.603/0001-47

O valor total dos gastos com o presente processo de dispensa de licitação é de R\$ 2.325,00 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais).

Capanema, 27 de outubro de 2020.

Valdomiro Brizola
Presidente do Legislativo Municipal





Município de Capanema - PR

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO DIA 27/10/2020, EDIÇÃO Nº 601, PÁGINA 02 ONDE LIA-SE

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº502/2020**

Pregão Eletrônico Nº 087/2020

Data da Assinatura: 26/10/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ULISSES RICARDO
ROEHRS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTESANATO (PINTURA), MÚSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACUPUNTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 105.550,00 (Cento e Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

LEIA-SE:

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº502/2020**

Pregão Eletrônico Nº 087/2020

Data da Assinatura: 26/10/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ULISSES RICARDO
ROEHRS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTESANATO (PINTURA), MÚSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACUPUNTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 97.450,00 (Noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

Capanema, 27 de outubro de 2020


Rosella K.B. Pagani
Pregoeira

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 27 de outubro de 2020 11:13
Para: 'diariooficial@capanema.pr.gov.br'
Assunto: para publicação em 29/10/2020
Anexos: retificação de publicação.docx

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

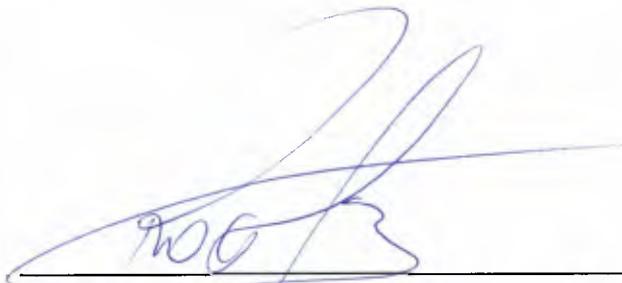
REQUERIMENTO

À Prefeitura Municipal De Capanema/PR
A/C: Comissão Permanente De Licitações
Pregão Eletrônico Nº 87/2020

Objeto: *Contratação de pessoa jurídica especializada para ministrar aulas de educação física, artesanato (pintura), música e prestação de serviços em acupuntura e assistência social, para atendimento no centro de apoio psicossocial - caps-i, pertencente ao município de Capanema-PR*

A empresa ULISSES RICARDO ROEHRS – ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.173.525/0001-21, sediada à Av. Independência, 882, sala 203 Centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ulisses Ricardo Roehrs portador da Carteira de Identidade nº 6.926.782-3 SSP/PR e do CPF nº 043.576.449-76, vem solicitar a troca dos profissionais habilitados para executar as atividades nos itens 1, 5 e 6 sendo substituída a profissional relativa ao item 1 **Dulce Schmmer** por **Eliandra Roberta Escher** e dos itens 5 e 6 substitui-se **Tatiane Feneda Piccinin** por **Jaqueline Maria Fagundes**.

Capanema, 9 de dezembro de 2020.



Licitante: ULISSES RICARDO ROEHRS – ME.
Rep. Legal: Ulisses Ricardo Roehrs
RG nº: 8.091.506-3

17.173.525/0001-21

ULISSES RICARDO ROEHRS

AV. INDEPENDÊNCIA, 882

SALA 203 - CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR

Processo: **3450/2020**

09/12/2020 Hora: 01:52

Assunto:

SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Req uerente:

ULISSES RICARDO ROEHRS

Ulisses Ricardo Roehrs - Me
CNPJ 17.173.525/0001-21
Fone: (46)9 9920-0440

Av. Independência, 882
sala 203, Centro
Capanema, Pr - 85760000

CONTRATO DE TRABALHO E DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente Contrato de Trabalho e de Experiência, que fazem entre si, de um lado **IDesenvolvimento**, localizada na Av Independência, 882, sala 203, Centro, Capanema- PR, inscrita no CNPJ 17.173.525/0001-21, doravante denominada EMPREGADOR E, de outro lado **JAQUELINE MARIA FAGUNDES**, portador do CPF 076.064.709-79, residente à ESTRADA LINHA CECILIA, RURAL, PLANALTO PR, PIS nº 162.19996.74-8, doravante denominado de EMPREGADO, com base no Art. 444 da CLT têm justo e contratado o que segue:

Cláusula Primeira - Experiência

O presente contrato é a título de experiência, por um período de **45** dias, podendo ser prorrogado por mais **45** dias, vencido o prazo, qualquer das partes poderá rescindi-lo. Não rescindido o Contrato ao término da experiência, o mesmo passará a vigorar por prazo indeterminado, nas mesmas condições ora estabelecidos, conforme disposto no Art. 451 da CLT.

Cláusula Segunda - Cargo

O EMPREGADO(A), exercerá o Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** obrigando-se a realizar todas as tarefas pertinentes ao cargo e ainda os que lhe forem exigidos dentro de sua especialidade e de acordo com a necessidade da EMPREGADORA devendo executar todos e quaisquer serviços que forem compatíveis com o(s) cargo(s) que vier a ocupar na empresa.

Parágrafo Único

Poderá ocorrer a transferência de local onde será exercido o trabalho para localidades diversas para o qual o EMPREGADO está sendo contratado, em qualquer localidade do território do município, desde logo, sem que tais alterações contratuais gerem necessariamente alteração de salário.

Cláusula Terceira - Salário

A remuneração contratada é de R\$ 13,50 (TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) por , a qual será paga até o quinto dia útil do mês seguinte ao da prestação de serviços.

Parágrafo Primeiro

A EMPREGADORA poderá instituir campanhas, com a concessão de prêmios, gratificações, abonos, enfim, outras parcelas remuneratórias, que objetivem a melhoria da produtividade, reservando-se o direito, de a qualquer tempo, modificar os critérios que a norteiam bem como, a seu livre critério e arbítrio, decidir a respeito do encerramento destas, cujo o valor, em hipótese alguma, será incorporado ao salário do EMPREGADO(A), já que fica certo que o valor contratado para remunerar o trabalho do EMPREGADO(A) é apenas aquele previsto no caput desta cláusula.

Cláusula Quarta - Jornada de Trabalho

O EMPREGADO(A) está sendo contratado para trabalhar **220** horas mensais, **44** horas semanais, as quais serão desenvolvidas em **5** dias por semana, ficando garantido, desde já, um dia de descanso semanal, em conformidade com a legislação vigente.

Parágrafo Primeiro

A Jornada diária, acima mencionada, poderá ser alterada ao longo do contrato de trabalho, a critério da EMPREGADORA, inclusive aquelas que implicam na alteração de turnos de trabalho, sem que isto gere alteração da remuneração acordada ou demais direitos estabelecidos neste contrato.

Parágrafo Segundo

O EMPREGADO no ato da constituição deste contrato autoriza a EMPREGADORA, a exigir trabalho suplementar, para fim de dar cumprimento às necessidades do serviço, podendo a jornada diária e/ou semanal ser extrapolada em seus limites legais e contratuais, quando o excesso será compensado, em conformidade as normas legais que regulamentam a matéria, mediante BANCO DE HORAS/ACORDO DE COMPENSAÇÃO a ser firmado entre as partes.

Cláusula Quinta - Descontos Salariais

As partes acordam que, além dos descontos previsto em Lei, poderá o EMPREGADOR descontar do salário do EMPREGADO(A) valores por ele expressamente autorizados, ou importâncias correspondentes a quaisquer danos ou prejuízos que ele venha a causar, seja por dolo, negligência, imprudência, e imperícia, assim como importâncias correspondentes ao pagamento indevido de salários ou outras verbas.

Parágrafo Primeiro

As partes acordam que, tais importâncias também podem ser descontadas quando os danos ou prejuízos ocorrem em estabelecimentos de terceiros na qual a EMPREGADORA prestar serviços.

Parágrafo Segundo

No ato da rescisão contratual, será compensado o valor correspondente à importância que o EMPREGADO(A), ainda dever, até o limite de sua quitação, pelas ocorrências das hipóteses elencadas acima, ou outras expressamente autorizadas pelo EMPREGADO(A).

Cláusula Sexta - Guarda e Responsabilidade de Bens

Os bens confiados ao EMPREGADO(A) permanecerão de exclusiva propriedade do EMPREGADOR ou de terceiros na qual o EMPREGADOR preste serviços, que poderão exigi-los a qualquer tempo, sendo de responsabilidade daquele a conservação e imediata prestação de constas/devolução de todos os bens e equipamentos que lhe tenham sido confiados.

Cláusula Sétima - Cumprimento de Normas Internas

As normas internas, avisos, instruções ou normas complementares expeditas pela EMPREGADORA e/ou de terceiros na qual a EMPREGADORA prestar serviços, integram o presente Contrato de Trabalho, para todos os fins, por essa razão, a inobservância de qualquer determinação, implica em falta grave, gerando as sanções previstas na lei, podendo chegar até mesmo à rescisão por justa causa, dependendo da gravidade da falta, nos termos do Art. 482 da CLT.

Cláusula Oitava - Direito de Imagem

O EMPREGADO(A) cede gratuitamente à EMPREGADORA e/ou a terceiros na qual a EMPREGADORA prestar serviços, sem exclusividade e por prazo indeterminado, o direito ao uso de seu nome, sua imagem e voz em material publicitário e didático para utilização em comerciais e propagandas de TV,

rádio, outdoor, folder, mala direta, anúncios em revistas e jornais, informativos e materiais internos e externos, vídeos institucionais, CD-ROM, internet, peças, campanhas e encartes publicitários ou outros materiais de divulgação interno ou externo no qual for solicitado.

Parágrafo Primeiro

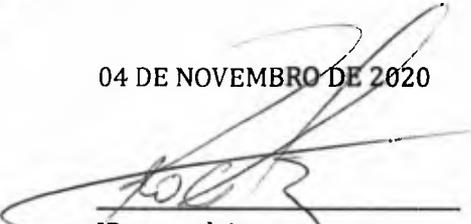
Incluem-se neste item quaisquer trabalho de criação, bem como outras formas de manifestação artística ou intelectual desenvolvidos a fim de atender as necessidades da EMPREGADORA e/ou de terceiros na qual a EMPREGADORA prestar serviços.

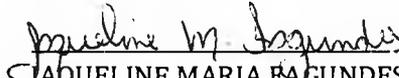
Cláusula Nona - Sigilo de Informações Confidenciais

O EMPREGADO, tem acesso às informações confidenciais da EMPREGADORA e/ou de terceiros na qual a EMPREGADORA prestar serviços, que não sejam de domínio público, o empregado fica ciente de que a divulgação indevida, será passível de sanções administrativas, civis e criminais. Constituindo falta grave, passível de dispensa por justa causa, nos termos do Art. 482 da CLT.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

04 DE NOVEMBRO DE 2020


 IDesenvolvimento
 Ulisses Ricardo Roehrs
 RG 8091506-3 II/PR


 JAQUELINE MARIA FAGUNDES
 076.064.709-79

Testemunhas:

1. _____

Nome

RG

2. _____

Nome

RG

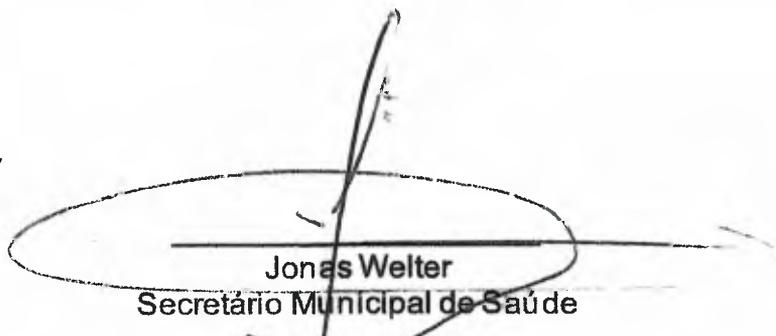


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que JAQUELINE MARIA FAGUNDES, portadora do CPF: 076.064.709 - 79 e Cédula de Identidade RG nº 11.137.448 - 1, residente e domiciliada na Linha Santa Cecília, Planalto – PR, CEP: 85.750-000, desempenhou a função de ASSISTENTE SOCIAL junto ao CAPS I do município de Capanema – Paraná,

Atestamos ainda, que os serviços até então foram fornecidos satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Capanema -PR, 19 Outubro de 2020.


Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde

JONAS WELTER
Dec. 6.264/2017
Sec. Municipal de Saúde

FACULDADE DE AMPÉRE



Curso de Serviço Social - Bacharelado

Reconhecimento Renovado pela Portaria nº 520, de 30/12/2018, publicada no D.O.U. de 02/01/2019.

A Diretora Geral da Faculdade de Ampère, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Serviço Social

em 14 de dezembro de 2018 e a Colação de grau em 01 de março de 2019, confere o grau de Bacharela em Serviço Social a

Jaqueline Maria Fagundes,

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 04 de junho de 1996,

R.G. nº 11.137.448-1 SSP/PR,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ampère, PR, 07 de março de 2019.

Terzinha dos Santos Reichert
Diretora Geral



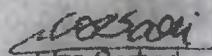
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

Reconhecida pela Portaria Ministerial n.º 1784-A, de 23/12/1994,
publicada no Diário Oficial da União de 28/12/1994
REITORIA/PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Diploma registrado sob n.º 51383, no Livro EFP n.º 52, folha
n.º 80, processo n.º 51273, em conformidade com o art. 48,
caput, da Lei n.º 9.394, de 20/12/1996 e com a Resolução
CNE/CES n.º 12, de 13/12/2007, publicada no Diário Oficial
da União de 14/12/2007.

Cascavel, PR, 24 de junho de 2019.


Elenita Conejero Pasio Manchope
Pró-Reitora de Graduação
Portaria n.º 4730/2016-GRE


Elza Corbari
Diretora de Registro de Diplomas
Portaria n.º 0481/2012-GRE

15
10/07/2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 11.137.448-1

POLEGAR DIREITO

Jaqueline Maria Fagundes

CARTEIRA DE IDENTIDADE

EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CEEAL 11.137.448-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/05/2007

NOME **JAQUELINE MARIA FAGUNDES**

FILIAÇÃO *Cláudia Fagundes*
Leonice Janete Pomin Fagundes

NATURALIDADE *PLANALTO/PR* DATA DE NASCIMENTO *04/06/1966*

DOC. ORIGEM: COMARCA-CAPANEMA/PR, VALERIO
C. NASC. 1302 LIVRO-9A FOLHA-102

CPF 076.064.709-79

CURITIBA/PR

LEI Nº 7.116 DE 20/06/00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

076.064.709-79

Nome

JAQUELINE MARIA FAGUNDES

Nascimento

04/06/1966

Correios

CORREIOS

40307

CONTRATO DE TRABALHO E DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente Contrato de Trabalho e de Experiência, que fazem entre si, de um lado **IDesenvolvimento**, localizada na Av Independência, 882, sala 203, Centro, Capanema- PR, inscrita no CNPJ 17.173.525/0001-21, doravante denominada EMPREGADOR E, de outro lado **ELIANDRA ROBERTA ESCHER**, portador do CPF 053.498.679-03, residente à RUA GIRASSOL, 341, COHAB, CAPANEMA PR, PIS nº 129.50778.48-8, doravante denominado de EMPREGADO, com base no Art. 444 da CLT têm justo e contratado o que segue:

Cláusula Primeira – Experiência

O presente contrato é a título de experiência, por um período de **45** dias, podendo ser prorrogado por mais **45** dias, vencido o prazo, qualquer das partes poderá rescindi-lo. Não rescindido o Contrato ao término da experiência, o mesmo passará a vigorar por prazo indeterminado, nas mesmas condições ora estabelecidos, conforme disposto no Art. 451 da CLT.

Cláusula Segunda – Cargo

O EMPREGADO(A), exercerá o Cargo de **ARTESAO** obrigando-se a realizar todas as tarefas pertinentes ao cargo e ainda os que lhe forem exigidos dentro de sua especialidade e de acordo com a necessidade da EMPREGADORA devendo executar todos e quaisquer serviços que forem compatíveis com o(s) cargo(s) que vier a ocupar na empresa.

Parágrafo Único

Poderá ocorrer a transferência de local onde será exercido o trabalho para localidades diversas para o qual o EMPREGADO está sendo contratado, em qualquer localidade do território do município, desde logo, sem que tais alterações contratuais gerem necessariamente alteração de salário.

Cláusula Terceira – Salário

A remuneração contratada é de R\$ 13,5,00 (TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) por , a qual será paga até o quinto dia útil do mês seguinte ao da prestação de serviços.

Parágrafo Primeiro

A EMPREGADORA poderá instituir campanhas, com a concessão de prêmios, gratificações, abonos, enfim, outras parcelas remuneratórias, que objetivem a melhoria da produtividade, reservando-se o direito, de a qualquer tempo, modificar os critérios que a norteiam bem como, a seu livre critério e arbítrio, decidir a respeito do encerramento destas, cujo o valor, em hipótese alguma, será incorporado ao salário do EMPREGADO(A), já que fica certo que o valor contratado para remunerar o trabalho do EMPREGADO(A) é apenas aquele previsto no caput desta cláusula.

Cláusula Quarta – Jornada de Trabalho

O EMPREGADO(A) está sendo contratado para trabalhar **220** horas mensais, **44** horas semanais, as quais serão desenvolvidas em **5** dias por semana, ficando garantido, desde já, um dia de descanso semanal, em conformidade com a legislação vigente.

Parágrafo Primeiro

A Jornada diária, acima mencionada, poderá ser alterada ao longo do contrato de trabalho, a critério da EMPREGADORA, inclusive aquelas que implicam na alteração de turnos de trabalho, sem que isto gere alteração da remuneração acordada ou demais direitos estabelecidos neste contrato.

Parágrafo Segundo

O EMPREGADO no ato da constituição deste contrato autoriza a EMPREGADORA, a exigir trabalho suplementar, para fim de dar cumprimento às necessidades do serviço, podendo a jornada diária e/ou semanal ser extrapolada em seus limites legais e contratuais, quando o excesso será compensado, em conformidade as normas legais que regulamentam a matéria, mediante BANCO DE HORAS/ACORDO DE COMPENSAÇÃO a ser firmado entre as partes.

Cláusula Quinta - Descontos Salariais

As partes acordam que, além dos descontos previsto em Lei, poderá o EMPREGADOR descontar do salário do EMPREGADO(A) valores por ele expressamente autorizados, ou importâncias correspondentes a quaisquer danos ou prejuízos que ele venha a causar, seja por dolo, negligência, imprudência, e imperícia, assim como importâncias correspondentes ao pagamento indevido de salários ou outras verbas.

Parágrafo Primeiro

As partes acordam que, tais importâncias também podem ser descontadas quando os danos ou prejuízos ocorrem em estabelecimentos de terceiros na qual a EMPREGADORA prestar serviços.

Parágrafo Segundo

No ato da rescisão contratual, será compensado o valor correspondente à importância que o EMPREGADO(A), ainda dever, até o limite de sua quitação, pelas ocorrências das hipóteses elencadas acima, ou outras expressamente autorizadas pelo EMPREGADO(A).

Cláusula Sexta - Guarda e Responsabilidade de Bens

Os bens confiados ao EMPREGADO(A) permanecerão de exclusiva propriedade do EMPREGADOR ou de terceiros na qual o EMPREGADOR preste serviços, que poderão exigi-los a qualquer tempo, sendo de responsabilidade daquele a conservação e imediata prestação de constas/devolução de todos os bens e equipamentos que lhe tenham sido confiados.

Cláusula Sétima - Cumprimento de Normas Internas

As normas internas, avisos, instruções ou normas complementares expedidas pela EMPREGADORA e/ou de terceiros na qual a EMPREGADORA prestar serviços, integram o presente Contrato de Trabalho, para todos os fins, por essa razão, a inobservância de qualquer determinação, implica em falta grave, gerando as sanções previstas na lei, podendo chegar até mesmo à rescisão por justa causa, dependendo da gravidade da falta, nos termos do Art. 482 da CLT.

Cláusula Oitava - Direito de Imagem

O EMPREGADO(A) cede gratuitamente à EMPREGADORA e/ou a terceiros na qual a EMPREGADORA prestar serviços, sem exclusividade e por prazo indeterminado, o direito ao uso de seu nome, sua imagem e voz em material publicitário e didático para utilização em comerciais e propagandas de TV,

Ulisses Ricardo Roehrs - Me
CNPJ 17.173.525/0001-21
Fone: (46)9 9920-0440

Av. Independência, 882
sala 203, Centro
Capanema, Pr - 85760000

R

rádio, outdoor, folder, mala direta, anúncios em revistas e jornais, informativos e materiais internos e externos, vídeos institucionais, CD-ROM, internet, peças, campanhas e encartes publicitários ou outros materiais de divulgação interno ou externo no qual for solicitado.

Parágrafo Primeiro

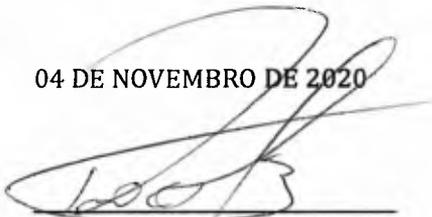
Incluem-se neste item quaisquer trabalho de criação, bem como outras formas de manifestação artística ou intelectual desenvolvidos a fim de atender as necessidades da EMPREGADORA e/ou de terceiros na qual a EMPREGADORA prestar serviços.

Cláusula Nona - Sigilo de Informações Confidenciais

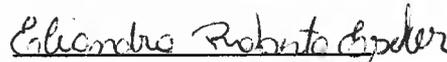
O EMPREGADO, tem acesso às informações confidenciais da EMPREGADORA e/ou de terceiros na qual a EMPREGADORA prestar serviços, que não sejam de domínio público, o empregado fica ciente de que a divulgação indevida, será passível de sanções administrativas, civis e criminais. Constituindo falta grave, passível de dispensa por justa causa, nos termos do Art. 482 da CLT.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

04 DE NOVEMBRO DE 2020



IDesenvolvimento
Ulisses Ricardo Roehrs
RG 8091506-3 II/PR



ELIANDRA ROBERTA ESCHER
053.498.679-03

Testemunhas:

1. _____

Nome

RG

2. _____

Nome

RG



Município de Capanema - PR
Secretaria de Saúde



100311

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que **ELIANDRA ROBERTA ESCHER** portadora do CPF: 053.498.679 - 03 e Cédula de Identidade RG nº 7.653.684 - 8, residente e domiciliada na Rua Girassol nº 341, Cohab, Capanema - PR, CEP: 85.760-000, desempenhou a função de **PROFESSORA DE ARTESANATO** junto ao CAPS I do município de Capanema - Paraná,

Atestamos ainda, que os serviços até então foram fornecidos satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Capanema -PR, 19 Outubro de 2020.

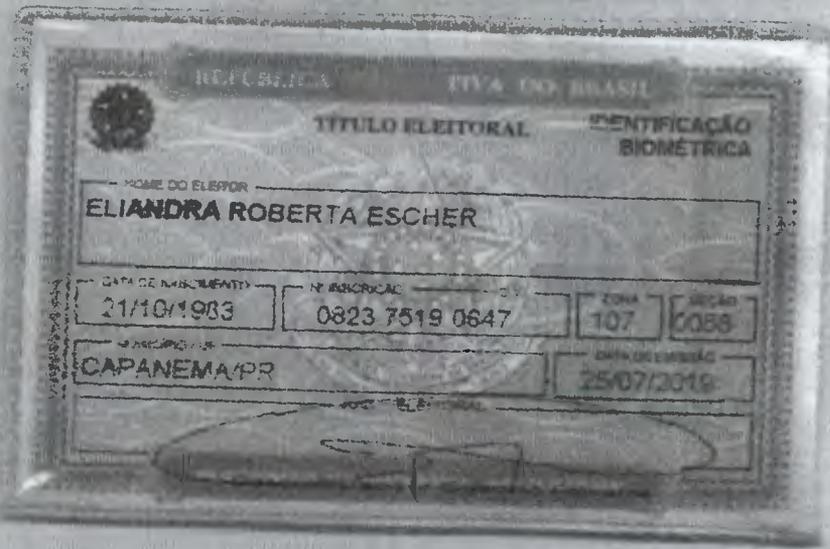
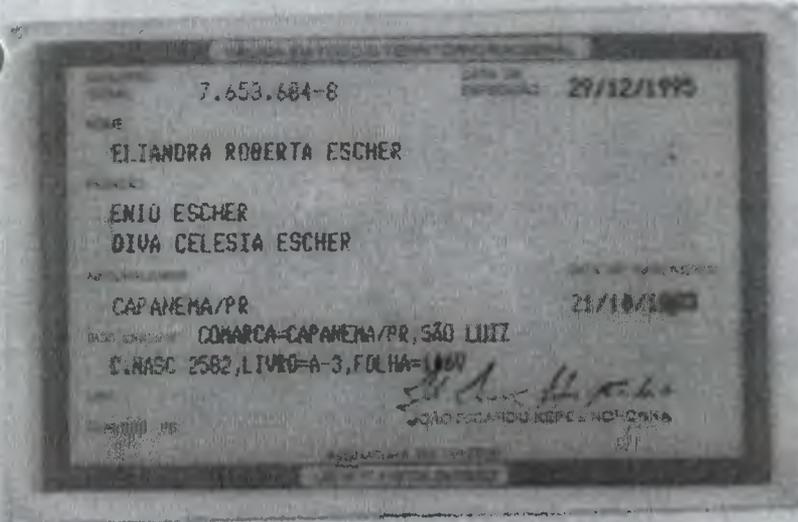
Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde

JONAS WELTER
Dec. 6.264/2017
sec. Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 19.10.2020

Frederico



Conteúdo do curso

Capítulo 1: Semana de apoio ao microempreendedor:

Aula 1: Plantão artesanato - Vilões do artesanato

Certificado nº:

001223030

Para verificar a autenticidade deste certificado, acesse: <http://www.eduk.com.br/certificados>

CNPJ 10.247.557/0001-85

Rua Olavo Leite, 140 – Vila Andrade – São Paulo – SP – CEP 05718-320



edu **K**



Certificado

de conclusão de curso

Certificamos que

Eliandra Roberta Escher

Concluiu o curso on-line

Plantão artesanato - Vilões do artesanato

Ministrado por

Amanda Cassanji e Paula Batistela

Carga horária

1 hora

CNPJ 10.247.557/0001-85

Período de realização

14/10/2020 a 14/10/2020

Eduardo Lima

Direção geral

Coordenação pedagógica

Conteúdo do curso

Capítulo 1: Semana de apoio ao microempreendedor:

Aula 1: Plantão artesanato - Gestão de tempo para artesanato

Certificado nº:

001223180

Para verificar a autenticidade deste certificado, acesse: <http://www.eduk.com.br/certificados>

CNPJ 10.247.557/0001-85

Rua Olavo Leite, 140 – Vila Andrade – São Paulo – SP – CEP 05718-320



edu **K**



Certificado

de conclusão de curso

Certificamos que

Eliandra Roberta Escher

Concluiu o curso on-line

Plantão artesanato - Gestão de tempo para artesanato

Ministrado por

Amanda Cassanji e Paula Batistela

Carga horária

1 hora

CNPJ 10.247.557/0001-85

Período de realização

14/10/2020 a 14/10/2020

Eduardo Lima

Direção geral

Coordenação pedagógica

normas do MEC através da Resolução CNE nº 04/99.

Conteúdo Programático:

- Introdução
- O que é Arte?
- A Arteterapia
- A Profissão de Arteterapeuta
- O que é Terapia?
- A Terapia na Arteterapia
- Como Funciona uma Sessão
- Utilizações e Abordagens Psicoterapêuticas
- Noções de Psicopatologia
- Materiais Expressivos e Técnicas
- Atividades de Arteterapia para Adultos
- Atividades de Arteterapia para Crianças
- Bibliografia/Links Recomendados

100317

PRIME CURSOS

Um novo conceito em Ensino a Distância



www.PrimeCursos.com.br

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

ELIANDRA ROBERTA ESCHER

Concluiu o **Curso de Arteterapia**
ministrado pela **PRIME CURSOS DO BRASIL**
(Empresa associada à ABED - Associação Brasileira de Ensino a Distância)

Carga horária: **35 horas**
Mês e ano da conclusão: **Outubro de 2020**



Antônio José Braun
Diretor

Prime Cursos do Brasil Ltda EPP
CNPJ: 09.408.027/0001-92

Para confirmar a autenticidade
deste Certificado, acesse a página:
www.primecursos.com.br/confirma
e digite o código 10358-8385276



10318

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO

Reciclagem: ideias de artesanato com papelão

Aula #1 - DIY: COMO FAZER MOLDURA DE QUADRO com Papel Cartão para Decorar Quarto Estilo Tumblr #diyhome » Aula #2 - DIY: COMO FAZER um GAVETEIRO ORGANIZADOR com PAPELÃO e Tecido | #diypapelao » Aula #3 - DIY: COMO FAZER ORGANIZADOR MAQUIAGEM DE PAPELÃO | Presente Dia das Mães » Aula #4 - DIY: COMO FAZER PORTA RETRATO MOLDURA DE PAPELÃO - FRIENDS - DIA DO AMIGO #diynostalgia #diypapelao » Aula #5 - DIY: COMO FAZER PORTA LÁPIS DE PAPELÃO #diypapelao » Aula #6 - DIY: Como Fazer NICHOS de PAPELÃO de Casinha - (Cardboard Furniture) Decoração Infantil #diypapelao » Aula #7 - DIY: COMO FAZER PORTA RETRATO JANELA com Papelão e Palitos de picolé - Popsicle Sticks Picture Frame » Aula #8 - DIY: Como Fazer Organizador de Mesa com Gaveta - Reciclagem de Papelão | Ideias Personalizadas - DIY.

Informações adicionais

Localize este certificado utilizando o código 3343534.1657797.31911 em <https://www.learncafe.com/certificados>

Autor responsável: Learncafe Ensino Online EIRELI - ME (CNPJ: 17.685.718/0001-61)

Razão social (Plataforma): Learncafe Ensino Online - EIRELI (CNPJ: 17.685.718/0001-61)

Observação 01: Todos os cursos ofertados na plataforma Learncafe são denominados 'cursos livres'.

Observação 02: Os certificados de conclusão são emitidos sem prova de avaliação final.

- Lei nº 9.394 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

- Constituição Federal - Artigo 205;

- Constituição Federal - Artigo 206;

- Decreto Presidencial nº 5.154;

- Normas da Resolução CNE nº 04/99 - MEC (art. 7º, § 3º).

Learncafe Ensino Online

CERTIFICADO

de

CONCLUSÃO

Certificamos que

ELIANDRA ROBERTA ESCHER

Documento (CPF): 053.498.679-03

concluiu o curso

Reciclagem: ideias de artesanato com papelão

Empresa Responsável: Learncafe Ensino Online Eireli - Me

CNPJ: 17.685.718/0001-61



Com início em 14/10/2020 e término em 14/10/2020

Com duração de 1 hora(s)

Código localizador: 3343534.1657797.31911



ABED

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

440390

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO

Crochê e artesanato

Aula #1 - Caminho de Mesa em Croche Encantos da Natureza - Aprendendo Crochê » Aula #2 - Aprendendo Caseado Pé de Galinha em croche - Aprendendo Crochê » Aula #3 - 3D Spiral 8-Petal Flower Trim Around Tutorial 56 Perustekniikoilla virkattu kukka » Aula #4 - Max Tapete Crochê Sala - Aprendendo Crochê » Aula #5 - TAPETE GIGA EM CROCHÊ » Aula #6 - Tapete em Crochê para Sala (Tapetão) Professora Simone » Aula #7 - TAPETE FACE EM CROCHE » Aula #8 - TAPETE YUCA EM CROCHÊ » Aula #9 - Flor Narciso - Por Wilma Crochê » Aula #10 - TAPETE ESTRELA EM CROCHE COM PAP » Aula #11 - Rosa de E.V.A passo a passo » Aula #12 - Jogo de Banheiro em Crochê Vapt Vupt - Tapete Pia » Aula #13 - Tapete de Crochê Abacaxi (Tapetão) passo a passo - #Desafio » Aula #14 - TOALHINHA MIMO EM CROCHÊ - 1ª VERSÃO » Aula #15 - Jogo de Banheiro em Crochê Vapt Vupt - Tapete Pia » Aula #16 - Max Tapete Crochê Sala - Aprendendo Crochê » Aula #17 - TAPETE CROCHE BARBANTE ROXO tapete de Crochê » Aula #18 - Tapete de crochê redondo » Aula #19 - TAPETE REDONDO EM CROCHÊ » Aula #20 - TAPETE REDONDO EM CROCHÊ » Aula #21 - TAPETE CARACOL EM CROCHÊ » Aula #22 - Tapete redondo em crochê » Aula #23 - TAPETE REDONDO EM CROCHÊ PARTE I » Aula #24 - Crochê tapete laranja » Aula #25 - Tapete Redondo de Crochê Mandala parte 1 - Professora Simone.

Informações adicionais

Localize este certificado utilizando o código 3343937.1657797.32430 em <https://www.learncafe.com/certificados>

Autor responsável: Learncafe Ensino Online EIRELI - ME (CNPJ: 17.685.718/0001-61)

Razão social (Plataforma): Learncafe Ensino Online - EIRELI (CNPJ: 17.685.718/0001-61)

Observação 01: Todos os cursos ofertados na plataforma Learncafe são denominados 'cursos livres'.

Observação 02: Os certificados de conclusão são emitidos sem prova de avaliação final.

- Lei nº 9.394 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Constituição Federal - Artigo 205;
- Constituição Federal - Artigo 206;
- Decreto Presidencial nº 5.154;
- Normas da Resolução CNE nº 04/99 - MEC (art. 7º, § 3º).

Learncafe Ensino Online

CERTIFICADO

de

CONCLUSÃO

Certificamos que

ELIANDRA ROBERTA ESCHER

Documento (CPF): 053.498.679-03

concluiu o curso

Crochê e artesanato

Empresa Responsável: Learncafe Ensino Online Eireli - Me

CNPJ: 17.685.718/0001-61



Com início em 15/10/2020 e término em 16/10/2020

Com duração de 15 hora(s)

Código localizador: 3343937.1657797.32430



ABED

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



CERTIFICADO

Adesivos

CERTIFICO QUE:

ELIANDRA ROBERTA ESCHER

Concluiu o curso de: **ADESIVOS ARTESANAIS**, com carga horária de **40 horas**.

Diene Lobato

Diene Lobato
ADESIVOS ARTESANAIS

35.344.908/0001-05 DIENE LOBATO • TODOS OS DIREITOS RESERVADOS





Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor
Jonas Welter

Com relação ao Pregão eletrônico nº 87/2020, objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTESANATO (PINTURA), MÚSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACUPUNTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. Notifico o Sr. Jonas Welter que a empresa Ulisses Ricardo Roehrs – Me, solicitou alteração de profissional para os itens 1, 5 e 6, do referido Pregão protocolado sob o nº 3450/2020.

Ficou então alterado o Profissional relativo ao item 1 Dulce Schmmer por Eliandra Roberta Escher. E dos itens 5 e 6 substitui-se Tatiane Fernanda Piccinin por Jaqueline Maria Fagundes.

Capanema, 09 de dezembro de 2020

Jeandra Wilmsen
Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 9 de dezembro de 2020 14:58
Para: 'admsaude@capanema.pr.gov.br'; 'jjwelter@hotmail.com'
Assunto: Alteração de profissional Pregão 87/2020
Anexos: notificaçãoalteraçãodeprofissional.docx

Boa tarde, segue em anexo notificação de alteração de profissional referente ao Pregão 87/2020, da empresa Ulisses Ricardo Roehrs – Me.

JEANDRA
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR